

Mauricio Fonseca Polato

A Fundação Escola de Comércio Álvares
Penteado (Fecap) e o ensino comercial em
São Paulo (1902-1931)

Mestrado em Educação:
História, Política, Sociedade

PUC / São Paulo
2008

Mauricio Fonseca Polato

A Fundação Escola de Comércio Álvares
Penteado (Fecap) e o ensino comercial em
São Paulo (1902-1931)

Dissertação apresentada à Banca
Examinadora da Pontifícia Universidade
Católica de São Paulo, como exigência
parcial para obtenção do título de
MESTRE em Educação, sob a orientação
do Prof. Dr. Bruno Bontempi Júnior.

PUC / São Paulo
2008

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Bruno Bontempi Júnior

Prof. Dr. Kazumi Munakata

Prof. Dr. Luiz Carlos Barreira

RESUMO

Esta pesquisa histórica visa o estudo da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (Fecap) e o desenvolvimento do ensino comercial em São Paulo, de 1902 a 1931. Tem como objetivo, em um primeiro momento, descrever as transformações urbanas que ocorreram na capital paulista que justificaram a criação de tal escola em 1902. Posteriormente, analisar as pessoas envolvidas na sua fundação, sua rede de relacionamentos e expectativas que tinham em relação ao ensino comercial, relacionando os discursos deste novo grupo social com a história da escola até o advento do Decreto nº 20.158, de 30 de junho de 1931 - norma federal que prescreveu a organização do ensino comercial e regulamentou a profissão de contador no país. Portanto, estudar esta instituição privada no período em que praticamente é ausente a regulamentação estatal. Por fim, demonstrar como se deu o desenvolvimento do ensino comercial na cidade de São Paulo, tendo a Fecap como modelo. O que entendiam como curso comercial e quais foram os cursos oferecidos no decorrer dos seus primeiros 29 anos de existência. A pesquisa baseia-se na documentação administrativa da Fecap, artigos e anúncios publicados em jornais e revistas especializadas da época, na legislação federal, livros comemorativos da instituição e bibliografia acerca da história do ensino contábil no Brasil.

Palavras-chave: História da Educação; Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (Fecap); Ensino comercial; Curso técnico e profissional; São Paulo, 1902 a 1931.

ABSTRACT

This historical research aims at studying “Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (Fecap)” and the development of the commercial education in São Paulo, from 1902 to 1931. The objective is, in the first place, to describe the urban development that took place in the São Paulo State capital that justified the creation of the referred school in 1902. Subsequently, to analyse the people involved in its foundation, their relationship networks and the expectations they had about the commercial education, connecting the new group discourse to the history of Fecap until the advent of the Decree 20.158, from June, 30th, 1931 - a federal rule that enforced the organization of commercial education and regulated the accounting profession in the country. Therefore, it is the object of this research, to study this private institution during a period when the state regulation was practically absent. Ultimately, it intends to show how the development of commercial courses took place in the city of São Paulo, having Fecap as a model. What was understood by “commercial course” and the courses offered during its first 29 years of existence. The research is based on the administrative documentation of Fecap, on news and articles published in newspapers and specialized journals at the time, on the federal law, commemorative publications from the institution and the bibliography on the history of accountancy in Brazil.

Keywords: History of education; “Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (Fecap)”; Commercial education; Technical and professional course; São Paulo, 1902 to 1931.

AGRADECIMENTOS

Aos colegas Paulo Jorge de Oliveira Carvalho e Macioniro Celeste Filho, pelo incentivo à realização do mestrado e a indicação deste programa;

Ao meu orientador Prof. Dr. Bruno Bontempi Júnior, pela maneira profissional com que conduziu a orientação, com muita paciência, sabendo escutar e sempre muito objetivo e preciso em suas observações;

A todos os professores do Programa EHPS da PUC-SP, pelas ferramentas proporcionadas, em especial à Profa. Dra. Alda Junqueira Marin, Prof. Dr. Kazumi Munakata (também pelos comentários na qualificação), Profa. Dra. Maria Rita de Almeida Toledo, Prof. Dr. Odair Sass e Profa. Dra. Paula Perin Vicentini;

À secretária do programa Elisabete “Betinha” Adania, sempre disposta a ajudar na correria do dia-a-dia e aos colegas de turma, que proporcionaram uma rica experiência para quem não veio da área da educação;

Ao Prof. Dr. Ivam Ricardo Peleias, que abriu as portas e indicou todos os caminhos dentro da Fecap, além de seu interesse pessoal na pesquisa;

Ao Prof. Dr. Sérgio de Gouveia Franco Magnífico Reitor do Centro Universitário Fecap e ao Superintendente Geral Sr. Marcelo Camargo, por terem autorizado meu acesso à documentação histórica da Fecap, ao Prof. Dr. João Bosco Segreti, pelos comentários na qualificação e demais funcionários da Fecap: Profa. Marizilda Aparecida Crusco, Sra. Vânia Choi, Prof. Alexandre Garcia, Prof. Álvaro César Giansanti, Sr. Rogério Dias, Sr. José Carlos de Paula e ao “seu” Domingos, pela simpatia e acolhimento nas várias visitas efetuadas na instituição;

À Capes, pela concessão da bolsa de auxílio à pesquisa; e

À minha família, sempre, em especial a Sílvia e “Dudico”, pelo apoio e compreensão das minhas ausências.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

1. A cidade do café, os imigrantes e as transformações urbanas	09
2. A necessidade de mão-de-obra especializada	11
3. A evolução do ensino comercial no Brasil e em São Paulo	14
4. Definição do tema e das questões	17
5. Descrição das fontes e seu tratamento	21
6. Estrutura da dissertação	25

CAPÍTULO I - Personagens, redes de relacionamento e debates em torno do tema ensino comercial

1.1. Os fundadores e a criação da Fecap	27
1.2. A organização da classe e a valorização da profissão contábil	43
1.3. As reivindicações da regulamentação do ensino comercial e da profissão contábil	48

CAPÍTULO II - O desenvolvimento do ensino comercial, cursos e profissões

2.1. A instauração do curso comercial	57
2.2. A consolidação dos cursos comerciais	64
2.3. Ramificação dos cursos e especialização dos conhecimentos comerciais	66
2.4. Comparativo do desenvolvimento do ensino comercial	73

CONCLUSÃO	78
-----------------	----

FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	84
---	----

ANEXOS	92
--------------	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1

Brasil, Estado de São Paulo e Cidade de São Paulo - População Total:

1872 - 1890 - 1900 - 1920 10

Tabela 2

Cidade de São Paulo - Repartição dos estabelecimentos industriais,
segundo as datas de sua fundação: 1850 - 1919 12

LISTA DE QUADROS

Quadro 1

Inquérito de 1900 com 252 alunos - Expectativas de trabalho dos alunos
da Escola Modelo 33

Quadro 2

Comparativo da grade curricular da Escola Prática de Comércio do Pará e
proposta de Veiga Filho, no ano de 1901 38

Quadro 3

Resultado da subscrição popular realizada em 1902 39

Quadro 4

Comparativo do desenvolvimento do ensino comercial de 1901 a 1931 74

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	
Caderno de anúncios - Professores, aulas e cursos	47
Figura 2	
Editais de inscrição de matrículas	58
Figura 3	
Editais de prorrogação de prazo para matrículas do curso diurno	59
Figura 4	
Registro do diploma de Elisa Alfred	63
Figura 5	
Abertura e encerramento dos cursos - 1910	64
Figura 6	
Tabela das taxas e emolumentos - 1910	65

INTRODUÇÃO

1. A cidade do café, os imigrantes e as transformações urbanas

A cidade de São Paulo conheceu profundas transformações em sua fisionomia urbana na segunda metade do século XIX, especificamente a partir dos anos 1870, graças ao desenvolvimento da economia cafeeira no oeste do estado.

Grande parte desse desenvolvimento é devido à construção da primeira estrada de ferro no território paulista, entre 1860 e 1867, por iniciativa de Irineu Evangelista de Souza, que se associou a empresários ingleses na fundação da companhia São Paulo Railway. “O desenvolvimento da economia cafeeira não teria sido possível sem as estradas de ferro. As antigas tropas de mulas não podiam escoar uma grande produção espalhada por milhares de quilômetros” (Silva, 1980, p. 56).

Para se ter uma idéia aproximada do caminho realizado em São Paulo, no primeiro lustro do período republicano, e nos anos que marcaram a agonia do regime monárquico, basta lembrar que em 1884 tínhamos um tráfego na Província de 1.541 quilômetros de estrada de ferro. A São Paulo Railway - aorta que distribuía a circulação entre o planalto e o porto de Santos - acusava um saldo de 3.917:284\$570, e a Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluviais - que forçava triunfalmente as portas do sertão do oeste - um saldo de 1.318:371\$558. Em 1895 a mesma situação assim se expressava: extensão ferroviária em tráfego: 2.962 quilômetros; saldo da São Paulo Railway, 9.616:001\$130; saldo da Companhia Paulista - 10.561:761\$667 (Bloen, s/d., p. 8).

Aliado ao desenvolvimento do transporte, o grande contingente de imigrantes trazidos à Província de São Paulo também figurou como fundamental nessa transição. E é a própria Província que investe no provimento de mão-de-obra para as fazendas.

Após 1870, o governo da Província de São Paulo tomou a seu cargo todas as despesas relativas à imigração: pagamento da viagem dos trabalhadores e de suas famílias, criação de um organismo encarregado de dirigir a imigração, através de agências fixadas em vários países da Europa (sobretudo na Itália). (...) Foi fundamentalmente graças a essa imigração massiva de trabalhadores de origem européia que o mercado de trabalho formou-se e desenvolveu-se no Brasil até a década de 1920. E nesse mercado de trabalho, formado pelos trabalhadores imigrados, se abasteceram não somente os fazendeiros de café, mas também os primeiros industriais brasileiros (Silva, 1980, p. 44).

Em 1890, o número de imigrantes já ultrapassava a demanda das fazendas de café. Este contingente, ao se deparar com “um acentuado declínio no salário rural como consequência da contínua chegada de trabalhadores” (Fausto, 2000, p. 24), transfere-se para os centros urbanos, criando ali os verdadeiros bolsões humanos que constituiriam a base da força de trabalho, tanto no setor industrial como no setor de serviços.

a imigração européia e a migração rural criarão uma grande oferta de mão-de-obra disponível na cidade, que será a base da formação de um verdadeiro exército industrial de reserva para o desenvolvimento econômico de São Paulo. O início dos anos 90, no século XIX, é marcado pela entrada no estado de São Paulo, de mais de que o dobro das pessoas necessárias para cuidar do café produzido no campo (Carvalho, 2005, p. 28).

Em apenas 18 anos, a população da cidade dobrou. A explosão demográfica apontava para o desenfreado processo de urbanização de São Paulo, que em 1900 já contava com mais de 239 mil habitantes, ou 7,64 vezes a população registrada em 1872, em crescimento muito superior à média do estado (2,72 vezes) e do país (1,77 vez).

Tabela 1
Brasil, Estado de São Paulo e Cidade de São Paulo
População Total: 1872 - 1890 - 1900 - 1920

Anos	Brasil		Estado de São Paulo		Cidade de São Paulo	
	Habitantes	Números Índices	Habitantes	Números Índices	Habitantes	Números Índices
1872	9.930.478	100	837.354	100	31.385	100
1890	14.333.915	144	1.384.753	165	64.934	207
1900	17.438.434	177	2.282.279	272	239.820	764
1920	30.635.605	308	4.592.188	548	579.033	1.845

Fonte: Emplasa, 2001, p. 24

O expressivo aumento da população na cidade no último quartel do século XIX, na maioria imigrantes que traziam consigo novos hábitos de consumo, gerou profundas transformações na vida urbana paulistana, entre elas a ampliação de empreendimentos para atender a essa nova demanda de consumo e serviços com conseqüente aumento das ofertas de empregos:

A partir dos anos 70 do século XIX, a fisionomia urbana de São Paulo começa a transformar-se. A expansão da economia cafeeira, a riqueza gerada pelo café e a série de empreendimentos decorrentes ampliaram o setor de serviços urbanos, os empregos no comércio, na indústria nascente e na burocracia e provocaram um brusco crescimento populacional (Moraes, 1990, p. 357).

Somados a esses fatores, devem ser também considerados como essenciais no desenvolvimento da urbe desde fins do século XIX a evolução dos meios de transporte, a geração de energia elétrica e a ampliação dos serviços financeiros responsáveis pelo financiamento dessa empreitada (Dean, s/d.).

2. A necessidade de mão-de-obra especializada

Com a demanda da atividade cafeeira aliada ao processo de urbanização e aos novos hábitos de consumo dos imigrantes (que formaram um grande mercado consumidor), houve um grande aumento na atividade comercial na cidade de São Paulo. Dentre os empreendimentos essenciais na ampliação dos empregos no comércio destacam-se as firmas importadoras, que inicialmente atuavam na importação e comércio.

No início, a economia do café quase não tinha capacidade industrial para alimentar-se ou vestir-se. (...) o paulista comprava todos os produtos da Europa e dos Estados Unidos, desde o mais básico até ao mais supérfluo. (...) A preponderância dos artigos importados de comércio era apenas uma consequência secundária do rápido crescimento do comércio de exportação (Dean, s/d., p. 25).

Os mesmos importadores passaram posteriormente a financiar e distribuir a produção industrial: “o importador era tão valioso para o fabricante em relação aos seus mercados quanto o era em relação ao crédito que poderia proporcionar-lhe” (Dean, s/d., p. 28).

Começam os investimentos na indústria, impulsionados pela ampliação do mercado somado às variações cambiais que desfavoreciam a importação de produtos de primeira necessidade. Em apenas cinco anos (de 1885 a 1889) foram fundados mais estabelecimentos industriais na cidade do que nos 25 anos anteriores (de 1850 a 1884):

Tabela 2
Cidade de São Paulo
Repartição dos estabelecimentos industriais,
segundo as datas de sua fundação: 1850 - 1919

Datas	Estabelecimentos
1850-84	39
1885-89	55
1890-94	138
1895-99	161
1900-04	334
1905-09	414
1910-14	1.038
1915-19	1.867
Desconhecida	99

Fonte: Emplasa, 2001, p. 76

No final do século XIX, os bens produzidos pelo parque industrial paulistano eram fundamentalmente bens de consumo de primeira necessidade (tecidos, produtos alimentícios e outros pequenos objetos de uso pessoal), destinados a atender à demanda da atividade cafeeira. “As indústrias mais importantes eram, de longe, as têxteis, não somente pelo número de fábricas, mas também pelo número de operários que empregavam: mais de 20.000” (Pereira, 1967, p. 19). A instalação de estabelecimentos de maior porte, dedicados também à fabricação de bens intermediários e de produção ocorreu somente após a década de 1920.

Acompanhando tais mudanças, são fundadas em São Paulo, ainda no século XIX, várias instituições, periódicos e associações ligadas ao comércio¹: Associação Comercial de Santos (1870); Sociedade Humanitária dos Empregados do Comércio de Santos (1879); Associação Comercial e Agrícola de São Paulo (1884); Junta Comercial de São Paulo (1890); jornal *O Commercio de São Paulo* (1893); Associação Comercial de São Paulo (1894) (sucessora da Associação Comercial e Agrícola). Além dessa lista, destacam-se outras duas sociedades que tiveram um papel ativo nas discussões sobre a criação de uma escola de comércio em São Paulo e posteriormente na regulamentação da

¹ Também fora de São Paulo observam-se eventos relevantes no desenvolvimento do comércio, como por exemplo a fundação das Associações Comerciais do Rio de Janeiro (1809), da Bahia (1811) e do Pará (1819). Em 25 de junho de 1850 foi editada a Lei nº 556, que institui o Código Comercial Brasileiro. Nele, o guarda-livros passou a ser considerado um agente auxiliar do comércio. “Pelo artigo 35, item 3, desse primeiro Código Comercial, ele também é considerado preposto da Casa Comercial e, antes de entrar em serviço, deveria receber do empregador ou preponente uma nomeação por escrito que, por sua vez, deveria ser inscrita no Tribunal do Comércio. Naqueles dias, não se falava em diplomados e não-diplomados e, pelos registros da época, presume-se que a grande maioria dos Contabilistas ou guarda-livros era prático – exerciam a profissão de forma empírica – ou, até mesmo, comerciante que usava rudimentos da Contabilidade para tocar seus próprios negócios, mas que, apesar disso, já utilizava o método de partidas dobradas, na época conhecidas como ‘quarta fórmula’” (Jucesp, 2007). Posterior ao Código Comercial são fundadas a Associação Comercial do Maranhão (1854), a Associação dos Guarda-Livros do Rio de Janeiro (1869) e a Junta Comercial do Rio de Janeiro (1875).

profissão de contador: a Sociedade Humanitária dos Empregados do Comércio de São Paulo e o Grêmio dos Guarda-Livros de São Paulo (já existente em 1895).

Também se observa a preocupação na elaboração de obras que fossem úteis na instrução para a atividade comercial. Em seu artigo, Alberto Rodrigues faz um levantamento da “bibliografia das obras de contabilidade publicadas no Brasil de 1836 a 1905” e elenca 31 obras, dentre elas duas de autoria do professor Horácio Berlinck, um dos fundadores da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (Fecap): “Contabilidade aplicada às empresas comerciais, industriais, financeiras e agrícolas”, de 1899 e “Questões comerciais”, de 1901 (Rodrigues, 1986, pp. 27-28).

Francisco D’Áuria (1929, pp. 2-3), ao fazer menção à bibliografia contábil, divide a produção dos autores “patrícios” em dois períodos, sendo a do século XIX considerada como empírica e a do início do século XX como introdutora da “moderna contabilidade”:

Desejamos acenar os vários períodos e pôr em destaque a obra produzida pelos autores patrícios. Dois são os ciclos das nossas obras sobre contabilidade. O que antecedeu o *Tratado de Escrituração Mercantil* [de 1885], de Verediano de Carvalho, o posterior a este Tratado até o presente. (...) O livro de Verediano fez época, tendo atingido a mais de vinte edições. Com esta publicação encerrou-se o ciclo da contabilidade empírica, no Brasil. O segundo ciclo abriu-se com as obras de Berlinck e Carlos de Carvalho, autores cultos e primeiros expositores dos princípios em que se assenta a moderna contabilidade. Isto data de 1900. Dai para cá, numerosos livros têm vindo à luz da publicidade (...)².

Em consequência desse processo de urbanização na capital paulista, com o desenvolvimento do comércio, dos serviços e da indústria e a preocupação em organizar e aprimorar essas atividades, emerge uma nova demanda na sociedade: empregados qualificados para trabalhar nas empresas e administradores para gerenciá-las.

Os imigrantes ampliaram o mercado interno não somente pelo aumento numérico da população, como pela introdução de novos hábitos de consumo. Além disso, fundaram e desenvolveram boa parte das indústrias instaladas em São Paulo nos princípios deste século. Afora a contribuição como instaladores de indústrias, ainda forneceram grande parte da mão-de-obra necessária, pois muitos deles eram operários qualificados e artesãos em suas pátrias de origem (Pereira, 1967, p. 15).

² Em todas as transcrições, a grafia dos originais foi atualizada, exceto em casos em que estão destacadas, demonstrando a intenção do autor.

A burguesia passa a desempenhar um importante papel nessa “nova fase de expansão dos mercados, que se consolida na segunda metade do século XIX” (Deaecto, 2002, p. 92).

Ao determinar as atribuições do comerciante e, principalmente, ao lhe conferir um caráter profissional, reafirma-se, no campo socioeconômico, não apenas a emergência de uma classe, mas a sua imprescindibilidade para o desenvolvimento das forças produtivas.
(...) os negociantes estavam propensos a uma maior especialização e profissionalização de suas tarefas (Deaecto, 2002, pp. 92 e 94).

Nesse período também houve um crescimento dos serviços públicos, pela criação de novos órgãos administrativos e aumento da burocracia (principalmente após a proclamação da República e promulgação da Constituição Federal de 1891, em que os Estados passaram a ter autonomia em relação ao Governo Federal), o que aumentou ainda mais a necessidade de mão-de-obra especializada no setor público.

3. A evolução do ensino comercial no Brasil e em São Paulo

E onde as empresas e o Governo encontrariam os profissionais especialistas? Uma das alternativas foi investir na instrução, pela criação de aulas de comércio.

“As sementes para o ensino comercial e de Contabilidade no Brasil foram lançadas no século XIX, com a vinda da Família Real Portuguesa, em 1808” (Peleias, 2007, p. 22). Em novembro de 1808 foi criada uma cadeira de Aula Pública de Ciências Econômicas no Rio de Janeiro, seguida da instituição, por Alvará de 28 de junho de 1809, de Aulas de Comércio, as quais não chegaram a ser verificadas na prática. Somente a partir da década de 1830 é que o Governo Imperial passa a identificar de modo mais claro o que seriam as Aulas de Comércio na capital, pela edição de diversos atos normativos, especificamente entre 1835 e 1880 para regulamentar a Aula de Comércio da Corte, que posteriormente se transformou no Instituto Comercial do Rio de Janeiro (Peleias, 2007, p. 31 e Rodrigues, 1986, p. 27)³.

³ Em 1835, são aprovados os Estatutos da Aula de Comércio da Corte, mantida pela Secretaria do Tribunal da Real Junta de Comércio; Decreto nº 121/1842, regulamenta o provimento das cadeiras da aula do comércio; Decreto nº 456/1846, aprova e manda executar o regulamento da aula de comércio da Cidade do Rio de Janeiro; Decreto, de 1846, regula a carta de habilitação dos diplomados da aula de comércio; Decreto nº 769/1854, autoriza o governo a reformar a aula de comércio da Corte e a elevar até a quantia de vinte mil réis a contribuição dos alunos; Decreto nº 1763/1856, cria o Instituto

Por ser um curso diurno e pago, o Instituto Comercial sempre funcionou com um número reduzido de alunos, até a sua extinção em razão da fundação do Curso Comercial do Imperial Liceu de Artes e Ofícios do Rio de Janeiro, em 26 de junho de 1882, que oferecia o curso gratuito e em período noturno (o qual, no primeiro ano, recebeu 478 candidatos à matrícula) (Bielinski, 2000, pp. 05-06). A mesma autora transcreve o Relatório do Ministro de Estado que confirma a causa da extinção do Instituto em 1882: "O Instituto Comercial há muito não funciona por falta de alunos. Tendo o Liceu de Artes e Ofícios aberto as aulas para o curso comercial, o governo resolveu extinguir o Instituto".

Quase todo o investimento inicial se verifica na capital. Fora dela, destaque para as aulas de comércio no Maranhão (1831), Bahia (1846), Juiz de Fora (1891) e Pará (1899).

A aula de Comércio no Maranhão, após tentativa fracassada em 1811, foi restabelecida por Decreto de 02 de agosto de 1831, publicado em 04 de janeiro de 1832. O novo lente, Estevão Raphael de Carvalho, lançou uns dos primeiros livros sobre contabilidade de que se tem notícia, escrito e editado no Brasil (ACM-MA, 2007 e Ricardino, 2008); na Bahia, foi criado em 1846 um "Curso de Contabilidade por Partidas Dobradas e Geographia", dirigido especificamente aos comerciantes, seus filhos e empregados, suprimindo uma falta aguda de guarda-livros e elementos treinados em administração comercial (ACB, 2007); em 1891, foi lançada a pedra fundamental da Academia de Comércio de Juiz de Fora - MG, por Francisco Batista de Oliveira. Em 1894, foi inaugurada a sede da Academia (Academia de Comércio de Juiz de Fora, 2007); e, em 1899, foi fundada a Escola Prática de Comércio do Pará (ACP, 2007).

No século XIX, não houve em São Paulo nenhuma instituição oficial de ensino comercial, embora tenha havido algumas tentativas.

Desde 1865, falava-se na criação de um curso de comércio na cidade de São Paulo. Todavia, enquanto a municipalidade alegava falta de recursos, os governos provinciais, bem como, posteriormente, também os estaduais, protelavam o atendimento da solicitação (Fazoli Filho, 1992, p. 17).

Comercial do Rio de Janeiro, em substituição à Aula de Comércio da Corte; Decreto nº 2741/1861, dá nova organização ao Instituto Comercial do Rio de Janeiro; Decreto nº 3058/1863, dá novos estatutos ao Instituto Comercial do Rio de Janeiro; Decreto nº 7538/1879, extingue as cadeiras de francês, inglês, alemão, caligrafia e matemáticas e os lugares de Diretor, Secretário e Porteiro do Instituto Comercial; e Decreto nº 7679/1880, altera os estatutos do Instituto Comercial do Rio de Janeiro, baixados pelo Decreto nº 3058/1863.

João Pedro da Veiga Filho, em nota de rodapé de seu artigo “Escola de Comércio em S. Paulo”⁴, cita o primeiro trabalho publicado sugerindo a criação de uma escola na capital, no jornal *Diário do Comércio*, do qual lhe confiaram a redação:

Vide os primeiros números deste jornal, a partir de 7 de abril de 1890. Ai encontra-se o primeiro trabalho publicado sugerindo a idéia da fundação de uma Escola de Comércio nesta Capital (Veiga Filho, 1907, p. 26).

Todas as iniciativas nesse período ficaram a cargo de instituições particulares, que ofereciam “aulas de comércio” para atender a essa demanda de profissionais, como as do Colégio Atheneu Paulista, o Mackenzie College e a Escola Politécnica de São Paulo.

O “Curso Superior de Comércio” do Mackenzie foi criado em 1886, sucedendo a “classe de comércio” que existia desde 1880, por Horácio Lane e “visava preparar profissionais adestrados para altos cargos do Comércio Cafeeiro de Santos e São Paulo, notadamente nas casas Comissárias”.

Com o início do Curso de Engenharia [em 1896] a maioria dos estudantes do Curso Comercial transferiu-se para essa Escola.

O currículo do Curso Comercial, de 2 anos, constava das seguintes cadeiras: Elementos de Escrituração Mercantil, Geografia Comercial e Matemática Comercial, no primeiro ano; História do Comércio, Direito Comercial e Economia Política, no segundo ano.

O Curso Superior de Comércio foi transformado em 1902, na Escola de Comércio (Garcez, 1970, p. 138).

Já a Escola Politécnica de São Paulo dava o título de contador para os alunos que concluíssem o curso geral de um ano. Entre 1894 e 1918, formou 282 contadores (Motoyama, 2004, p. 62).

Tratava-se de cursos, e não de uma escola regular dedicada ao ensino comercial propriamente dita. No início do século XX porém, as ofertas existentes de classes comerciais pareciam não atender a tal demanda e “crescia a agitação em torno da idéia de organizar as atividades comerciais paulistas” (Carvalho, 2005, p. 80), especificamente da necessidade da criação de uma escola de comércio, como demonstra Veiga Filho, em seu artigo de 1901:

⁴ Este artigo de Veiga Filho, datado de 19 de dezembro de 1901, foi originalmente publicado na *Revista da Faculdade de Direito* e reproduzido em forma de livro, em edição especial, pela *Sociedade Humanitária dos Empregados do Comércio e Grêmio dos Guarda-Livros de São Paulo*. Para este trabalho, foram consultadas outras duas reproduções, uma na revista “Edição Comemorativa do Lançamento da Pedra Fundamental da Escola de Comercio Alvares Penteado em 30 de maio de 1907”, publicada em 1907 (citada) e outra no livro “Histórico da Fundação, Solenidades Comemorativas do 30º Aniversário e Constituição Atual da Escola de Comércio ‘Alvares Penteado’”, publicado em 1932.

Por estarmos plenamente convencidos dos inestimáveis proveitos que, para o Estado de S. Paulo, podem advir da fundação de uma Escola de Comércio, nesta capital, desde 1890, em que nos confiaram a redação do <Diário do Comércio>, até hoje, sempre temos propugnado pela realização de tão momentoso empreendimento (Veiga Filho, 1907, p. 26).

Depois de pouco mais de quatro meses, em 25 de abril de 1902, foram aprovados os estatutos da primeira escola especializada no ensino comercial do Estado de São Paulo, em reunião ocorrida na Sociedade Humanitária de Empregados do Comércio, na capital (anexo 4).

Em 1º de junho de 1902 ocorreu a sessão solene de inauguração da “Escola Prática de Commercio de São Paulo”⁵, em imóvel oferecido por Eduardo Prates, para ser a primeira sede da escola. Já vale apontar o relacionamento existente entre essas figuras: Eduardo Prates foi o primeiro secretário da Associação Comercial e Agrícola de São Paulo, a qual teve como primeiro presidente Antonio da Silva Prado. Este, por sua vez, era vizinho de fazenda de Álvares Penteado, que viria a se tornar o quarto presidente da Associação Comercial de São Paulo (sucessora da Associação Comercial e Agrícola). O início das aulas se deu em 15 de julho de 1902, com um grupo de 216 alunos e um corpo docente formado por aproximadamente trinta pessoas (Fazoli Filho, 1992, p. 26).

4. Definição do tema e das questões

Expostos os acontecimentos relevantes do século XIX que justificaram a criação de uma escola de comércio na capital paulista, segue explanação sobre a definição do tema e as questões que nortearam a pesquisa.

O presente trabalho teve como objeto o estudo da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (Fecap) de 1902 até o advento do Decreto Federal nº 20.158, de 30 de junho de 1931, que organiza o ensino comercial e regulamenta a profissão de contador no país. Visa compreender, analisando esta instituição de ensino privada, o ensino comercial em São Paulo em um período em que praticamente não há qualquer regulamentação estatal ou instituição oficial que ministrasse tal modalidade de ensino.

⁵ Quando da sua fundação, a Fecap recebeu a denominação de “Escola Prática de Commercio de São Paulo”, a qual foi alterada em 1905 para “Escola de Commercio de São Paulo”. Em 05 de janeiro de 1907, em homenagem ao conde Álvares Penteado, que no ano anterior havia doado o terreno e assegurado a construção da nova sede da escola, passa a se chamar “Escola de Comércio Álvares Penteado”. Em 08 de dezembro de 1923, os estatutos da “Associação Civil Escola Prática de Comércio Álvares Penteado” foram alterados para “Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado”, surgindo assim, a sigla Fecap que perdura até hoje (2008), a qual será utilizada para designar a escola em todo o período estudado.

Se passarmos do campo do ensino profissional para o ensino destinado à preparação para as atividades técnicas comerciais, a primeira impressão que se colhe é que o Estado que às vezes atribui a si, a ponto de absorvê-la, a tarefa da educação, deixou este departamento do ensino inteiramente ao cargo da iniciativa privada. O Estado, vendo que pelo esforço particular, rompiam por toda parte, escolas de comércio, cruzou os braços e respirou satisfeito... (Azevedo, 1960, p. 178).

Esses 29 anos correspondem ao período que abrange a fundação da primeira instituição especializada em ministrar o ensino comercial no Estado de São Paulo, a qual posteriormente ganhou prestígio e passou a ser tida como modelo para as outras instituições (conforme será demonstrado), até o advento de uma norma federal que organizou o ensino comercial no país e reconheceu a profissão de contador, em 1931. Até então, não apenas a Fecap, mas todas as instituições que ministravam o ensino comercial no país possuíam grande flexibilidade na elaboração dos chamados “cursos comerciais” ou das “aulas de comércio”.

No primeiro momento, o foco foi na fundação da Fecap. Quais foram as pessoas envolvidas na instauração da nova escola, suas biografias, rede de relacionamentos e expectativas que depositavam no ensino comercial. Posteriormente foi elaborada a evolução histórica da escola, apontando o seu posicionamento, pelos depoimentos de seus dirigentes e professores, nos principais debates ocorridos acerca do ensino comercial e da regulamentação da profissão de contador. Investiga-se os fatores que fizeram da Fecap uma instituição-modelo propagadora do saber técnico comercial, e que posteriormente se tornou a sede de um grupo, porta-voz de um novo extrato da sociedade que passou a se organizar e adquirir identidade.

Em um segundo momento, foi analisado o desenvolvimento dos cursos oferecidos pela Fecap, relacionando os regulamentos e as atividades práticas da instituição com as poucas tentativas do Estado em regulamentar o ensino comercial, até o advento do citado Decreto nº 20.158/31.

Na história da educação da Primeira República, o ensino das ciências econômicas e comerciais apresenta esta particularidade: apenas em três momentos - 1905, 1923 e 1926 - a União traçou algumas normas para o ensino das ciências econômicas e comerciais e, mesmo assim, eram normas que atingiam instituições privadas que, a partir daí, passaram a ser diretamente fiscalizadas pela União. Inexistiu, portanto, durante todo o período, instituição oficial, do governo federal, destinada a ministrar o ensino técnico nessas especialidades (Nagle, 1976, p. 176)

No período pesquisado, até o decreto de 1931 - divisor de águas na história do ensino comercial -, foram publicados quatro decretos federais, que não retiraram das instituições o caráter de autonomia: 1.339, de 09 de janeiro de 1905; 1.423, de 27 de novembro de 1905; 4724-A, de 23 de agosto de 1923; e 17.329, de 28 de maio de 1926.

O Decreto nº 1.339, com apenas três artigos, declara de utilidade pública a Academia de Comércio do Rio de Janeiro e a Escola Prática de Comércio de São Paulo (ambas fundadas em 1902), determina a existência de dois cursos: um geral e outro superior, estipulando a grade curricular de cada um deles e reconhece os diplomas conferidos por estas instituições, além das já extintas Instituto Comercial do Rio de Janeiro e Academia de Comércio de Juiz de Fora. No mesmo ano, o Decreto nº 1.423 estende à Escola Comercial da Bahia, fundada em 12 de março de 1905, as disposições do Decreto nº 1.339. O Decreto nº 4.724-A, com cinco artigos, equipara os diplomas conferidos pela Academia de Ciências Comerciais de Alagoas e por outras instituições aos da Academia de Comércio do Rio de Janeiro. Em seu artigo 3º dispõe que “o Governo instituirá desde já a fiscalização destes e demais estabelecimentos congêneres já reconhecidos”. São os primeiros sinais de intervenção do Estado no ensino comercial. Em 28 de maio de 1926 é publicado o Decreto nº 17.329, com 19 artigos, que apesar de manter os mesmos cursos previstos no decreto de 1905, traz inovações: determina o período de quatro anos para o curso geral e de três anos para o superior, divide as disciplinas em cadeiras e as distribui pelos anos (grade ampliada), determina o número de aulas mínimas, em cada disciplina, por ano, prevê obrigações administrativas às instituições, além de disciplinar a nomeação de fiscais pelo Ministério da Agricultura, a fim de fiscalizar os estabelecimentos de ensino comercial. Embora tenha trazido relevantes alterações, este decreto teve um período de vigência curto, de 1º de julho de 1926 a 09 de julho de 1931.

Finalmente, com o Decreto nº 20.158 é alterada toda a estrutura do ensino comercial do país. Em seus 82 artigos, o Estado (re)organiza o ensino comercial, trazendo nova divisão de cursos em propedêutico, técnicos (secretário, guarda-livros, administrador-vendedor, atuário e perito-contador), elementar do auxiliar do comércio e superior de administração e finanças, passando a atuar

definitivamente como regulador. É o fim do período de autonomia das instituições. Também dispõe sobre o regime escolar, determina a criação da Superintendência do Ensino Comercial, com a finalidade de fiscalizar os estabelecimentos e regulamenta a profissão de contador.

E como essas normas foram absorvidas pela Fecap? Houve real eficácia desses mandamentos, especificamente em relação aos cursos? Essas são outras questões que nortearam a presente pesquisa. A Fecap, instituição privada que gozava de prestígio, teve que se adequar às normas ou então, considerando-se o inverso, influenciou o legislador, servindo de padrão real à lei? Essas perguntas foram respondidas mediante análise dos estatutos e regulamentos da instituição, juntamente com as pastas de alunos, em que constam fichas anuais contendo o curso, disciplinas, notas e presença e posterior comparação com os decretos. No quadro da evolução dos cursos também foi analisado o perfil dos alunos e as possíveis carreiras que poderiam seguir ao concluir o curso comercial.

As fontes analisadas indicam grandes transformações do ensino comercial ministrado pela Fecap no início do século XX, acompanhando as próprias transformações da sociedade. Na época de sua fundação, a Fecap era procurada por jovens letrados, provenientes de uma parcela da sociedade que ascendia econômica e politicamente, que buscavam no ensino técnico comercial a especialização necessária para atingir altos cargos na administração pública e privada. Para atender a essa demanda, foi oferecido um único curso, com três anos de duração, pago. A grade curricular, bastante simplificada, resumia-se ao ensino prático de línguas, matemática, contabilidade, geografia, estatística, ciências naturais, noções de economia política e finanças e legislação. No final do período pesquisado, são observadas mudanças em todos os elementos abordados, o que significa não somente o desenvolvimento do ensino comercial, mas principalmente o desenvolvimento das relações sociais na metrópole paulistana: por exemplo o perfil dos alunos, que era predominantemente masculino, passa a ser também feminino; a categoria social a que pertenciam; a ampliação dos cursos e seu tempo de duração; e a amplitude da grade curricular.

Pelo exposto, o objetivo da pesquisa foi o estudo da Fecap e, através dela, compreender o ensino comercial em São Paulo, no período de 1902 a 1931. As perguntas que nortearam a presente pesquisa foram:

- Quais foram os idealizadores da criação de uma escola de comércio em São Paulo? Qual a sua rede de relacionamentos e quais as expectativas que depositavam no ensino comercial?

- A Fecap legitimou-se como instituição credenciada na transferência do saber comercial no período? O que era entendido como “ensino técnico-comercial”, e quais foram os cursos oferecidos e seu desenvolvimento? Quais as profissões para as quais formava a Fecap?

5. Descrição das fontes e seu tratamento

A fim de buscar as respostas às questões propostas no item anterior, foram consultadas fontes de quatro tipos, e origens diferentes: os documentos administrativos produzidos pela instituição, a legislação federal e estadual, os artigos e anúncios publicados em revistas especializadas e jornais da época, e a bibliografia acerca da Fecap e do ensino comercial (produzida pela instituição e fora dela).

A Fecap possui seu acervo histórico preservado, com vasto material, o qual se encontra atualmente dividido em três setores da instituição: o museu, o arquivo morto do colégio e a biblioteca.

No museu foram consultados o “Livro de Registro de Diplomas nº 1”, onde constam os diplomas de todos os cursos, registrados entre 1905 e 1931⁶; os estatutos da instituição de 1902 e os Regulamentos de 1903 e 1921 (que trazem, entre outras coisas, dispositivos sobre o objetivo da escola, os cursos, a grade curricular, a administração, os professores e os exames), o livro “Edição Comemorativa do Lançamento da Pedra Fundamental da Escola de Commercio Alvares Penteado em 30 de maio de 1907”, além de exemplares da *Revista Paulista de Contabilidade* e *Revista Brasileira de Contabilidade*.

No arquivo morto do colégio encontram-se as pastas individuais de cada aluno, organizadas por ordem alfabética (até aproximadamente a década de 1930, quando passam a ser organizadas por ano). As “pastas dos alunos” contêm

⁶ A primeira formatura da Escola e respectiva sessão solene foram divulgadas no jornal *Correio Paulistano* de 06 de agosto de 1905. Nessa matéria, foram registrados os nomes dos primeiros alunos que concluíram o curso comercial. Ao buscar o nome desses 21 formandos no Livro Registro de Diplomas, observou-se que dos 21 formados, apenas sete têm diplomas registrados no respectivo livro. Não foi possível identificar se os outros alunos chegaram a possuir o diploma e não o registraram ou então, nem mesmo o obtiveram. De qualquer forma, conclui-se dessa observação que o número de diplomas registrados não corresponde ao número de formandos e que neste período, o diploma poderia não ter o mesmo valor documental que hoje possui (2008).

documentos pessoais dos alunos e administrativos da escola, como certificado de vacinação, certificado escolar, certidão de idade, requerimento de matrícula, recibo de pagamento de matrícula, fichas dos alunos, boletins etc. Foram privilegiadas as fichas dos alunos e os boletins. Nas fichas, uma para cada ano, constam o curso, nome do aluno, idade, data de nascimento, filiação, naturalidade e endereço, além das informações das notas de cada disciplina e frequência. Nos boletins, as disciplinas, notas e frequência. Para o presente trabalho foram consultadas cinco caixas, contendo 40 pastas cada uma, além de algumas consultas aleatórias, visando obter informações específicas de um aluno ou período específico (anexos 1, 2 e 3).

Na biblioteca foi possível consultar o livro “Escola de Comércio ‘Alvares Penteado’ 1902-1910”, com informações sobre a escola, tipos de cursos e períodos, requisitos para a matrícula, horário das aulas para o ano letivo de 1910-1911, taxas de matrícula e mensalidades, além de 19 fotos das instalações, aulas, professores e alunos; o livro “Histórico da fundação, solenidades comemorativas do 30º aniversário e constituição atual da Escola de Comércio ‘Alvares Penteado’”, de 1932, contendo breve histórico da instituição, discursos de professores, notícias da imprensa, descritivo do edifício e algumas fotos; além dos livros comemorativos dos cinquenta, noventa e cem anos da instituição.

Além da documentação administrativa da instituição e livros comemorativos, também foram consultadas as normas federais que regulamentaram o ensino comercial no país, no período de 1905 a 1931: Decretos nºs 1.339/1905, 1.423/1905, 4.724-A/1923, 17.329/1926 e 20.158/1931, além do Decreto Estadual nº 969/1905, que não trata especificamente do ensino comercial, mas concede favores à Fecap.

Ainda foram consultados artigos e anúncios publicados em revistas especializadas (*Revista Brasileira de Contabilidade*, *Revista Paulista de Contabilidade*, *Revista de Commercio & Industria* e *Revista da Associação Comercial de São Paulo*) e jornais da época (*Commercio de São Paulo*, *O Estado de S. Paulo*, *A Platéia*, *Correio Paulistano*), além de sítios eletrônicos, principalmente na busca de informações sobre a criação de instituições ligadas ao comércio no Brasil e biografia de personagens relevantes no ensino comercial. Finalmente, publicações referentes à história do ensino comercial e da Contabilidade no Brasil, efetuadas tanto por pesquisadores da história da

educação, quanto por estudiosos do ensino da contabilidade, a qual parece ser ainda escassa em relação às possibilidades de tema existentes.

Diante da quantidade e diversidade do material a ser pesquisado, faz-se necessária especial atenção na análise, a fim de obter de cada tipo de fonte, com credibilidade, informações que úteis na escrita da história da Fecap e do ensino comercial em São Paulo.

Ragazzini (2001, p. 15) ensina que a fonte pode ser representada como um “complexo estratificado composto de vários níveis de relações, no qual todos os elementos que compõem cada um dos níveis estão correlacionados”. Para ele são três níveis essenciais:

1. As relações nas quais nasce e se produz o documento;
 - 2.1 As relações que, no âmbito dos acontecimentos, selecionam o documento;
 - 2.2 As relações que, no âmbito dos acontecimentos, conservam, inventariam, catalogam o documento;
3. As relações do leitor-intérprete com as suas questões e com os destinatários dos seus estudos (estado da pesquisa, hipóteses, resultados, metodologia, interesses, estilo etc).

Da documentação produzida pela Fecap é possível se extrair uma série de informações, principalmente as referentes ao funcionamento da instituição: regulamento, número de alunos, sexo, idade, valores dos cursos, grade curricular etc. Porém, isoladamente, ela não é suficiente para enfrentar as questões propostas. Há artigos em revistas especializadas em contabilidade e em jornais que trazem artigos de personalidades ligadas direta ou indiretamente à Fecap (professores, contadores, empresários) e ainda debates sobre a importância da regulamentação e do reconhecimento da profissão de guarda-livros.

Assim, especial atenção é devida na interpretação de cada tipo de fonte, para não se deixar trair por falsas conclusões, devido ao envolvimento com o tema e personagens. Como grande parte do material foi produzido pela própria instituição, é necessário ter cautela no momento de sua análise.

Os livros comemorativos de trinta, cinquenta, noventa e cem anos da Fecap, sem dúvida trazem informações importantes referentes à sua fundação, desenvolvimento dos cursos e pessoas envolvidas, mas muitas vezes estas são subjetivas e carregadas de valores, resultado de análises parciais de seus autores (como é comum observar nas obras comemorativas, cheias de adjetivações e exaltando seus personagens). Para tanto, procurou-se sempre utilizar essas

fontes como indícios, buscando-se em outras a sua confirmação, ou então tirar delas ilustrações ao invés de conclusões, como foi no caso das biografias.

No material administrativo, assim chamadas as pastas dos alunos, outro tipo de filtro é necessário. Não parece que foram produzidos para enaltecer um personagem ou glorificar a história de sua instituição. Todavia, como todos os documentos dependiam da escrituração manual dos funcionários, a atenção deve ser redobrada. Houve, por exemplo, a constatação de que as matérias de um determinado ano e curso de um mesmo aluno não eram as mesmas, comparando-se as da ficha com as do boletim. Para dirimir esse tipo de dúvida, foi necessário encontrar outros alunos cursando o mesmo ano e observar as suas fichas e boletins.

Quanto às normas jurídicas, não foi possível analisar as atas do congresso para verificar os debates que se travaram (se houve) e os responsáveis pela sua elaboração. Nesse estudo foi possível interpretá-las e saber até onde foram aplicadas na prática. Uma conclusão é segura: não se pode simplesmente estudar uma modalidade de ensino pelas normas que a regulam (ou pretendiam regular). Em primeiro lugar, porque nem sempre é possível saber como elas foram criadas, qual foi a intenção do legislador e os interesses por trás delas; após sua aprovação deve-se observar se realmente foram aplicadas; e, por último, como se deu a absorção destas regras pela sociedade. A escolha do decreto de 1931 como marco final deste trabalho se deve ao fato de que foi verificada, na prática, a sua eficácia, o que não ocorreu da mesma forma com os seus antecessores. Essa é a razão pela qual pode ser considerado um marco divisor da história do ensino comercial em nosso país.

Com referência aos artigos publicados em revistas especializadas e jornais, por profissionais que formavam um novo grupo na sociedade paulistana, outras considerações devem ser postas. Ao analisar a evolução dos discursos (inicialmente defendendo a criação da escola e depois a regulamentação da profissão de contador), verifica-se que na maioria dos casos é possível relacionar o autor ou o veículo utilizado ao pequeno grupo que se organizava. Participavam de determinada associação comercial, eram professores da Fecap ou amigos políticos. A rede de relacionamento era estreita, da mesma forma que os assuntos por eles tratados. A percepção é que se tratava de um único grupo, coeso em suas opiniões e que, embora tivesse algumas divergências em determinados

pontos, apontava para um mesmo fim. Não parece, pelo material consultado, que tenha existido outro grupo no mesmo período com idéias conflitantes, que utilizou outros meios para expressar suas opiniões. Nos jornais, além de artigos, também se observa a existência de material publicitário, editais e anúncios.

6. Estrutura da dissertação

O primeiro capítulo - Personagens, redes de relacionamento e debates em torno do tema ensino comercial - buscou apresentar, primeiramente, a biografia dos fundadores da Fecap, além de outras pessoas que foram relevantes na sua história, e relacioná-las a fim de estabelecer onde essas figuras se encontravam e a razão pela qual decidiram se unir em torno do tema ensino comercial. Identificados alguns dos agentes, o foco passa a ser a sua organização até a fundação da escola. Desde os debates anteriores a ela, como pensavam que deveria ser o curso comercial, suas influências, as tentativas de conseguir junto ao poder público essa iniciativa, até a fundação da sociedade que foi responsável pela aprovação de seus estatutos.

Como o número inicial de matrículas parece ter superado às expectativas, os esforços passaram a se concentrar na construção ou aquisição de uma nova sede, até que em dezembro de 1908, é inaugurado o “Palácio do Comércio”, “habitat” aos que pretendiam seguir na carreira comercial (nas palavras de Veiga Filho). Da inauguração da sede em 1908 até o início dos anos 1920, não houve grandes alterações na estrutura e funcionamento da escola. Passou-se então a ser observado quais foram os novos temas de discussão. Do lado do ensino comercial, a crítica se dava à multiplicação de cursos comerciais e, como não havia nenhuma padronização dos cursos ou grade curricular mínima, nem fiscalização do poder público, o caráter mercantilista que havia se tornado o ensino. De outro lado, o grupo começa a se organizar, através de instituições e a publicar revistas especializadas. Posteriormente verifica-se um maior número de discursos que tratam da importância da profissão contábil para o desenvolvimento do país e a necessidade de sua regulamentação pelo Estado. Passam a cobrar dele também a intervenção na disciplinarização do ensino comercial, determinando sua estrutura, cursos e grade curricular, além de fazer o papel de fiscalizador. Essas reivindicações são atendidas, eficazmente somente em 1931.

O segundo capítulo - O desenvolvimento do ensino comercial, cursos e profissões - tratou de observar como se deu o desenvolvimento do ensino comercial na cidade de São Paulo, tendo a Fecap como modelo. O que se entendia como curso comercial e quais foram os cursos oferecidos no decorrer dos seus primeiros 29 anos de existência, em que praticamente não existiu qualquer regulamentação estatal. Interessante é a observação de que se tratava de ensino técnico, pois visava a prática de uma profissão, mas que não foi destinado (pelo menos nos primeiros anos de existência) às camadas pobres da sociedade, com o objetivo de retirar os menores da rua e dar-lhes uma profissão. Trata-se, por hipótese, de uma modalidade de ensino intermediária, situada entre os cursos de Medicina, Direito e Engenharia e o ensino técnico industrial.

Quanto aos cursos oferecidos, de um único de três anos, passou-se para uma estrutura complexa de oito cursos, que totalizavam, em caminhos diferentes, vinte anos de ensino. Neste percurso, são analisados os cursos dispostos em regulamentos da instituição, sua verificação na prática e relação com os mandamentos legais a fim de ser traçado, ao final, um quadro comparativo dessa evolução. Juntamente à evolução dos cursos, demonstra-se o desenvolvimento das relações sociais que justificavam essa ampliação, o perfil dos alunos e para quais profissões eles estariam habilitados ao se formarem pela Fecap. O próprio conceito de ensino comercial se transformou muito em apenas três décadas.

Na conclusão, procura-se responder às questões propostas, a fim de contribuir ao estudo da História da Educação Brasileira e apontar expectativas para novos trabalhos. É certo que o tema ensino comercial é um campo ainda pouco explorado e portanto, com grandes possibilidades de pesquisa.

CAPÍTULO I

Personagens, redes de relacionamento e debates em torno do tema ensino comercial

1.1. Os fundadores e a criação da Fecap

Analizando a história da Fecap, observa-se que tiveram destaque na sua criação quatro personalidades: Conde Antônio de Álvares Leite Penteado, senador Antônio de Lacerda Franco, Dr. João Pedro da Veiga Filho e Prof. Horácio Berlinck. Em vários discursos são citados como os responsáveis pela sua fundação, como no proferido por Antonio Teixeira, professor de Direito Comercial, Economia Política e Estatística da Escola de Comércio do Mackenzie College⁷:

Na verdade, Veiga Filho concebendo a idéia de fundar a Escola de Comércio; Horácio Berlinck e Lacerda Franco, este, estimado e influente chefe político apadrinhando-a e contribuindo poderosamente para a sua fundação; e, finalmente, Álvares Penteado dotando-a com um belo e esplêndido edifício, tornaram-se credores da estima e consideração de seus concidadãos.

(...) se reuniram em gabinete reservado os membros da Congregação da Escola e outros cavalheiros, trocando-se ainda muitos brindes à imprensa, ao sr. conde Álvares Penteado, ao senador Lacerda Franco, dr. Veiga Filho e Horácio Berlinck. (Fecap, 1907, pp. 20-23)

Antônio de Álvares Leite Penteado (Mogi-Mirim-SP, 03 de fevereiro de 1852 - Paris, 25 de maio de 1912). Casou-se com Anna Paulina Lacerda Penteado (irmã do senador Antônio de Lacerda Franco), com quem teve cinco filhos: Antonieta, Silvio, Armando, Stella e Englantina. Foi agricultor em Palmeiras, formando a importante “Fazenda Palmares”, tendo como vizinho o conselheiro Antônio Prado (suas três filhas casaram-se com três filhos do conselheiro). Cafeicultor competente, soube fazer a passagem do capital agrário para o industrial. Em 1890, mudou-se para São Paulo e em 1892 funda a Fiação de Juta Santana e a Manufatura de Lã Penteado. Também investiu em outros setores, como na construção do Teatro Paulistano e no Grande Hotel Rotisserie Sportsman. Foi o quarto presidente da Associação Comercial de São Paulo, na gestão 1899/1901 e por muitos anos diretor da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. Em 1907, recebe duas homenagens: uma da prefeitura de São Paulo, que pela Lei nº 977

⁷ Discurso proferido na comemoração do lançamento da pedra fundamental do edifício da Fecap, publicado originalmente no jornal *Correio Paulistano* de 31 de maio de 1907 e posteriormente em livro editado pela Fecap.

altera a denominação da Rua do Comércio, uma das mais populares do centro de São Paulo, para Rua Álvares Penteado e outra do Papa Pio X, que lhe confere o título de Conde Romano e as insígnias de condecorações das Ordens de São Gregório Magno e do Santo Sepulcro. Em 07 de dezembro de 1908, assina com sua esposa a escritura de doação do terreno e do edifício à Sociedade Escola de Comércio Álvares Penteado.

Antônio Lacerda Franco (Itatiba-SP, 13 de junho de 1853 - São Paulo-SP, 19 de maio de 1936). Transferindo-se muito jovem para Araras, dedicou-se até 1882 à agricultura e à política local. Ardoroso defensor das idéias republicanas e abolicionistas fundou nessa cidade o Partido Republicano, sendo eleito vereador e presidente da câmara em várias legislaturas. Logo após a proclamação da República veio para a capital paulista e fez parte da Comissão Permanente do Partido a que se filiara definitivamente. Eleito senador estadual em 1892, conservou-se nesse posto por longos anos, só o deixando quando eleito para a senadoria federal, cargo exercido de 1924 a 1930. Fora da política, dirigiu a casa comissária Lacerda Franco & Cia. e foi um dos fundadores do Banco União, da Companhia Telefônica Brasileira, do Conservatório Dramático e Musical, da Escola Livre de Sociologia e Política, do Automóvel Clube de São Paulo e da Sociedade Hípica Paulista, além de ter sido o primeiro vice-presidente da Associação Comercial de São Paulo. Cunhado do Conde Álvares Penteado, foi um dos idealizadores da Fecap, além de ter sido eleito seu primeiro diretor-presidente. Presidiu ainda várias companhias industriais e dirigiu o *Correio Paulistano* e *O Commercio de São Paulo*. À Santa Casa de Misericórdia prestou notáveis serviços como mesário, escrivão e provedor, cargos que desempenhou sucessivamente desde 1894 até os últimos dias de sua vida.

João Pedro da Veiga Filho (Campanha-MG, 18 de maio de 1862 - São Paulo-SP, 1911). Matriculou-se na Faculdade de Direito de São Paulo em 1881, recebendo grau de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais em 1886. Durante o curso militou na imprensa acadêmica e fez parte de vários clubes de estudantes conservadores. Redigiu o “Diário Mercantil”, de importante circulação. Formado, estabeleceu seu escritório de advocacia em São Paulo. Em 1893, em concurso alcançou nomeação de professor da Faculdade de Direito. Exerceu continuamente a advocacia, ocupou os cargos de vereador na Câmara Municipal de São Paulo e deputado estadual. Foi secretário da Associação

Comercial de São Paulo e da Sociedade Paulista de Agricultura, além de integrante da Sociedade Humanitária dos Empregados do Comércio de São Paulo. Em 1897, enquanto vereador de São Paulo, foi procurado por representantes do comércio, tendo à frente o presidente do Grêmio dos Guarda-Livros de São Paulo - Prof. Horácio Berlinck, com um memorial solicitando a abertura de uma escola de comércio, a qual restou infrutífera em razão da falta de verbas municipais. Em 1901 publicou um livro “Escola de Comércio de São Paulo” no qual exprime todo o pensamento da classe comercial sobre a necessidade da fundação da escola. Foi também autor de diversas obras, muitas delas relacionadas às finanças.

Horácio Berlinck (Brusque-SC, 17 de janeiro de 1868 - São Paulo-SP, 20 de setembro de 1948). Fez seus primeiros estudos em Florianópolis, seguindo para o Rio de Janeiro onde os concluiu. Em fevereiro de 1888 veio para São Paulo, contratado pelo governo do Estado para tratar de questões ligadas à imigração. Posteriormente, trabalhou na contabilidade de empresas comerciais e industriais (inclusive nas de Álvares Penteado) e foi administrador do Banco União (fundado por Lacerda Franco), “completando seu aprendizado com contadores estrangeiros, normalmente escoceses” (Fazoli Filho, 1992, p. 94)⁸. Em 1895, foi nomeado professor de Contabilidade Geral da Escola Politécnica de São Paulo, onde lecionou por 32 anos até sua aposentadoria em 1927. Casou-se em 1899 com Benedita Olívia de Godói, com quem teve cinco filhos: Cyro, Noemi, Ruth, Nelson e Maria de Lourdes. Um dos mentores da fundação da Fecap, foi seu diretor em diferentes níveis, de secretário a presidente, da fundação em 1902 até sua morte em 1948. Em 1919 representou o Brasil no 1º Congresso Americano de Expansão e Ensino Comercial, ocorrido em Montevideu. Em 1922 recebeu o grau de Doutor *Honoris Causa* em Ciências Econômicas pela Universidade Nacional de Buenos Aires. Foi ainda conselheiro da Sociedade Humanitária dos Empregados do Comércio de São Paulo, presidente do Grêmio dos Guarda-Livros de São Paulo, membro do Instituto de Contabilidade da França, teve suas obras premiadas com medalha de ouro e adotadas nas escolas na Itália e presidente de honra em vários congressos internacionais. A convite do governo brasileiro,

⁸ Berlinck ensina que “A honra, de quem primeiro legalizou a profissão de contador, pertence aos Escoceses, que conseguiram, em 1854, um privilégio para a “The Society of Accountants”, de Edimburgo, privilégio que foi mais tarde ampliado e concedido ao “The Institute of Chartered Accountants” (...)” (Berlinck, 1920, pp. 445-446).

colaborou nas reformas no ensino comercial de 1905, 1926 e 1931. Deixou apreciadas obras, dentre as quais: “Contabilidade Aplicada às Empresas Comerciais, Indústrias, Financeiras e Agrícolas”, “Tratado de Seguros” e “Matemática Comercial e Financeira”.

Ao analisar as biografias desses quatro personagens, nota-se que embora tenham formações e origens distintas, acabam se unindo em torno do ideal da educação para a criação da escola de comércio. O primeiro, famoso cafeicultor e industrial paulista, enviou seus filhos à Inglaterra para adquirirem instrução comercial, que acreditava ser fundamental para o século XX (o que demonstra sua preocupação com a educação); já Lacerda Franco, que inicia sua carreira como agricultor, segue para a política e se torna o primeiro diretor da Fecap; Veiga Filho, advogado, também atuou na política, sempre ligado nas questões comerciais e financeiras; e Horácio Berlinck, que dedicou sua vida ao magistério, completa a formação do grupo que representou a classe comercial de São Paulo, na fundação da primeira escola de comércio.

E é interessante destacar a rede de relacionamento que unia esses personagens. Álvares Penteado foi cunhado de Lacerda Franco, um dos fundadores do banco União, no qual trabalhou Horácio Berlinck, que aliás trabalhou também nas indústrias de Álvares Penteado, e que foi a Veiga Filho, enquanto este exercia mandato de vereador de São Paulo, solicitar a criação de uma escola de comércio. Veiga Filho, professor da Faculdade de Direito e político, foi secretário da Associação Comercial de São Paulo, a qual foi presidida por Álvares Penteado (o quarto presidente) e teve como Lacerda Franco o seu primeiro vice-presidente. Por outro lado, estes também se relacionavam com outros personagens e instituições, o que demonstra sua posição dentro da sociedade paulistana, que foram fundamentais no auxílio à criação e consolidação da Fecap. Ao observar, por exemplo, as doações iniciais para a criação da escola tem-se, além de inúmeras instituições financeiras, nomes de famílias tradicionais na cidade, como Prado, Prates, Burchard, Siciliano, entre outras. Esses personagens, circulavam e se relacionavam principalmente em três instituições relevantes na organização e desenvolvimento do comércio de São Paulo: a Associação Comercial de São Paulo, a Sociedade Humanitária dos Empregados do Comércio de São Paulo e o Grêmio dos Guarda-Livros de São Paulo.

Dentre todas as discussões, debates e discursos sobre a importância da criação de uma escola de comércio ocorridas no final do século XIX e início do XX, o artigo “Escola de Comércio em São Paulo”, escrito por Veiga Filho, pode ser entendido como reflexo do pensamento daquele grupo. É escrito na primeira pessoa do plural, como se o autor estivesse falando em nome deste grupo, conforme exemplificado em algumas transcrições: “Por estarmos plenamente convencidos”; “parece-nos ser conveniente”; “concluídas as nossas observações”.

O artigo é dividido em seis partes. Inicia com as propostas de criação de uma escola de comércio na capital, uma delas apresentada pelos empregados do comércio ao Governo Municipal em 1867, e outra em projeto apresentado ao Congresso Legislativo do Estado, em sessão de 26 de abril de 1901, pela comissão de instrução pública, composta dos deputados Fontes Júnior, Coronel Carlos Porto e Gabriel Prestes, as quais não foram atendidas sob justificativa de falta de verbas.

No item II, discorre sobre as descobertas e invenções que resultaram em “uma renovação completa no mundo industrial contemporâneo, bem como no comércio internacional”. Coloca a concorrência entre mercadorias estrangeiras e nacionais como uma luta entre povos - um estado normal das relações internacionais -, que é “na realidade tão mortífera para os vencidos como os mais sanguinolentos combates. A vitória sempre pertence aos mais preparados, aos mais instruídos.” Já demonstra sua posição a respeito da instrução, não apenas como uma questão pedagógica, mas como uma questão vital para o país. Termina o item com a citação em francês: “L’organisation de l’enseignement technique n’est donc pas une simple question de pédagogie; c’est, au premier chef, une question vitale pour notre pays”.

Segue o artigo, falando de algumas classes existentes no Estado de São Paulo (dos lavradores, dos industriais, dos engenheiros, dos capitalistas e dos proprietários), como se organizaram e se desenvolveram, e questiona a classe dos comerciantes:

(...) a classe dos comerciantes, que tem feito?... nada, absolutamente nada!... Consentiu que os estrangeiros se colocassem à frente das principais casas, tanto do grande como do pequeno comércio, monopolizando já o de alimentação pública! Sem pessoal habilitado e suficiente, não tem o comércio paulista quem venda no estrangeiro, o nosso principal artigo de exportação - o café! Espera que o estrangeiro venha comprá-lo em Santos (p. 27).

Veiga Filho levanta neste item uma outra questão relevante para a criação de uma escola de comércio: a da nacionalidade e o perigo de deixar o comércio nas mãos de estrangeiros.

Percorrendo-se um por um dos estabelecimentos comerciais desta praça, ter-se-á desagradável impressão, verificando que na maioria deles, desde o chefe até o mais modesto empregado, quase todo o pessoal se compõe de estrangeiros, que não têm a obrigação de ser patriotas (p. 27).

Outros artigos também demonstram o pensamento vigente à época, como o de José da Costa Sampaio, intitulado “O ensino commercial”⁹. Inicia mencionando ser extraordinário e animador o desenvolvimento do ensino comercial “porque revela, evidentemente, uma nova tendência desse mesmo povo para certas carreiras que até então pareciam monopolizadas pelos estrangeiros que aqui vinham aplicar a sua atividade”. A questão do ensino técnico como “caminho seguro para a nacionalização” também estava presente na questão do ensino profissional industrial:

O fato de as firmas paulistas continuarem a empregar artífices estrangeiros relativamente privilegiados indica que havia um déficit de trabalhadores especializados, pelo menos em determinadas indústrias. Muitos informes sobre os primeiros anos da vida industrial de São Paulo identificam os operários mais especializados das fábricas como estrangeiros, trazidos a um custo altíssimo da Grã-Bretanha, da França ou da Espanha para preencher vagas para as quais não havia candidatos locais qualificados. Foi desta perspectiva que o Anuário do Ensino do Estado de São Paulo [de 1918] definiu as escolas profissionais como “um caminho seguro para a nacionalização” e como uma maneira de conseguir “nossa emancipação da força de trabalho estrangeira.” (Weinstein, 2000, p. 50)

Na mesma linha pensava outro professor da Fecap: Gervásio Araújo (Fecap, 1907, p. 14), conforme a publicação de seu discurso que, embora mencionado não ter sido possível “obter na íntegra, o discurso do ilustrado catedrático”, menciona que o mesmo fez “sábias considerações sobre a imperiosa necessidade que o nosso país tem de tomar muito a peito o ensino comercial e industrial, como meio seguro de por ao abrigo da concorrência estrangeira os nossos legítimos interesses”.

⁹ José da Costa Sampaio, foi o primeiro 2º secretário da Fecap, em eleição realizada a 25 de abril de 1902 e lecionou de 1902 a 1912. Prefaciou o livro de Horácio Berlinck “Questões comerciais”, de 1901. Publicou seu artigo “O ensino commercial” dividido em 3 edições da *Revista de Commercio & Industria*: março, abril e julho de 1920 (nºs. 63, 64 e 67).

Ainda no final da década de vinte a questão da nacionalidade estava presente, como demonstra Francisco D'Áuria: "As nossas sociedades anônimas confiam o exame de seus balanços a profissionais estrangeiros. Como se vê, em nossa terra, a contabilidade é desprezada, o profissional contabilista é postergado" (1929, p. 3).

E Veiga Filho retoma com a pergunta: "A que se pode atribuir tamanha falta de elemento nacional, do elemento paulista, em nosso comércio em geral?" Entende haver dois motivos: os governos estarem se preocupando mais com o ramo financeiro e a falta de estímulo à mocidade "para abraçar tão nobre carreira". Justifica o segundo motivo após realização de inquérito em 1900, com 252 alunos da Escola Modelo Caetano de Campos (embora diga ser um critério relativo), a fim de descobrir as tendências dos alunos acerca "deste ou daquele trabalho social ou ocupação humana". Foram as respostas:

Quadro 1
Inquérito de 1900 com 252 alunos
Expectativas de trabalho dos alunos da Escola Modelo

profissão	nº resp.	profissão	nº resp.
engenheiros	52	pintores	04
empregados públicos	36	maestros	03
médicos	32	marinheiros	03
advogados	24	mecânicos	02
guarda-livros	23	militares	02
professores particulares	21	telegrafistas	02
agricultores	12	fotógrafo	01
farmacêuticos	09	ourives	01
negociantes	09	eletricista	01
dentistas	07	carpinteiro	01
padres	06	sem escolha	01

Fonte: Elaborado conforme os resultados apresentados no artigo de Veiga Filho (1907, p. 27)

Concluiu daí que:

Resumindo: - desejavam consagrar-se às profissões liberais 64%; ao funcionalismo 14% e como a aspiração comum do médico, do engenheiro ou advogado é uma elevada e conveniente colocação na hierarquia administrativa, concluímos *que oitenta por cento* da população escolar tem como aspiração remota, como ideal, o emprego público. Nem se diga que seria singular manifestarem os escolares gosto por uma profissão desconhecida e que não se atendeu ao discernimento dos mesmos. O que procuramos foi um critério aproximado para comprovar a necessidade indiscutível da difusão do ensino agrícola e comercial.

Ainda neste item fala do preconceito existente em relação às profissões comerciais e da importância em se mudar essa mentalidade para poder “bem preparar a nossa mocidade para esse grande e patriótico desideratum”. Não sendo direto, acaba comparando o ensino comercial técnico (específico, para a formação de homens habilitados) com o ensino genérico das humanidades (formação de intelectuais), mais precisamente o de direito, engenharia e medicina.

Esse preconceito se observa até no seio da família, onde já um escritor notou que, não raro, o chefe diz: “Este meu filho, como é o mais inteligente, vai ser advogado e quem sabe mesmo se deputado ou ministro; aquele por ser mais hábil, será engenheiro; aquele outro, *por falta de recursos*, irá para o comércio!”.

(...) Este instituto de ensino habilitará, em pouco tempo, os nossos jovens a seguirem para as praças estrangeiras (...) em vez de aumentarem o *proletariado intelectual* ou figurarem na mendicância do emprego público! (p. 28)

Essa comparação é verificada em vários outros artigos e demonstra a preocupação da classe comercial em valorizar a sua profissão e, mais ainda, os diplomas por ela obtidos. Trata-se de uma parcela da sociedade que está ascendendo economicamente e ganhando status político, mas cuja profissão não foi regulamentada legalmente.

Veiga Filho transcreve o depoimento de Gustavo Pena, de 15 de agosto de 1897, sobre a Academia de Comércio de Juiz de Fora e o “largo horizonte” que esta oferece à ambição da mocidade:

De posse do seu diploma, tão honroso como qualquer outro e que representa um sólido preparo intelectual, o novo acadêmico se pretende seguir uma carreira pública pode disputar com vantagem qualquer posto, certo de que, se é amigo de seu país, poderá servi-lo dignamente (p.29).

Nessa breve transcrição é possível identificar todos os valores que a classe pretendia atribuir aos seus diplomas: “tão honroso como qualquer outro” - quais seriam esses outros?; “um sólido preparo intelectual” - não é porque o ensino é técnico que os alunos (do ensino comercial) não tinham habilidades intelectuais (ou, ainda, não tinham cultura geral); “o novo acadêmico” - o que seria o velho acadêmico? e também o termo “acadêmico”, vindos da academia; “seguir uma carreira pública” - aproveitando da transcrição de Veiga Filho, “e como a aspiração comum do médico, do engenheiro ou advogado é uma elevada e conveniente colocação na hierarquia administrativa(...)” -, temos uma nova

categoria profissional na briga pela almejada carreira pública; “pode disputar com vantagem” - os alunos do ensino comercial teriam vantagem sobre quem?; e finalmente “se é amigo de seu país, poderá servi-lo dignamente” - novamente a questão do patriotismo, do ensino comercial como o melhor caminho para a nacionalização.

Essa comparação continua presente quando das discussões da regularização da profissão de contador, em momento posterior ao da fundação da escola, conforme depoimentos de Horácio Berlinck, José da Costa Sampaio e Júlio de Sampaio Dória, nos anos de 1917, 1920 e 1923:

Assim falamos, porque toda a nossa atividade profissional gravita em torno dos elementos que constituem os patrimônios. O exercício da medicina, da advocacia, da engenharia, do magistério, não é reservado universalmente a quem possui seu diploma e tenha reconhecida competência? Porque, então, o mesmo critério não é adotado em favor dos contadores? (Berlinck, 1917, p. 50)

Extraordinário, - porque as escolas e institutos comerciais surgem quase ano por ano entre um povo para o qual, até o princípio deste século, o *suprasummum* do ensino parecia consubstanciar-se apenas no que lhe era ministrado pelas poucas faculdades de direito e de medicina, e escolas politécnicas (...) (Sampaio, 1920)

O contador é um técnico, como o são o advogado, o engenheiro e o médico. Sob o ponto de vista moral, todos eles se devem subordinar, no exercício de suas funções, a preceitos comuns daquela (Dória, 1923, p. 76).

Ainda em 1929 esse discurso estava presente, como no de Francisco D'Áuria, que mesmo reconhecendo a evolução do ensino comercial, ainda se refere à “mania bacharelista” e coloca a dualidade existente dos discursos entre bacharéis X homens práticos:

Fomos uma espécie de Roma Imperial, em que o trabalho era indigno e próprio dos escravos. Quando, em outros tempos, se cogitou, no Congresso Legislativo, da regulamentação do ensino comercial, os remoques aos diplomados ou diplomandos não foram poucos, chamando-se-os *doutores em carne seca*. (...)

Nós evoluímos bastante e já se vê algum pai sensato dirigir seus filhos para as escolas de comércio e a mania bacharelista está cedendo lugar ao preparo de homens práticos e aptos para labutarem nas pelepas da nossa vida econômica (D'Áuria, 1929, p. 2).

No item IV, Veiga Filho coloca que “todas as nações civilizadas, de há muito, compreenderam o grande alcance do ensino comercial”, associando o ensino comercial como uma questão de civilização. Relaciona alguns países e datas de

fundação das respectivas escolas de comércio. No Brasil, reconhece apenas a Academia de Comércio de Juiz de Fora (que diz estar em vias de reorganização) e a Escola Prática de Comércio do Pará, que “há três anos funciona com a maior regularidade”.

O item V trata da parte prática da instauração da escola de comércio. O autor propõe começar com a fundação de “Escolas Práticas” ou de 1º grau - para “rudimentar preparo intelectual dos moços para o comércio, isto é, a formação de soldados para o exército do comércio” -, para depois de instituído o ensino elementar, cuidar das “Escolas Superiores” ou de 2º grau - “destinadas a formar os bons padrões ou generais, que ainda com o ensino sempre se habilitam, de modo definitivo, na luta de concorrência que é o campo de batalha do comércio!”

Em nota de rodapé, critica o projeto da Universidade, de Conselheiro Leôncio de Carvalho (professor da Faculdade de Direito de São Paulo), proposto ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Dr. Sabino Alves Barroso Júnior, no qual indica um plano para o funcionamento de uma Academia de Comércio aos que pretendiam “habilitar-se para o exercício de consulados, diretores de bancos, companhias e estabelecimentos mercantis”. Critica o referido projeto por ser de nível superior, exigindo para matrícula o certificado conferido pelo Ginásio Nacional (ou ginásios estaduais e particulares a ele equiparados), longo e teórico: “O ensino foi dividido por quatro anos e não nos parece obedecer ao intuito exclusivamente prático”. Coloca como modelo a ser seguido o plano adotado na Escola Prática de Comércio do Pará que era “diverso do que se projeta e bem satisfatório”. Para se matricular no primeiro ano, o interessado deveria

instruir petição, dirigida ao diretor da escola, com atestados de ser o candidato vacinado, de não sofrer de moléstia contagiosa e de ter feito exame de instrução primária. Faltando este último documento, o candidato fica sujeito a exame prévio perante a congregação da escola (p. 29).

O ensino da escola do Pará, de 1º grau, era dividido em facultativo e integral, sendo que no primeiro os alunos poderiam se matricular em qualquer uma das disciplinas, a fim de adquirirem “conhecimentos úteis à profissão mercantil”. Já o integral consistia em um plano de curso de três anos “metódico e obrigatório” com direito a diploma e que dava a seus alunos “habilitação suficiente para o cargo de guarda-livros (...) e outros empregos do comércio”. Foi assim distribuída a sua grade curricular:

1º ano - matemáticas, língua portuguesa e inglesa, caligrafia, estenografia e datilografia e geografia comercial e história do comércio.

2º ano - continuação da 1ª parte das matemáticas, escrituração mercantil, mercadorias, línguas francesa, inglesa e alemã.

3º ano - matemática superior, direito comercial e economia política, contabilidade, língua portuguesa e prática das línguas francesa, inglesa e alemã.

O estudo das línguas estrangeiras no 1º e 2º ano é o mais prático possível e tendente ao seu objetivo final:isto é, que os exercícios de leitura, tradução e versões sejam de preferência relativos a assuntos comerciais e com emprego da tecnologia comercial.

No 3º ano se faz a síntese, sendo as lições alteradas em umas e outras línguas, fazendo-se aplicação às especialidades profissionais do que se aprender nos dois primeiros (pp. 29-30).

E o comentário final sobre a escola do Pará: “como se vê, a Escola de Comércio do Pará só tem por objetivo um ensino assaz genérico, assaz preciso e prático, “l’enseignement court” na frase simples e expressiva do ministro Hanotaux (...)” (p.30). Finaliza o item colocando que, sobre o ponto de vista escolar ou de programa de ensino pouco dirá, por faltar-lhe conhecimento especial da matéria. Mesmo assim entende conveniente um curso comercial também de três anos (apenas), para alunos maiores de 15 anos, com a grade curricular assim distribuída:

1º ano - *Línguas*, nacional, francesa, inglesa ou alemã. Exercícios orais. *Matemáticas*. Aritmética, elementos de álgebra e geometria. *Contabilidade*. Noções gerais de escrituração mercantil.

2º ano - *Línguas*, nacional, francesa, inglesa ou alemã. (Exercícios orais). *Contabilidade* comercial e financeira. Estenografia e desenho. *Tecnologia* ou estudo geral de mercadorias. Conhecimento da composição física e química das mercadorias, sua proveniência, valor e processos pelos quais se pode conhecer a sua falsificação ou alteração.

3º ano - *Geografia econômica e comercial*. Produtos de cada país e mercados. Produção Brasileira. O café. História do comércio e tratados de comércio. *Legislação*. Regras gerais de direito. Legislação comercial, industrial e marítima, com especialidade a aduaneira e de falências. *Economia política e finanças*. Estatística. Sistemas monetários; operações de bolsa e de bancos (p. 30).

Ao comparar as duas grades curriculares expostas, independentemente da distribuição das matérias em cada ano, observa-se que elas praticamente coincidem, o que demonstra a influência que a Escola Prática de Comércio do Pará exerceu no grupo que planejava a instauração de uma escola em São Paulo.

Quadro 2
Comparativo da grade curricular da Escola Prática de Comércio
do Pará e proposta de Veiga Filho, no ano de 1901

Escola do Pará	Proposta de Veiga Filho
matemáticas / matemática superior	matemáticas
língua port., francesa, inglesa e alemã	língua port., francesa, inglesa ou alemã
geografia comercial e história do com.	geografia econ. e com. e hist. do com.
escrituração mercantil	noções gerais escrituração mercantil
mercadorias	estudo geral de mercadorias
direito comercial	legislação
economia política	economia política e finanças
contabilidade	contabilidade comercial e financeira
estenografia e datilografia	estenografia e desenho
caligrafia	

Fonte: Elaborado conforme informações constantes do artigo de Veiga Filho (1907, pp. 29-30)

No último item, fala da importância de professores habilitados e devotados na tarefa de ministrar o ensino: “Recomendar um rigoroso escrúpulo na escolha dos professores ou na organização do corpo docente de um instituo da ordem do que se trata - é de toda a conveniência” e, em nota de rodapé, menciona ter recebido programas de escolas de comércio da Europa, as quais não foram apreciadas em seu trabalho, por falta de tempo.

Depois de concluído este artigo recebemos do exmo. sr. Dr. Gabriel Piza, ministro do Brasil em Paris, os programas e mais informações acerca das principais Escolas de Comércio da Europa e que conservamos à disposição de quem melhor queira estudar o assunto. Deixamos de apreciá-los neste trabalho, porque isso importaria na modificação do plano adotado... Demais falta-nos tempo para um largo e conveniente exame da interessante questão (p. 30).

Afastadas as possibilidades da criação da escola pelo poder público, foi formada uma comissão para a elaboração de seus estatutos. Em 24 de abril de 1902, o jornal *O Commercio de São Paulo* noticiava, sob o título “Escola Prática de Comércio”, o entusiasmo de “todo o comércio”, em especial pela “Sociedade Humanitária dos Empregados do Comércio e Grêmio dos Guarda-Livros de São Paulo”, pela organização de uma sociedade anônima com o fim de fundar e manter “uma Escola Prática de Comércio”. Em outro artigo no mesmo jornal, no mesmo dia e com o mesmo título, a denominada comissão apresenta convite a

(...) todas as pessoas, sem distinção de nacionalidade ou classe, interessadas na difusão do ensino comercial, a se reunirem amanhã, 25 do corrente, às 8 horas da noite, à Rua São José, nº 17, (sobrado), em uma das salas da Sociedade Humanitária dos Empregados do Comércio, para discutir e aprovar os estatutos de uma sociedade que terá por fim a fundação e manutenção de uma escola prática de comércio nesta capital.

Além da discussão e aprovação dos estatutos elaborados por uma comissão já nomeada, a ordem do dia previa ainda a eleições da diretoria da Sociedade e da diretoria da escola.

No dia 25 de abril de 1902, em reunião em que compareceu um “grande número de cidadãos pertencentes ao comércio, à indústria e às letras”, foram aprovados os Estatutos da Escola Prática de Comércio de São Paulo, além de eleitas as diretorias da sociedade e da escola. As quatro pessoas apontadas como responsáveis pela fundação da Fecap tiveram posição de destaque nas eleições: Antônio Álvares Leite Penteado foi eleito como presidente honorário; Horácio Berlinck, como 1º secretário; e pela escola, senador Lacerda Franco, diretor; e Dr. Veiga Filho, como vice-diretor.

Logo em seguida à sua fundação, foi iniciada uma subscrição popular para angariar fundos, conforme noticiado no *O Commercio de São Paulo* de 30 de abril de 1902, a qual foi “acolhida favoravelmente na praça de São Paulo”. Foram os beneméritos e suas doações¹⁰:

Quadro 3
Resultado da subscrição popular realizada em 1902

Doador	Valor
Conde Álvares Penteado	Rs. 10:000\$000
Rodolpho Miranda	Rs. 3:000\$000
Senador Lacerda Franco	Rs. 1:000\$000
Conde de Prates	Rs. 1:000\$000
Hermann Burchard	Rs. 1:650\$000
Cristiano P. Vianna	Rs. 1:000\$000
Horácio Berlinck	Rs. 2:050\$000
Conde Asdrúbal do Nascimento	Rs. 500\$000
Prado Chaves & Cia.	Rs. 500\$000
Dr. Procópio Malta	Rs. 500\$000
Duprat & Cia.	Rs. 500\$000
Alexandre Siciliano	Rs. 500\$000
José Weissohn	Rs. 500\$000
Banco Alemão	Rs. 500\$000
Banco Comércio e Industria	Rs. 500\$000
Banco União de S. Paulo	Rs. 500\$000
Banco de Crédito Real	Rs. 500\$000
Banco de S. Paulo	Rs. 500\$000
Total	Rs. 25:200\$000

Fonte: Fecap, 2002, p. 36

¹⁰ Há uma pequena divergência na relação de doadores e valores entre duas fontes pesquisadas (Fecap, 2002, p.36 - acima exposta - e Fecap, 1907, p. 25). Consta da última como o total das doações de Rs. 23:500\$00, assim distribuídas: A. Alvares Penteado, 10:000\$000; Rodolpho Miranda, 3:000\$000; Conde de Prates, 1:000\$000; A. de Lacerda Franco Rs. 1:000\$000; Raphael Tobias de Oliveira, 1:000\$000; H. Buchard, 1:000\$000; C. P. Vianna, 1:000\$000; Procópio Malta, 500\$000; A. Siciliano, 500\$000; Banco Com. e Industria, 500\$000; Duprat & Comp., 500\$000; Brasilianische Bank, 500\$000; José Weissohn, 500\$000; Prado, Chaves & Comp., 500\$000; Banco União, 500\$000; Banco de S.Paulo, 500\$000; Banco de Crédito Retal, 500\$000; Asdrúbal do Nascimento, 500\$000.

Pesquisa na imprensa da época permite uma comparação de valores: terrenos na Avenida Paulista com 35 metros de frente por 11 metros de fundos: Rs. 300\$000; sobrado no alto da Rua Santo Antonio: Rs. 13:000\$000; fazenda com 180 alqueires, 40 mil pés de café e benfeitorias, com a estação Igaçaba da Mogiana: Rs. 45:000\$000 (Fecap, 2002, p. 36).

No dia 1º de junho de 1902 foi publicado na imprensa anúncio da Escola Prática de Comércio de São Paulo, convidando os membros eleitos da sociedade e diretoria da Escola a comparecerem naquele dia na sede da escola, oferecida pelo Conde Prates, para “Sessão solenne de inauguração” (anexo 5)¹¹. No dia seguinte, o mesmo veículo, ao noticiar o evento, elenca as personalidades que estiveram presentes, dentre elas políticos, empresários, o chefe de polícia, secretários do Interior e Justiça, da Fazenda e da Agricultura, o diretor do Ginásio da Capital e o inspetor geral do ensino, o cônsul de Portugal, além de “representantes do magistério público e das diversas associações desta capital, avultado número de cavalheiros da nossa melhor sociedade e os representantes da imprensa paulistana”. Foram também recebidas cartas e telegramas de felicitações de todas as partes do país. Do rol das personalidades, destaque para o Presidente da República Campos Salles, Rodrigues Alves, Domingos C. de Moraes, Bernardino de Campos e Quintino Bocaiúva.

O início das aulas se deu em 15 de julho de 1902, com um grupo de 216 alunos e um corpo docente formado por aproximadamente trinta pessoas. Nos primeiros anos de operação, as atenções passaram ao seu funcionamento e, dada à superação das expectativas em torno do número de alunos matriculados, às suas instalações.

Quando da organização dos estatutos da escola pela comissão, antes mesmo de sua aprovação e eleição da diretoria, o jornal *O Commercio de São Paulo* de 24 de abril de 1902 noticiava que a “Sociedade Humanitária logo pôs à disposição dos fundadores da Escola algumas salas do seu edifício, para o funcionamento das aulas”. Essa possibilidade, todavia, não se concretizou.

Inicialmente, a Fecap se instalou no prédio nº 36 da Rua Líbero Badaró, cedido pelo Conde de Prates¹². Em 1904, se transfere para as salas de aula do

¹¹ Também em 1902 foi fundada no Rio de Janeiro uma escola de comércio. Embora as duas escolas tenham sido criadas no mesmo ano e com os mesmos objetivos, ficou caracterizada a diferença entre a escola de São Paulo, voltada mais para os interesses particulares dos comerciantes e industriais paulistas (estes, inclusive, contribuindo financeiramente para a instituição da escola) e a do Rio de Janeiro, com foco nas questões da administração pública, principalmente das do Distrito Federal (Saes e Cytrynowicz, 2001).

¹² Conde Eduardo Prates (1860-1928), importante comerciante paulista, ocupou cargos diretivos na Companhia Paulista de Estradas de Ferro e Banco de São Paulo. Foi presidente da Companhia Central de Armazéns Gerais, da Companhia Mineradora Santa Rosa; Companhia Paulista de Navegação; e vice-presidente da Companhia Frigorífica e Pastoral de Barretos. Sendo um dos maiores proprietários da parte central da cidade de São Paulo, contribuiu com os governos municipal e estadual nas obras de urbanização do centro. Foi o segundo presidente da Associação Comercial de São Paulo e auxiliou financeiramente muitas instituições, tais como a Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, o Orfanato Cristóvão Colombo, a Igreja Santo Antônio e o Liceu Sagrado Coração de Jesus.

extinto curso anexo da Faculdade de Direito de São Paulo, onde em três anos já demandava mais espaço, conforme discurso de Veiga Filho proferido em 1907:

O edifício imediatamente oferecido pelo sr. conde de Prates, onde se instalou o instituto que vinha a ser criado, em poucos meses, tornou-se acanhado para acomodar uma numerosa plêiade de moços que correu ao encontro daqueles que entendem ser a carreira comercial uma das mais nobres, das mais compensadoras do trabalho, na moderna civilização. Os salões do tradicional mosteiro de S. Francisco gentilmente cedido pelo governo federal e pela diretoria da Faculdade de Direito, no decurso de três anos apenas, também atestaram a sua deficiência, para o regular funcionamento dos diversos cursos da Escola, já freqüentada por 150 alunos, da nossa secretaria, biblioteca e laboratório de análises químicas (Fecap, 1907, p. 12).

Começam as movimentações para conseguir uma nova sede. Em 05 de dezembro de 1905, foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo a Lei nº 969/1905, assinada pelo presidente do Estado Jorge Tibiriçá, que concedia os seguintes favores à “Escola de Comércio”:

- (...) a) Isenção de impostos e de pagamento de taxas de água e esgotos, relativamente ao prédio que pela mesma escola for adquirido ou construído para funcionamento das aulas do curso por ela mantido;
- b) Isenção do imposto de transmissão de propriedade para quaisquer donativos ou legados que, em seu benefício, forem instituídos.

Em 1906 o Conde Álvares Penteado, inclusive atendendo ao apelo de seu cunhado, o senador Lacerda Franco e do professor Horácio Berlinck (Fazoli Filho, 1992, p. 33), doa um terreno de 46 x 25 metros (1.150 m²) localizado no Largo de São Francisco para a construção da nova sede, cuja construção seria totalmente subsidiada por seus recursos particulares. Em razão dessa doação (e por iniciativa de sua Diretoria e Congregação) a instituição passa a se chamar, a partir de 05 de janeiro de 1907, “Escola de Comércio Álvares Penteado”.

Em 30 de maio de 1907 é lançada a pedra fundamental da nova sede, em solenidade ocorrida no Largo de São Francisco. Após as cerimônias oficiais, em que estiveram presentes diversas autoridades, foi oferecido aos convidados *lunch* na Rotisserie Sportman¹³:

Em seguida, a exma. Paraninfa, membros da congregação dos vários estabelecimentos de ensino, alunos de diversas escolas superiores e mais convidados dirigiram-se à *Rotisserie Sportman*, em cujo salão de banquetes, todo decorado de folhagens, os aguardava profuso e delicado *lunch*.

¹³ Conforme exposto na biografia de Álvares Penteado, o mesmo, se não proprietário, havia investido na Rotisserie Sportman, a qual aparece em textos e sítios eletrônicos com duas grafias: Sportman e Sportsman.

À extensa mesa, guarnecida de ricas jardineiras floridas, tomaram assento os convidados, sendo-lhes servidos *champagne*, *sandwiches*, sorvetes e doces finos. Começaram então os brindes (Fecap, 1907, p. 18).

Em cerca de 18 meses após o lançamento da pedra fundamental, a 12 de dezembro de 1908, deu-se a inauguração do prédio próprio, onde estiveram presentes personalidades como o Conde Antônio de Álvares Leite Penteado, o Governador Albuquerque Lins, o Secretário de Segurança Dr. Washington Luís, o Prefeito em exercício Asdrúbal do Nascimento, deputados, vereadores, representantes dos consulados e das entidades de classe e diretores e professores das principais escolas da cidade.

Como a nova sede, projetada pelo arquiteto Carlos Eckman, a Escola pôde ampliar seus cursos e também ceder suas instalações para outras instituições, como a Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo (que posteriormente se torna Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo), o Instituto Brasileiro de Contadores Fiscais e a Escola Livre de Sociologia e Política (esta na década de 30)¹⁴.

O edifício (chamado de Palácio do Comércio, pela sua grandiosidade e imponência) (anexo 6) refletiu as expectativas que aqueles homens depositavam no ensino comercial e na profissão comercial. A parcela da sociedade que se organizava em torno da atividade comercial havia ganhado não apenas uma sede para sua escola, mas um símbolo que passava a representar o grupo. Veiga Filho, em discurso proferido no lançamento da pedra fundamental, um ano e meio antes da inauguração, fala da falta de um “habitat” aos que pretendiam seguir a carreira comercial e é realmente essa a concepção da nova sede:

Agora nos é lícito afirmar que, muito breve, a mocidade que, entre nós, se destina à carreira comercial, terá afinal o seu *habitat*, onde em magnífica e suntuosa instalação, poderá cultivar e desenvolver a inteligência, adquirindo proveitosos ensinamentos tendentes a fazer compreender os grandes interesses comerciais da pátria e deles tirar partido, na profissão preferida (Fecap, 1907, p. 12).

¹⁴ Abre-se aqui um parêntese para retomar aos assuntos “rede de relacionamentos” e “comparação entre o ensino comercial x ensino das humanidades”. Embora algumas pessoas ligadas diretamente à Fecap tenham criticado em seus discursos a “mania bacharelista”, a rede de relacionamentos dela com as demais instituições era muito mais estreita do que se parece. Horácio Berlinck lecionou na Escola Politécnica de 1895 a 1927; o salão do mosteiro de S. Francisco (segunda sede da Fecap) foi “gentilmente cedido” pelo governo federal e pela diretoria da Faculdade de Direito; muitos dos lentes da Fecap eram provenientes da Faculdade de Direito; e a Fecap cedeu suas instalações à primeira faculdade de medicina do Estado de São Paulo.

1.2. A organização da classe e a valorização da profissão contábil

Passada a fase de criação da Escola, de ajustes ao disposto no Decreto nº 1.339/1905 e as celebrações em torno da sede própria, a Fecap inicia um ritmo de trabalho em que praticamente nada é alterado nos dez anos subseqüentes. “Há referências à influência da Primeira Guerra Mundial na diminuição do número de aspirantes” (Fecap, 2002, p. 55), a qual não foi possível aferir. Também vale ressaltar o falecimento de Veiga Filho, em 1911 e Álvares Penteado, em 1912.

O discurso que até então era dirigido à importância do ensino e a necessidade da criação de uma escola comercial passa agora a defender a organização da classe, pela criação de associações e revistas especializadas, e a valorização da profissão contábil. Novos personagens começam a despontar. As denominações anteriormente utilizadas de “Grêmio dos *Guarda-livros*”; “Sociedade Humanitária dos *Empregados do Comércio*” e “*Profissões comerciais*” são cada vez menos utilizadas e o grupo passa então a utilizar o termo “contador” para designar sua atividade profissional.

Em 1912 foi criada em São Paulo a *Revista Brasileira de Contabilidade*, por iniciativa (dentre outros) de Horácio Berlinck, cuja primeira fase de publicação vai até 1920¹⁵. Intitulava-se “Periódico de Contabilidade Finanças, Indústria e Comércio”. Em 1915, foi fundado o Instituto Brasileiro de Contadores Fiscais, a primeira entidade para congregar contabilistas de que se tem notícia no país. No ano seguinte, foram fundados o Instituto Brasileiro de Contabilidade, no Rio de Janeiro e a Associação dos Contadores de São Paulo. Horácio Berlinck (1917, p. 51) comenta da importância desta agremiação, já vislumbrando a possibilidade dela auxiliar a ação do legislador:

Em um país como o nosso, que vê o desenvolvimento econômico mundial, mas em que ainda se desconhecem os meios de fomentar a expansão mercantil, uma agremiação como a que vamos fundar, - a Associação dos Contadores de S. Paulo, será um utilíssimo auxílio à ação do legislador e das corporações incumbidas da prática daquela expansão, sugerindo-lhe o aperfeiçoamento e colaborando, enfim, com a sua voz coletiva, em todas as combinações tendentes a realizá-la com eficácia.

¹⁵ A história da *Revista Brasileira de Contabilidade* é dividida em três fases: a 1ª fase (1912 a 1920) foi fruto de uma sociedade anônima, dirigida por Carlos de Carvalho, Horácio Berlinck e José da Costa Boucinhas (com iniciativa apoiada por Francisco D’Áuria). Com o falecimento de Carlos de Carvalho, seu primeiro editor, e de José da Costa Boucinhas, a sociedade foi extinta e a revista parou de circular; a 2ª fase (1929 a 1932), quando voltou a circular graças à iniciativa de Francisco D’Áuria, Ubaldo Lobo, João Salustiano de Campos, Paulo Lyra Tavares e Hugo da Silveira Lobo. Deixou de ser publicada em 1932 em razão de problemas financeiros e em face do falecimento de alguns de seus diretores; a terceira fase se inicia em 1971 e perdura até os dias de hoje (CFC, 2008).

Em 19 de julho de 1919, foi fundado no salão nobre da Fecap o Instituto Paulista de Contabilidade (IPC), com o objetivo de “lutar pelos interesses da classe” (Sindcont-SP, 2007). Seis meses após a sua criação, o IPC contava com 151 sócios, absorvendo o Grêmio dos Guarda-Livros de São Paulo. Foi obra da iniciativa de 11 jovens recém formados, tendo como primeiro presidente Francisco D’Áuria. Embora não tenha sido um dos fundadores da Fecap, é considerado um de seus alunos mais ilustres, atuando como professor e contador, na defesa dos interesses da classe comercial¹⁶.

Passada a Primeira Guerra Mundial e o período da formação das associações, a classe comercial vai se fortalecendo e juntamente com as discussões da regulamentação da profissão observa-se a retomada do discurso do ensino comercial, só que apontando para a multiplicação dos estabelecimentos de ensino comercial na capital e à queda da qualidade do ensino.

José da Costa Sampaio (1920) inicia, otimista, seu artigo a respeito do aumento das escolas comerciais,

É realmente extraordinário o desenvolvimento que o ensino comercial tem manifestado em nosso meio de há certo tempo para cá. E não só extraordinário, mas também animador.
Extraordinário, - porque as escolas e institutos comerciais surgem quase ano por ano (...).

Em seguida, porém, reconhece a falta de aptidão e preparo de algumas pessoas, na criação de escolas de comércio e coloca como responsável a falta de fiscalização:

(...) cada pessoa se julga não só apta para estabelecer uma nova escola ou um novo instituto comercial, mas também para ensinar as respectivas ciências. (...) Então, surgem escolas e mais escolas, e os professores pululam desassombradamente, porque não há concursos que os assustem nem fiscalização que os obrigue à tensão espiritual de quem ensina por dever de ofício.
Em tais condições, a concorrência é fatal, e onde há concorrência, não pode coexistir independência.

¹⁶ Francisco D’Áuria (São Paulo-SP, 16 de julho de 1894 - São Paulo, 1958). Foi aluno da segunda turma da Fecap, formando-se em 1906. Iniciou a carreira de professor em 1907, ensinando Contabilidade Mercantil no curso mantido pela Associação Cristã de Moços. Na Fecap, lecionou entre 1911-1914 e 1918-1922. Além do magistério, foi contador-geral da República, de 1922 a 1928, diretor da Fazenda do Distrito Federal em 1930 e exerceu muitos outros cargos públicos. Foi o autor de diversas obras sobre contabilidade e participou de vários congressos nacionais e internacionais. Foi o fundador e primeiro presidente do Instituto Paulista de Contabilidade e da Academia Paulista de Contabilidade e diretor da *Revista Brasileira de Contabilidade*, em sua segunda fase (de 1929 a 1932). Em 1953, foi eleito diretor-presidente da Fecap, onde permaneceu até sua morte em 1958.

Conclui o artigo com o seguinte parágrafo: “O que é preciso, portanto, é que nos esforcemos o mais possível porque o *ensino comercial* não degenerem em *comércio de ensino*”.

Já Raul Vaz¹⁷, com a mesma opinião, ataca as instituições que prometem a formação comercial em um curto período, chamando-as de “tendas de rendimento”:

A que atribuir essa multiplicação espantosa de tendas de rendimento que se escondem sob a máscara de escolas de comércio? É, nada mais nada menos do que a sede do dinheiro. Umas fazem concorrência às outras. Umas oferecem mundos e fundos, outras oferecem fundos e mundos. <Tal escola forma guarda-livros em três meses> é a afirmativa que a todo instante ouvimos e que nós taxamos como um verdadeiro conto do vigário. Sim, conto do vigário porque asseguram ao candidato que dentro daquele tempo será guarda-livros e quando expirado o prazo protelam a terminação do curso, alegando aperfeiçoamento e outras argumentações esfaceladas (Vaz, 1922, p. 4).

O colaborador do Instituto Paulista de Contabilidade Sebastião Silva Andrade (1923, p. 181)¹⁸, acompanha as posições acima expostas:

Temos, é verdade, principalmente aqui em São Paulo, um número elevado de escolas que se propõem a formar guarda-livros, contadores e até bacharéis em comércio, mas, quase todas não preenchem os seus fins, pois além de faltar a organização necessária a esses estabelecimentos, distribuem diplomas com relativa facilidade, dependendo isso exclusivamente das posses financeiras de cada estudante. Escolas há que conservam aberto, durante todo o ano, o seu livro de matrículas, conforme anúncios que fazem nos jornais e outras há que se propõem mesmo a formar guarda-livros em três meses, garantindo, sob sua responsabilidade, o valor oficial dos seus diplomas.

Tais considerações referem-se a instituições que prometiam formar seus alunos “em poucos meses”, “ensinando só as matérias absolutamente necessárias”, inclusive concedendo diploma “válido, registrado pelo governo Federal”, após exames efetuados por correspondência. Como exemplo, segue dois anúncios da mesma escola, veiculados nos anos de 1925 e 1927:

A Escola Prática de Comércio do Prof. Jean Brando, forma guarda-livros em poucos meses, em pequenas turmas ou particular, para ambos os sexos, ensinando só as matérias absolutamente necessárias. (...) Concede diploma válido, registrado pelo governo Federal, independente de lições, às pessoas competentes, prévio exame por correspondência ou pessoalmente. Centenas de rapazes formaram já o seu futuro. Rua Barão de Itapetininga, nº 66 (*O Estado de S. Paulo*, 03 de março de 1925, p. 12).

¹⁷ Raul Vaz foi 2º Secretário do Instituto Paulista de Contabilidade, na gestão 1923.

¹⁸ Sebastião Silva Andrade foi 1º Secretário do Instituto Paulista de Contabilidade, na gestão 1922 e 2º Tesoureiro na gestão de 1930.

Escola de Comércio Jean Brando - Para formatura de guarda-livros em poucos meses, em pequenas turmas ou particular, para ambos os sexos e ensinando só as matérias absolutamente necessárias. Nesta escola não se ensinam 10 ou 15 matérias para inglês ver. Rapaziada, não perca o seu tempo em bobice! (...) concedendo diploma válido, registrado pelo Governo Federal. centenas de moços formaram já o seu futuro, pois conta com os dois livros mais fáceis do mundo: "O Guarda-Livros" Moderno" e "O Comerciante Calculador". Peçam prospectos hoje mesmo ao conhecidíssimo prof. Jean Brando. Rua Barão de Itapetininga, 66 - S. Paulo (*O Estado de S. Paulo*, 06 de janeiro de 1927, p. 14).

A sociedade já não era a mesma de 1902 e o próprio conceito de ensino comercial é expandido, o que será mais explorado no capítulo II desta dissertação. Observando uma página de anúncios de 1923, vê-se a amplitude que ganhou, englobando até mesmo cursos de datilografia!

Figura 1
Caderno de anúncios - Professores, aulas e cursos

Pensão
 Em casa de família brasileira aceitam-se pensionistas internos e externos e dá-se pensão a domicílio. Rua de Santa Bibiana, 53.

Pensão
 Em casa de família brasileira fornece-se pensão a domicílio. Cozinha brasileira. — Al. Tietê, 4 (Villa America).

مان باولو او تيل
 لصاحبها خليل مابا
 اتقن وانظف لوانة
 في البرازيل
 S. PAULO HOTEL, Rua
 Florencio de Abreu, 81. —
 S. PAULO.

**PROFESSORES,
 AULAS E CURSOS**

**“A ESCOLA”
 PRATICA**
 do prof. Jean Brando forma guarda-livros em poucos meses. — Aula particular ou em turma de 4 alumnos. — R. Bar. de Itapetininga, 66. São Paulo.

Contabilidade Geral
 Por Dario Lantz
 Acaba de sair a ultima palavra sobre contabilidade. E' um livro util a todos. Contem: legislação, escripturação e explicações sobre hypothecas, contabilidade, leis, decretos e contas assignadas, saques e resques, falencias, peritagem, etc. Preço: 10\$, pelo correio mais \$500. Em todas as livrarias e com Emilio M. Pinho. Largo 7 de Setembro, 8.

DACTYLOGRAPHIA
 78500 e 10\$. Tachygr., escript. merc., etc. Melhor ensino, menor preço. Ver cartas interior. INSTITUTO MODERNO, largo da Sé.

ESCOLA de Comercio —
 Dactylographia, 8\$ e 10\$. — Linguas, contabilidade, preparatórios, etc. Largo 7 de Setembro, 8.

“O Guarda-livros Moderno”
 para aprender a escripturação mercantil sem professor. Indague acerca de alguém que possue este livro, engenhoso e immediatamente o adquiri. Não se arrependerá nunca. Milhares de rapazes formaram-se com o estudo deste compendio que está ao alcance de todos. 4.a edição (14.o milheiro) está por esgotar-se. Pedido ao prof. Jean Brando, rua Barão de Itapetininga, 66. São Paulo. Preço, 13\$, pelo Correio, 13\$500.
“O COMMERCIANTE CALCULADOR”
 para aprender calculos modernos, facéis, rapidos e certissimos. E' unico, absolutamente unico no genero e que não ensina calculos errados. E' de grande necessidade para o commercio, estudantes, etc. Preço 12\$000. — Pelo Correio 12\$5000.

**Academia de corte da
 prof. Mme. Chiquinha
 Dell'Oso**

Unica em todo o Brasil que dá garantia de ensinar e diplomar a alumna em um mez. Unica em que a alumna gosa da regalia de coser até cinco vestidos e dois chapéus, de senhora, gratis, de modo que lhe resulte gratis o ensino. Ensino altamente pratico e theorico. Methodo e systema os mais simples e comprehensíveis. Preço pelo custo completo, 150\$. Gratis ás alumnas pobres. Aceitam-se alumnas do interior, dando-se quarto e pensão. Ensinam-se também a fazer chapéus.

Junto tem officina de costura e chapéus. Costuram-se vestidos a fantasia por 25\$; tailleur, 35\$; colletes, soutien gorge e roupa branca. Apromptam-se modelos sobre qualquer figurino em 5 minutos, na presença da cliente. Vendem-se vestidos para noiva, com veu, grinalda e todo o preparo, por 170\$; organdy, por 40\$; seda lavavel, por 60\$; radium de seda, 120\$; tailleur, 60\$000.

Dão-se lições também em domicilio como também de noite, 19 horas, na Academia. Rua 24 de Maio, 31. — Professora MME. CHIQUINHA DELL'OSO.

ESCOLA REMINGTON
 Cursos praticos de Dactylographia, Tachygraphia, Contabilidade, Inglez, etc. Aulas diurnas e nocturnas. Matricula sempre aberta. Rua José Bonifacio, 16-B.

Piano
 Lições pelo methodo do Conservatorio. Aceitam-se alumnos á rua Francisca Miquelina, 24 A.

MILLES MAILLET — Leçons pratiques de langue française, broderies et travaux manuels. Rua Onze de Agosto, 72, sobrado.

Professora
 Ensina portuguez, inglez, francez, italiano, tachygraphia, dactylographia e qualquer outra materia em curso e em particular. Prepara também para exames de admissão. Tel. Av. 1182.

Professora 'alleman
 que ensina inglez, francez, portuguez, latin, sciencias, piano, desenho, deseja collocação em boa casa de familia, mesmo em fazenda. Cartas neste Journal a A. F.

Professor de portuguez
 Precisa-se para aulas nocturnas. Telephone, Central, 1866.

Preparatorios
CURSO DE PREPARATORIOS do prof. dr. A. SOUZA DINIZ, fundado em 1912. — Admissão ás faculdades, escolas superiores e secundarias. Laboratorio de chimica. Aulas diurnas e nocturnas. Mensalidade por 4 materias, 20\$, Rua das Flores, 5.

5s **DACTYLOGRAPHIA**
 Ensino completo e perfeito. — **CURSO COMMERCIAL.** Rua M. Deodoro, 6. L. da Sé.

QUARTOS
YOUNG married couple (english) require bed and (preferably) sitting room with board in english family, within easy distance of the city. Offers with full particulars re Terms, & C., to E. C. T., cl this paper.

Fonte: O Estado de S. Paulo, 25 de outubro de 1923, p. 10

Em uma página de anúncios, na seção Professores, aulas e cursos, temos dois que oferecem livros - “Contabilidade Geral” e “O Guarda-Livros Moderno” -, “para aprender a escrituração mercantil sem professor” e cinco de cursos “comerciais”. O primeiro, da já citada Escola Prática do Prof. Jean Brando, oferece o curso de guarda livros; outro, do Instituto Moderno, que, embora anuncie como datilografia, oferece outros tipos no corpo do anúncio: taquigrafia, escrituração mercantil etc.; outro que se diz “Escola de Comércio” (sem nome da instituição), e oferece cursos de datilografia, línguas, preparatórios etc.; o quarto é da Escola Remington, que oferece “Cursos práticos de datilografia, taquigrafia, contabilidade, inglês etc.” e ainda “matrícula sempre aberta”; e finalmente, o anunciado como datilografia, que em seu corpo oferece “Ensino completo e perfeito - CURSO COMERCIAL”. É a ampliação das profissões comerciais e do termo curso comercial, acompanhando as transformações na sociedade.

1.3. As reivindicações da regulamentação do ensino comercial e da profissão contábil

Em 1921 a Fecap altera o seu Regulamento e traz novidades no ensino comercial, como o curso da Faculdade de Ciências Econômicas e o Curso Especial Feminino, além dos já existentes Anexo, Geral e Superior.

No ano seguinte, em junho, é lançado o primeiro número da *Revista Paulista de Contabilidade*, órgão do Instituto Paulista de Contabilidade, com publicação trimestral (após 1926 passa a ser mensal). Com o término da circulação da *Revista Brasileira de Contabilidade* em 1920 (voltou em 1929, na sua 2ª fase), os contabilistas ganharam um novo canal para apresentar suas idéias em defesa da classe.

Ainda no começo da década de 1920 continuam os debates sobre o ensino comercial. Um deles é referente à mão-de-obra estrangeira, que parece não ter sido superado: “Diz, o noticiarista, no começo do seu trabalho, que o governo pretende contratar profissionais estrangeiros para virem ao nosso país remodelar o ensino comercial, porque, o que adotamos, é muito deficiente” (Vaz, 1922, p. 3). Outros assuntos que ganham relevância e estão presentes em vários artigos são: o da fiscalização dos estabelecimentos, o da uniformização dos programas e o da falta de preparo dos professores.

Como o número de escolas crescia sem controle, alguns autores passaram a defender a fiscalização das instituições pelo poder público, como forma de garantir a qualidade do ensino. Herrmann Júnior (1924, p. 102) expõe que “A regulamentação desta matéria é de natureza imprescindível”. José da Costa Sampaio (1920c, p. 345) foi outro que defendeu a fiscalização:

Já vimos que a fiscalização do ensino comercial é uma necessidade que deve ser satisfeita quanto antes, se quisermos enveredar pelo direito caminho do êxito, pois que a verdadeira eficácia de tal ensino, como a de qualquer outro - quer seja primário, secundário ou profissional - consiste principalmente no método com que ele é ministrado, método esse que deve ser uma das constantes preocupações dos poderes públicos.

Também Dória (1923, p. 80), três anos depois, considera a fiscalização como condição *sine qua non* para a existência das escolas, propondo inclusive uma forma de financiamento dos fiscais:

Além disso, é necessário que se institua definitivamente, a fiscalização oficial de tais cursos. Para tal, cada escola contribuiria para os cofres públicos com a quota necessária ao pagamento ao fiscal, que seria de nomeação do Governo. Essa fiscalização deveria ser, então, condição sem a qual não poderia funcionar escola alguma.

No mesmo ano, Andrade (1923, p. 182) alerta para que a reforma ocorra “sem perda de tempo”.

Urge, pois, que os nossos homens públicos tratem, sem perda de tempo, da reforma da nossa legislação comercial e que regulamentem o exercício da nossa profissão, exercendo-se uma fiscalização rigorosa no ensino comercial, de cujas escolas saem profissionais competentes e dignos.

Os mesmos dois autores trataram em seus artigos da questão da uniformização dos programas:

Os programas do ensino comercial devem ser uniformes, para não haver mesquinhas rivalidades entre estabelecimentos que devem ter o mesmo fito em mira, e para que não vejam extravagâncias como esta: - “*português para estrangeiros*”, - como se o *português para nacionais* fosse diferente do *português* propriamente dito (Sampaio, 1920b, p. 94).

Duas coisas é preciso que se façam a bem do ensino técnico-comercial e para a elevação do nível moral da classe dos contadores: uma é a remodelação do ensino comercial por uma lei do congresso nacional, a sua organização técnica e sistemática, de acordo com a sua finalidade própria; a outra, é a organização de um código de ética profissional dos contadores (Dória, 1923, p. 80).

Quanto ao despreparo dos professores, Sampaio (1920) faz a crítica de que eles não possuem autonomia e sob “a constante ameaça do possível concorrente ou da demissão”, acabam submetendo-se “à irrisória remuneração do seu trabalho”. E conclui:

Se para a fundação do novo estabelecimento de ensino, indispensável é um certo cabedal, - infelizmente para o ensino propriamente dito, em grande número de casos nada é necessário senão uma forte dose de audácia. Então, surgem escolas e mais escolas, e os professores pululam desassombradamente, porque não há *concursos* que os assustem nem fiscalização que os obrigue à tensão espiritual de quem ensina por dever de ofício.

Em tais condições, a concorrência é fatal, e onde há concorrência, não pode coexistir independência.

Ainda, em artigo não assinado publicado em 1920 na *Revista Paulista de Contabilidade* (junho de 1922, p. 5): “Um dos grandes defeitos desse ensino, defeito que salta à vista, consiste na deficiência técnica quase absoluta do professorado”.

Concomitante a essas discussões sobre o ensino comercial, outro assunto observa-se presente: o dos maus profissionais. Há a preocupação em demonstrar a responsabilidade e importância da profissão de contador para o país, o que justificava a sua regulamentação. Nesse sentido foi o discurso de Deocleciano Rodrigues Seixas¹⁹, proferido no salão nobre da Fecap, ao ser homenageado por ter sido investido no cargo de juiz substituto da capital:

Urge que continueis, denodadamente, a vossa campanha contra os especuladores da profissão; que essa campanha seja tenaz e inteligente e que se manifeste não só perante os juízes e tribunais, como pela imprensa; que o vosso grito de alarme vá ecoar nas altas câmaras legislativas do país, pleiteando a abolição das velhas usanças e fórmulas do nosso direito comercial e marítimo que não mais se coadunem com as necessidades dos tempos modernos. Deveis pugnar pela promulgação de leis sábias que protejam a verdade e que castiguem com severidade os artifícios fraudulentos dos que infestam em nome de uma profissão honesta, os corredores e as Câmaras dos nossos Tribunais (Seixas, 1922, p. 446)

¹⁹ Deocleciano Rodrigues Seixas foi aluno de uma das primeiras turmas da Fecap. Durante a vida acadêmica, foi escolhido para dirigir o periódico acadêmico *O Primeiro de Junho* e a representar a Fecap em atos oficiais: “Foi ainda sobre mim que os colegas e até mesmo a direção superior da Escola fizeram recair, por vezes, a nomeação para representá-los em atos e solenidades oficiais” (Seixas, 1922, p. 446). Exerceu as atividades profissionais de contador, advogado, professor e juiz de direito.

Em conferência ocorrida na Fecap no dia 04 de setembro de 1916, o discurso proferido por Carlos de Carvalho²⁰ criticou a utilização do título de contador por pessoas “que mal sabem alinhar algarismos em coluna de débito e de crédito”, sem conhecerem a teoria da escrituração e seus novos métodos. Começam as discussões da utilização do título por pessoas desabilitadas e a responsabilidade que envolve a profissão,

tanto que em nossas praças os trabalhos periciais, tão melindrosos, são confiados, às vezes, a falsos guarda-livros que nem sequer possuem as primeiras noções da ciência da contabilidade.

(...) esses balanços são logogrifos indecifráveis; são a negação da contabilidade. Em vez de ordem e clareza que deviam oferecer, eles confundem e enredam os próprios donos da empresa, os acionistas; parecem mesmo inventados para os embulhar (Carvalho, 1920, p. 442).

O mesmo autor menciona os trabalhos do senador João Lyra para que a profissão seja regulamentada, “subordinada a uma lei na qual se estabeleçam os deveres e se enumeram as obrigações do contador”. Não apenas regulamente a profissão, mas também impeça “o exercício da profissão a quem não tenha, reconhecidamente, o suficiente preparo técnico”. E conclui defendendo essa iniciativa.

Contador não é nem será nunca quem só praticamente conhece as regras de escrituração. Este título só deve ser conferido dignamente a quem tenha preparo científico. (...) assim compreenderam os mais adiantados países do mundo - onde a profissão do contador é francamente amparada por lei (Carvalho, 1920, p. 442).

Além das iniciativas do senador João Lyra, foi apresentado ao Congresso Nacional, em 12 de agosto de 1920, projeto de lei regulamentando a profissão de contador, de autoria do senador Raymundo de Miranda. A Fecap não ficou alheia a essas questões, tendo enviado, ao autor do projeto, representação pleiteando melhorias e aditivos, conforme expôs Deocleciano Seixas em discurso em 1922:

E ainda há pouco tempo, nesta mesma sala [salão nobre da Fecap], fui honrado com a presidência da reunião promovida pelo ilustre colega Emílio de Figueiredo para o fim de elaborarmos uma representação ao senador Raymundo de Miranda, em que se pleiteavam, perante o Senado da República, melhorias e aditivos ao projeto que então se discutia regulamentando a classe dos Contadores (Seixas, 1922, p. 447).

²⁰ Carlos de Carvalho foi contador, professor, editor da Revista Brasileira de Contabilidade, em sua primeira fase (1912-1920), e autor de inúmeras obras de contabilidade, dentre elas “Tratado Teórico-Prático de Contabilidade, por Indução e Análise”, editada em 1903 e considerada por Francisco D’Áuria, uma das duas obras, juntamente com a de Horácio Berlinck, a inaugurar o ciclo da moderna contabilidade no país.

Em dezembro de 1920, a *Revista de Comércio & Indústria* publica o parecer da comissão de Justiça e Legislação da Câmara Federal a respeito desse projeto, inicialmente falando da profissão de guarda-livros:

Ele deixou de ser o escrevinhador inconsciente cuja ignorância corria parrelhas com o belo talho de letra, único requisito que se lhe exigia, para se transformar no contabilista moderno, possuidor de conhecimentos gerais, versado na ciência do cálculo e em línguas vivas. Em vista disso, fundaram-se por toda parte instituto de ensino, destinado a ministrar-lhe o preparo técnico, indispensável ao bom desempenho da sua árdua tarefa. E daqui a necessidade de se regulamentar a sua profissão no sentido de afastar dele os incapazes moral e intelectualmente, e cercar de prerrogativas os que procurarem tornar-se dignos dela (Ano VI, nº 72, p. 583).

E conclui favoravelmente ao “estabelecimento de certos requisitos sem os quais a ninguém será permitido o exercício da função de guarda-livros”:

(...) É um princípio corriqueiro em direito comercial que os livros dos negociantes, desde que estejam em forma regular, fazem prova em juízo, nos casos em que a lei não exige instrumento público ou particular (Cód. Com., art. 24). Sendo assim, a fortuna particular fica muitas vezes dependendo da boa ou má-fé do comerciante ou da probidade do seu guarda-livros, e não é difícil a troca proposital de uma cifra ou a data de um lançamento....

Ora, se a legislação dá ao livro tão grande valor, não pode deixar de pugnar para que o seu conteúdo seja a expressão da verdade, e para isso, é preciso que se exija, de quem nele escreve, a maior idoneidade intelectual e moral, de modo a garantir, o mais possível, a veracidade dos seus assentamentos. E, para conseguir esse desiderato, torna-se indispensável o estabelecimento de certos requisitos sem os quais a ninguém será permitido o exercício da função de guarda-livros.

Apesar de todo o esforço da classe, refletido nas duas primeiras tentativas de aprovação de uma lei regulamentando a profissão contábil, estas restaram infrutíferas e não seguiram adiante. Quanto à fiscalização dos estabelecimentos, diferentemente da regulamentação da profissão contábil, o Decreto Federal nº 4.724-A, de 23 de agosto de 1923²¹, determinou a sua instituição, conforme o disposto em seu artigo 3º:

Art. 3º O Governo instituirá desde já a fiscalização destes e demais estabelecimentos congêneres já reconhecidos, a cujos ônus ficarão sujeitas as instituições beneficiadas, estabelecendo em regulamento as suas condições e importâncias das quotas, a cujo recolhimento ficarão aquelas obrigadas.

²¹ É a ementa deste decreto: “Equipara os diplomas da Academia de Sciencias Commerciaes de Alagôas e de outras instituições, aos da Academia de Commercio do Rio de Janeiro e dá outras providências”.

Não foi possível verificar se esta determinação foi cumprida. Pelas expressões utilizadas no decreto, conclui-se que o Governo reconhecia a necessidade de normatização do ensino comercial: “enquanto não for organizado o ensino oficial das ciências econômicas e comerciais” (art. 2º); “Quando houver estabelecimento oficial desse ensino” (art. 2º, parágrafo único); “estabelecendo em regulamento as suas condições” (art. 3º); e “Organizado o ensino oficial das ciências econômicas e comerciais, serão determinadas então as condições a que se terão de submeter os estabelecimentos que de então em diante pretenderem a equiparação” (art. 4º). Embora o decreto de 1923 tenha sido positivo por ter sinalizado a intenção do Governo, em nada atingiu o funcionamento da Fecap.

Em 1924 foi realizado no Rio de Janeiro, o 1º Congresso Brasileiro de Contabilidade, liderado pelo senador João Lyra, quando foi iniciada nova campanha para a regulamentação da profissão de contador e para a reforma do ensino comercial.

No mesmo ano, o Ministro da Agricultura, Indústria e Comércio, Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida convocou “as pessoas mais diretamente interessadas no assunto, para uma reunião destinada ao estudo de sugestões que orienta o governo, no sentido de dotar o Brasil com uma lei de ensino comercial” (*Revista Paulista de Contabilidade*, Ano III, nº 9, junho de 1924). Várias reuniões ocorreram no mês de maio e, de todos os trabalhos apresentados, destaque-se o “apresentado pela delegação da Escola de Comércio ‘Álvares Penteado’, que é substitutivo aos projetos Heitor Brandão e Figueira de Mello - Horácio Berlinck, relativo à ‘organização do ensino’ e dos ‘cursos’”. Ao final do artigo, há a seguinte nota:

Como complemento desta notícia, comunicamos que a congregação da Escola de Comércio “Álvares Penteado” vai designar uma comissão para tratar não só do projeto de uma lei, sobre o ensino comercial, com seu respectivo regulamento, como também de estudar um projeto sobre a regulamentação da profissão.

Álvaro Motolla (1923, p. 45) defendeu a elaboração da lei por especialistas, tanto pelos conhecimentos técnicos que possuíam, diferentemente do legislador, como pela busca de seus interesses particulares. Só eles, através de suas associações, poderiam brigar pelos interesses da classe.

A lei dos guarda-livros devia ser em quase seu todo formulada pelas Associações desta classe existentes no país, pois é notório que cada classe sabe o que sente em si muito melhor do que a alheia. As Associações dos guarda-livros é que deviam apresentar as bases para a lei, isto é, coadjuvar o legislador, porque, por melhor que este a faça sem o auxílio daquelas, sempre ferirá a vontade da classe, sempre esta terá em que se manifestar ao contrário.

Parte dessas reivindicações foram atendidas pelo Governo Federal, quando da edição do Decreto nº 17.329/1926 que, ao aprovar o “Regulamento pra os Estabelecimentos de Ensino Técnico Comercial Oficialmente Reconhecidos pelo Governo Federal”, que reflete o trabalho de Horácio Berlinck (representando a Fecap) e resolve praticamente todas as questões que foram objeto de inúmeros artigos (aqui já demonstradas).

Com referência à uniformização dos programas, estabelece os cursos (geral e superior), prazo de duração (quatro e três anos), período letivo (mínimo de nove meses ao ano) e grade curricular (distribuídas por ano); sobre os professores e avaliações dos alunos, dispõe que os cargos de professor deverão ser providos mediante concurso ou estágio de pelo menos dois anos e a obrigatoriedade de exames finais e provas trimestrais, além de bancas examinadoras para as provas orais; cria a obrigatoriedade ao diretor de cada estabelecimento de apresentar minucioso relatório do funcionamento da instituição; e, tratando da fiscalização, estabelece que fiscais nomeados pelo Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio farão a verificação da organização e funcionamento dos estabelecimentos, devendo apresentar relatório circunstanciado das ocorrências que verificar. Foi atendida parte das reivindicações, pois o mencionado decreto não tratou da regulamentação da profissão contábil.

É o início da intervenção estatal. Embora 1926 marque o início das transformações do ensino comercial no país, na Fecap essa norma teve quase nenhuma eficácia. Em primeiro lugar, porque essas alterações praticamente tornaram oficial o que já era verificado na prática da Fecap (exceto a ampliação de um ano no curso superior), confirmando a influência de Berlinck. Em segundo lugar, porque teve um curto período de vigência. Não se verificou na prática, o aumento de um ano do curso superior ou qualquer tipo de fiscalização. Também deve ser levado em consideração o momento político conturbado do país, com a Revolução de 1930.

Restava ainda a questão da regulamentação da profissão. Em 1927, Francisco D'Áuria instituiu o Registro Geral de Contabilistas do Brasil, com o propósito de selecionar, de acordo com os títulos de habilitação, os profissionais aptos para o desempenho das funções de contador. Este Registro Geral foi o embrião do que hoje é o sistema do Conselho Federal de Contabilidade/ Conselhos Regionais de Contabilidade. O registro era dividido em três categorias: contabilistas, contadores e aspirantes (D'Áuria, 1929, p. 3).

Paralelamente ao registro dos profissionais, tramitava na Câmara Estadual o Projeto de Lei nº 24, de 1928, de autoria do Deputado Orlando de Almeida Prado, versando sobre a obrigatoriedade de profissionais cadastrados na Junta Comercial para realizarem certos atos (estes, por sua vez, deveriam ter diploma de estabelecimento oficial ou reconhecidos pelo Governo Estadual / Federal ou atestado de mais de cinco anos de atividade profissional).

Embora as mobilizações da classe comercial verificadas na década de 1920 - destacando-se o Congresso Brasileiro de Contabilidade -, que resultaram na edição de duas normas federais (1923 e 1926), as grandes transformações ocorreram no ano de 1931, com a edição do Decreto nº 20.158:

Em 1931, foi concretizada a reforma do ensino comercial, efetuada nos mesmos moldes que haviam sido reivindicados durante o 1º Congresso Brasileiro de Contabilidade [de 1924]. Nesse ano, foi instituído também o registro obrigatório dos guarda-livros e dos Contadores na Superintendência do Ensino Comercial. No ano seguinte, o governo provisório baixou o Decreto nº 21.033, que estabeleceu novas condições para o registro de Contadores e Guarda-livros e que resolvia o problema dos práticos. O decreto estabeleceu condições e prazos para o registro desses práticos e, a partir de então, a profissão contábil esteve indissolivelmente ligada à preparação escolar (CRCSP, 2007).

Frustradas as tentativas de instituir um estabelecimento público de ensino comercial na capital, alguns representantes do grupo comercial, com destaque para Horácio Berlinck, Lacerda Franco, Veiga Filho e Álvares Penteado, decidiram se unir em torno desse objetivo e criaram a Fecap, em 1902. Existia a confiança no ensino comercial, como forma de preparar o Brasil para a nova modalidade de guerra: a do capital (também a questão da civilização), mas não estavam tão seguros quanto ao resultado dessa investida. É o que demonstra Seixas, em depoimento de 1922:

A esse tempo, bem longe estávamos de imaginar que a então Escola Prática de Commercio da Rua Líbero Badaró, fundada com o esforço patriótico dos ilustres e beneméritos paulistas senador Lacerda Franco e professor Horácio Berlinck, mais tarde transferida para os velhos salões da Faculdade de Direito de São Paulo, se transformasse neste suntuoso templo de instrução, em que o observador não sabe o que mais admirar na sua majestade soberba - se os contornos magníficos do belo edifício que a magnanimidade de Álvares Penteado fez erigir e transferir para o patrimônio da Escola, - se o desdobrar dos programas didáticos, magistralmente organizados, e o magistério que aqui se professa, pela eloquência e sabedoria dos mestres, alguns dos quais discípulos que foram desta casa que sempre me traz à mente as mais gratas recordações (Seixas, 1922, p. 446).

Do início tímido, nas instalações cedidas pelo Conde Prates, a Fecap se desenvolveu, ganhou uma nova sede, reconhecimento, tornando-se referência no ensino comercial. Ela representava os esforços de um grupo ascendente na sociedade paulistana, cuja rede de relacionamentos permitiu que ela estivesse no centro dos debates mais importantes acerca do ensino comercial e da regulamentação da profissão de contador no país. Com a falta de controle estatal, teve autonomia para criar durante 29 anos, até a publicação do Decreto nº 20.158/1931, quando se inicia um novo período da história do ensino comercial e da profissão contábil no Brasil: em que o Estado passa a figurar no papel central.

CAPÍTULO II

O desenvolvimento do ensino comercial, cursos e profissões

2.1. A instauração do curso comercial

Quando publica o seu artigo em 1901, Veiga Filho apresenta a discussão entre a criação de “Escolas Práticas” e “Escolas Superiores” e conclui pela conveniência de começar pelas primeiras, visando inicialmente o ensino elementar de jovens.

Tratando-se da organização do ensino, devemos primeiramente ter em linha de conta a grande conveniência de começarmos pela fundação de Escolas Práticas ou de 1º grau, cujo fim é um rudimentar preparo intelectual dos moços para o comércio, isto é, a formação de soldados para o exército do comércio. Só depois de organizado o ensino elementar por assim dizer, é que devemos cuidar das Escolas Superiores ou do 2º grau, destinadas a formar os bons patrões ou generais, que ainda com o ensino sempre se habilitam, de modo definitivo, na luta de concorrência que é o campo de batalha do comércio! (Fecap, 1932, pp. 55-56)

No mesmo artigo, propõe a criação de um único curso prático de três anos, nos mesmos moldes do já existente curso integral da Escola Prática de Comércio do Pará, para alunos maiores de 15 anos. Tal proposta foi acolhida pela comissão que elaborou os estatutos da sociedade (aprovados em 25 de abril de 1902) e que seria responsável pela fundação e manutenção da Escola Prática de Comércio de São Paulo. Reza seu artigo 2º que “a Escola compreenderá”, além de um museu de mercadorias, um laboratório de análises e uma biblioteca, um curso comercial, distribuído em três anos (Fecap, 1902).

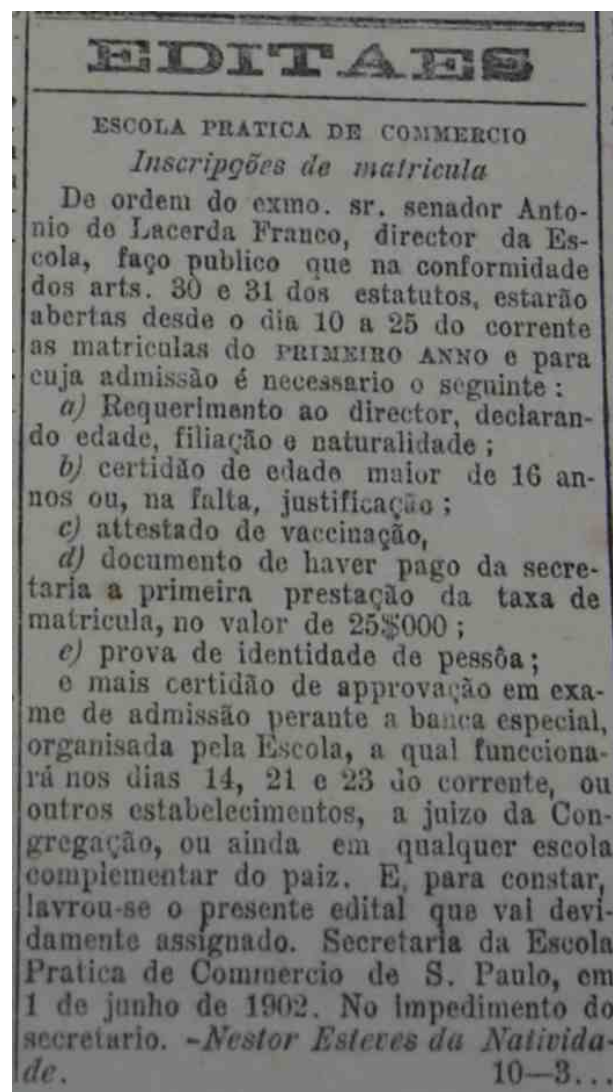
O artigo 28 dos Estatutos dispõe sobre o período letivo, com abertura dos cursos no dia 1º de julho e encerramento no dia 30 de abril. O valor da anuidade de 50\$000 seria pago em duas parcelas: uma no momento da matrícula e outra para a inscrição nos exames. Prevvia ainda, como requisitos para a matrícula:

Artigo 31 Para ser admitido à matrícula é necessário:
Requer ao diretor, declarando a idade, filiação e naturalidade, juntando-se:
a) Certidão de idade maior de 16 anos, ou na sua falta justificação;
b) Atestado de vacinação;
c) Certidão de aprovação em exames de admissão feitos perante uma banca especial organizada pela Escola, ou outros estabelecimentos a juízo da congregação, ou ainda em qualquer escola complementar do país;
d) documento de haver pago a primeira prestação da taxa de matrícula no valor de 25\$000;
e) Prova de identidade de pessoa.

Além do curso normal, o artigo 40 dos Estatutos permitia a freqüência de ouvintes, “aos sócios da sociedade mantenedora da Escola, precedendo licença do diretor”. Também era autorizada “aos ouvintes estranhos à sociedade, que paguem taxa igual a da matrícula, a freqüência aos trabalhos das aulas, sujeitando-se a mesma disciplina dos alunos matriculados”.

Instalada a nova escola, capitalizada (após subscrição popular referida no capítulo anterior) e com seu corpo docente organizado, inicia-se o prazo de matrículas, que ocorreu entre os dias 10 e 25 de junho de 1902. A abertura das inscrições foi anunciada por editais publicados pela imprensa e afixados na Escola.

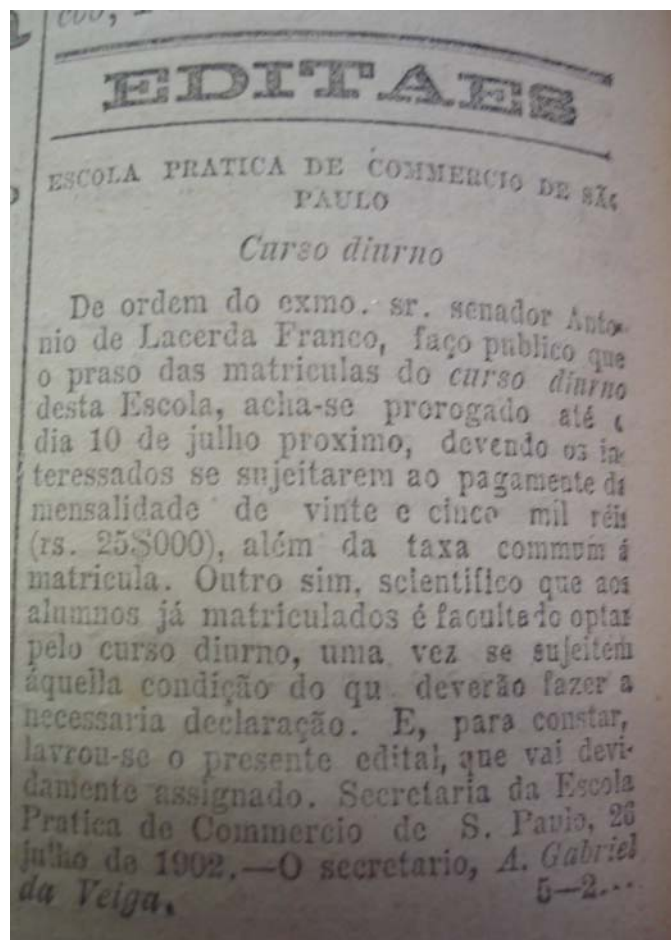
Figura 2
Edital de inscrição de matrículas



Fonte: O Commercio de São Paulo, 07 de junho de 1902

Conforme noticiado em *O Commercio de São Paulo* de 20 de maio do mesmo ano, o objetivo inicial era oferecer apenas o curso noturno, de 1º de julho a 31 de março (término um mês antes do previsto nos estatutos). Mas, “à vista do grande número de matrículas”, foi nomeada “uma comissão para dar parecer sobre a criação de um curso diurno, além do noturno, destinado aos empregados da nossa praça” (*O Commercio de São Paulo*, 14 de junho de 1902). No dia 25 de junho, último dia de matrículas, é publicado no mesmo jornal um artigo da Fecap, mencionando que “Provavelmente, além do curso noturno gratuito, haverá um curso diurno mediante módica remuneração e servindo as mesmas matrículas”. Tal previsão se confirma, conforme edital da escola publicado em 29 de junho:

Figura 3
Edital de prorrogação de prazo para
matrículas do curso diurno



Fonte: *O Commercio de São Paulo*, 29 de junho de 1902

Como o número de matrículas superou as expectativas, além do curso noturno previsto inicialmente, foi criado também o curso diurno, cujo período de inscrições foi prorrogado para o dia 10 de julho. As aulas se iniciaram no dia 15 de julho de 1902, para um grupo de 216 alunos e com um corpo docente de aproximadamente 30 pessoas.

Embora Veiga Filho tenha mencionado que no primeiro momento deveriam preparar os “soldados para o exército do comércio” para depois os “generais”, em alusão ao ensino de 1º e 2º graus, os Estatutos da Fecap e artigo veiculado em jornal, dispunham de um rol de profissões - para as quais prepararia a Fecap - que não pareciam corresponder ao perfil de jovens concluintes do 1º grau:

Art. 1º - A Escola Prática de Comércio de São Paulo, tem por fim ministrar o ensino técnico necessário à profissão comercial ou preparar empregados, negociantes, administradores, tradutores e agentes consulares, capazes de desenvolver o nosso comércio interior e representar dignamente o Brasil no comércio internacional (Fecap, 1902).

Embora o termo ensino comercial indique profissões ligadas ao comércio, as fontes indicam uma possibilidade muito mais ampla de atuação do profissional com formação comercial. Não apenas nos estabelecimentos comerciais, mas também em bancos, serviços públicos, companhias de seguros e no setor industrial. É o que indica o jornal *O Commercio de São Paulo* de 26 de junho de 1902, na coluna denominada “Secção Livre”, assinada por Mauá, que elenca mais de trinta profissões possíveis em cinco categorias: inicial do comércio, comercial, profissional, administrativa e consular:

As carreiras para as quais a Escola Prática de Comércio de São Paulo prepara, são as seguintes;

INICIAL DE COMÉRCIO: -empregados de comércio propriamente ditos; de bancos e estradas de ferro; guarda-livros; ajudantes; escriturários de empresas industriais; caixas; agentes ou representantes de casas exportadoras e importadoras.

COMERCIAL: -negociantes; comissários; corretores; prepostos; agentes de câmbio e de negócios de praça.

PROFISSIONAL: -professores de comércio; síndicos de bolsa; superintendentes; tradutores; avaliadores; intérpretes; secretários e amanuenses de associações, juntas comerciais e de câmaras sindicais.

ADMINISTRATIVA: -inspetores de alfândegas; conferentes; despachantes; diretores de estatística; diretores de colônias e de museus comerciais; agentes e comissários de imigração; oficiais de gabinete.

CONSULAR: -agentes consulares; chanceleres; secretários e adidos de legações e outros.

Qual carreira oferece maior horizonte à mocidade brasileira, a fim de bem servir e dignificar a pátria, estendendo seu comércio aos pontos mais extremados do mundo?

Nenhuma! - A matrícula de cento e cinquenta moços em nossa Escola Prática do Comércio, aí está para atestar essa inteligente compreensão. Nossos aplausos à nascente instituição e ao progresso paulista.

No ano seguinte (1903), a Fecap publica um Regulamento que manteve o único curso de três anos, tendo alterado alguns dispositivos dos Estatutos, como as datas de abertura e encerramento dos cursos (para 1º de agosto e 31 de maio, respectivamente) e o valor da anuidade (de 50\$000 para 80\$000).

Pelo observado nas pastas dos alunos, através dos requerimentos, boletins, recibos de pagamento de matrícula e outros documentos, conclui-se que se efetivou, na prática, esse primeiro curso em três anos, que dava aos alunos habilitados em todas as matérias o direito a um Diploma de Habilitação Comercial, o qual deveria ser registrado em livro especial.

A primeira alteração na estrutura de seu curso ocorreria somente dois anos depois. Com a publicação do Decreto Federal nº 1.339, de 09 de janeiro de 1905, assinado pelo Presidente da República Francisco de Paula Rodrigues Alves e pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores José Joaquim Seabra, o Estado pela primeira vez, na República, intervém no ensino comercial. Essa norma declara a Academia de Comércio do Rio de Janeiro e a Fecap (de forma extensiva) como instituições de utilidade pública e reconhece os diplomas por elas conferidos como de caráter oficial. Ainda, estende seus benefícios aos alunos diplomados pelas extintas Academia do Comércio de Juiz de Fora e Instituto Comercial do Distrito Federal. A principal novidade, todavia, foi a organização do curso comercial:

§1º A Academia de Comércio [referindo-se à escola do Rio de Janeiro] manterá dois cursos: um geral, habilitando para o exercício das funções de guarda-livros, perito judicial e empregos de Fazenda e o outro, superior, habilitando mais para os cargos de agentes consulares, funcionários do Ministério das Relações Exteriores, atuários de companhias de seguros e chefes de contabilidade de estabelecimentos bancários e grandes empresas comerciais.

Referido dispositivo legal determinou, ainda, a grade curricular mínima obrigatória para cada um dos cursos regulares (possibilitando a criação de aulas livres de outras matérias), não mencionando, todavia, a duração de cada um deles nem mesmo como as matérias deveriam ser distribuídas. Menciona apenas que “O ensino em geral será essencialmente prático, devendo quanto às

matemáticas, ser todo de aplicação ao comércio e, quanto às línguas referidas, será efetuado de modo a que os alunos consigam falar e escrever corretamente o idioma lecionado”.

Essa norma foi absorvida pela Fecap, que passou seu aniversário de três anos se reorganizando para atender ao aludido decreto, conforme noticiado na imprensa:

Estamos informados de que o aludido aniversário não é hoje solenizado condignamente na Escola, por estar ela agora em via de reorganização, de acordo com a recente lei que uniformizou as escolas congêneres do país. Encerrados os exames e realizadas que sejam as reformas e reorganização referidas, o que se dará em agosto próximo futuro, será efetuada a solenidade do aniversário da fundação e da instalação de novos cursos (*O Commercio de São Paulo*, 1º de junho de 1905).

Não foi possível observar na prática a imediata aplicação do Decreto nº 1.339/1905, em especial da criação dos cursos superiores. Embora a imprensa tenha informado que em agosto daquele ano seriam instalados os novos cursos, não foi encontrado indício da sua ocorrência, como anúncio em jornal, recibo de matrícula, boletim ou ficha de aluno. No livro que celebra o lançamento da pedra fundamental da nova sede (Fecap, 1907) também não há qualquer referência a eles²².

Ainda em 1905, a mesma norma estadual que havia dado isenção de impostos para a aquisição ou construção de uma nova sede para a Fecap (Lei nº 969, de 1º de dezembro de 1905), também concedeu benefícios aos alunos por ela diplomados:

Art. 2º Os alunos diplomados pela Escola de Comércio, a que se refere o artigo antecedente, poderão ser nomeados, independentemente de concurso ou quaisquer outras provas de habilitação intelectual, para os cargos de escrituração ou de contabilidade de qualquer das repartições públicas do Estado.

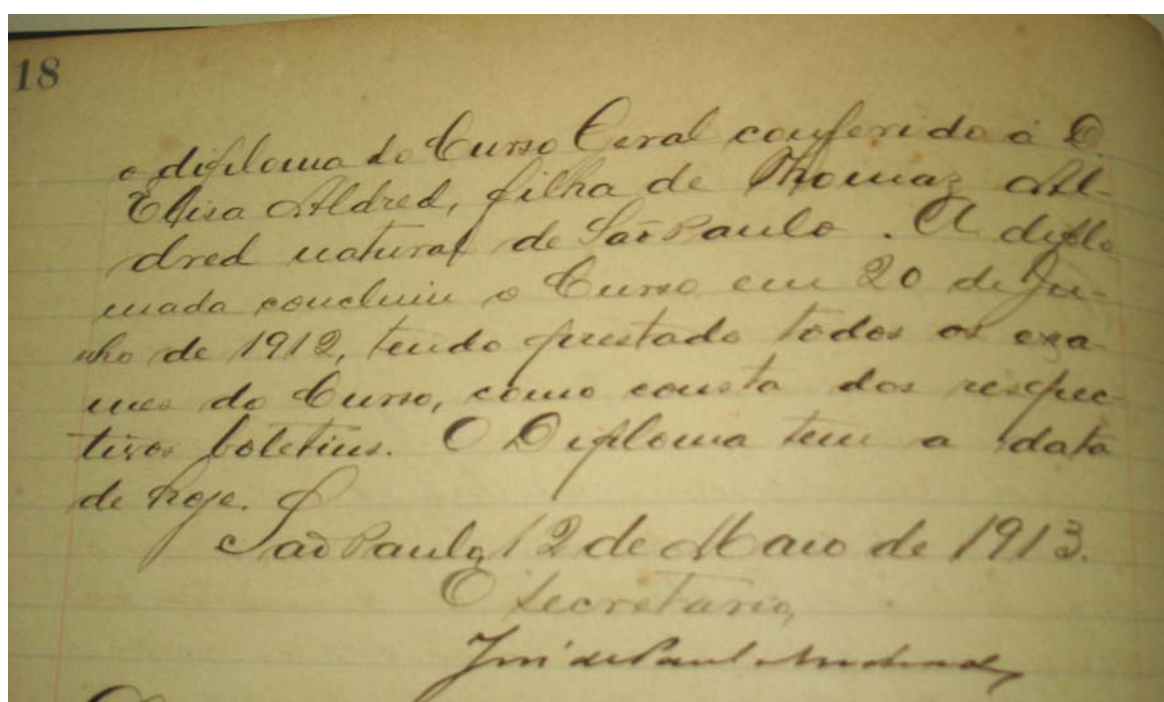
Em 1908 é criado o curso preliminar, como curso de adaptação preparatório ao geral. Conforme noticiado em 1910:

²² Levanta-se aqui uma hipótese, não comprovada mas que pode vir a ser objeto de pesquisa. Considerando a estrutura dos cursos apresentada em 1910, a Fecap implantou o curso geral em 3 anos, superior em 2 anos (obrigatórios) e, além desses, o preliminar em um ano. Caso essa nova estrutura tenha sido implantada logo em 1905 (com início dos cursos em agosto), a primeira turma do curso superior iniciaria apenas em meados de 1908, momento em que as expectativas estavam voltadas para a construção da nova sede. Outros dois fatores a serem considerados são a falta de espaço da segunda sede, na Faculdade de Direito e a alteração da grade curricular dos cursos entre os anos de 1907 e 1909, o que indica que houve mudanças na sua estrutura. Assim, as fontes analisadas indicam para a instituição do curso superior apenas após a inauguração da nova sede em 1908.

Reconhecendo, também, a diretoria da Escola, as vantagens que poderiam resultar da formação de um curso de adaptação, para o preparo dos que se destinam à matrícula no curso geral, estabeleceu um curso preliminar, que, pelos resultados obtidos nos dois anos do seu funcionamento, já confirmou as previsões dos fundadores (Fecap, 1910, p. 2).

Há indícios da criação, em 1909, de um curso especial feminino que formava guarda-livros e auxiliares do comércio (Fecap, 2002, p. 50), tendo sido as pioneiras Elisa Alfred, Corina Lorena, Lucilla Furquim, Alexandrina Furquim, Esther Dias Baptista e Anna Thereza Pinto de Andrade. O livro comemorativo dos dez anos da Fecap, ao especificar os cursos existentes, a grade curricular de cada um deles e os horários das aulas, em momento algum menciona a existência de um curso feminino. Da mesma forma o anúncio veiculado no jornal *O Commercio de São Paulo*, de 10 de março de 1911 (anexo 7) informa o prazo de matrícula apenas para os cursos preliminar, geral e superior. No arquivo morto da escola, organizado em ordem alfabética, não foram encontradas as pastas de nenhuma delas, o que dificultou na confirmação desses indícios. Outra indicação negativa está no Livro Registro de Diplomas nº 1: de todas as alunas citadas, a única a ter seu diploma registrado foi Elisa Alfred, que concluiu o seu curso em 20 de junho de 1912 (três anos após início do curso), sendo o mesmo “Geral”, conforme consta da página 18:

Figura 4
Registro do diploma de Elisa Alfred



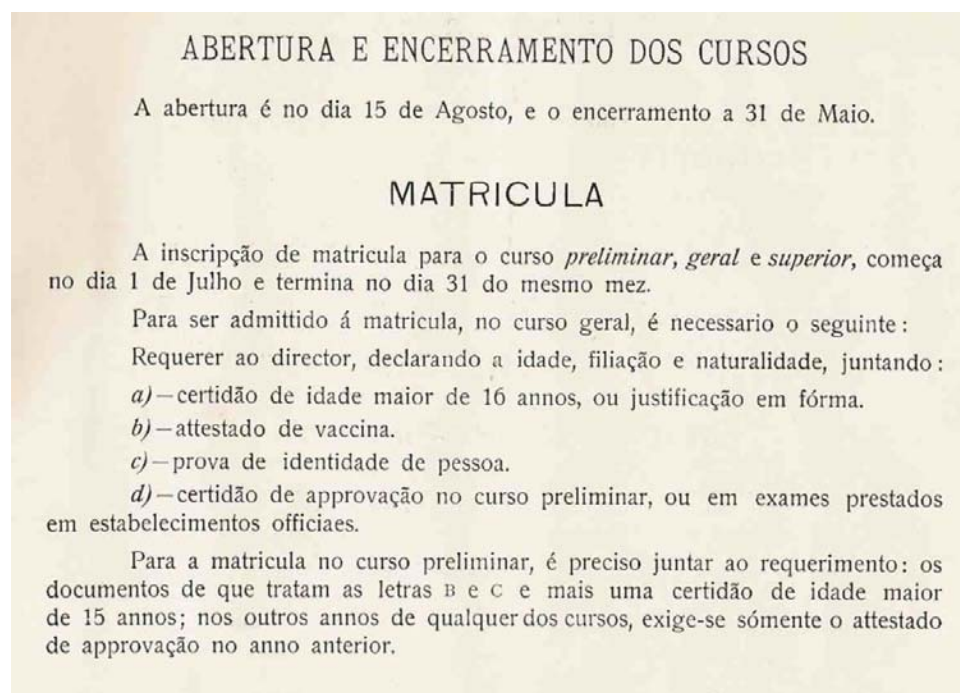
Fonte: Fecap, Livro Registro de Diplomas nº 1, 1905-1931, p. 18

Assim, a indicação é de que realmente foram as primeiras mulheres a estudar na Fecap, não em curso especial dedicado a elas, mas no geral, junto de estudantes do sexo masculino.

2.2. A consolidação dos cursos comerciais

O livro comemorativo publicado em 1910 (Fecap, 1910) traz a nova configuração dos cursos disponíveis: preliminar, geral e superior - comprovando a eficácia do Decreto nº 1.339/1905 -, datas de abertura e encerramento dos cursos e requisitos de matrícula, sendo que para o curso preliminar, a idade mínima era de 15 anos:

Figura 5
Abertura e encerramento dos cursos - 1910



Fonte: Fecap, 1910

Os valores e formas de pagamento também mudam. Além de taxas de matrícula e de inscrição de exame, são também devidas mensalidades, as quais variam de acordo com o curso, além de emolumentos para a expedição de diplomas e certidões.

Figura 6
Tabela das taxas e emolumentos - 1910

TABELLA DAS TAXAS E EMOLUMENTOS			
TAXAS			
CURSO PRELIMINAR		Idem do 3.º anno	15\$000
Matricula	10\$000	Inscrição de exame	30\$000
Mensalidade	10\$000		
Inscrição de exame	10\$000	CURSO SUPERIOR	
CURSO GERAL		Matricula	50\$000
Matricula	50\$000	Mensalidade	20\$000
Mensalidade do 1.º e 2.º anno	10\$000	Inscrição de exame	30\$000
EMOLUMENTOS			
Diplomas dos cursos Geral e Superior, além dos sellos			20\$000
Certidão do exame de admissão			3\$000
Idem do Curso Preliminar			2\$000
Idem de cada um dos annos dos cursos Superior e Geral			2\$000
Outras certidões (não devendo ser o emolumento, em caso algum, inferior a 2\$000), por linha de 30 letras			\$020
Os requerimentos devem ser sellados com uma estampilha federal de 300 réis, e os documentos que os instruírem com uma estadual de 200 réis. As certidões serão selladas com duas estampilhas, uma de 200 réis estadual e outra de 300 réis federal.			

Fonte: Fecap, 1910

São as primeiras transformações verificadas no ensino comercial, que passa de um único curso para três (preliminar, geral e superior), projetando nele a expectativa de continuidade da formação profissional (de único de três anos para o seqüencial de seis anos), em um crescimento vertical. Nesse período de transições também se verificam mudanças na grade curricular, as quais não foram objeto de consideração no presente estudo. Os alunos deixam de receber o “Diploma de Habilitação Comercial” e passam a receber os diplomas do “Curso Geral” e “Curso Superior”. O já citado anúncio de jornal de 10 de março de 1911 prevê ainda a existência de dois outros cursos oferecidos pela Fecap: o “Ginásio ‘Álvares Penteado’” e o “Curso Especial de Datilografia”.

Quanto às carreiras e aos primeiros resultados, o livro de 1910 coloca os relevantes serviços que a Fecap “tem prestado e continua a prestar” ao Estado e a reconhecida competência do seu corpo docente “largamente atestada pelos ótimos resultados que os alunos têm colhido, e pela manifesta consciência com que estão desempenhando os seus cargos nos departamentos de contabilidade das nossas repartições públicas, bancos, casas comerciais etc.” (Fecap, 1910).

Embora seja um livro comemorativo da instituição, há indícios de que realmente os alunos formados pela Fecap atingiam “ótimos resultados” profissionais. Essa posição é corroborada pelo artigo de jornal veiculado no *A Platéia*, de 14 de agosto de 1915:

O Ministro do Interior Carlos Maximiliano afirma em entrevista sobre sua viagem a São Paulo que impressionou-o a Escola de Commercio; que o Tesouro Estadual contrata contadores dessa Escola para seus altos cargos, e o Tesouro Nacional para ordenar a escrituração contratou dois alunos da mesma escola.

Em 1914, pela observação das pastas dos alunos, observa-se reformulação da grade curricular, mantendo-se a mesma estrutura de cursos, que passam a ser de fevereiro a outubro, variando um mês antes ou depois (de início ou término) dependendo do ano e do curso. O curso preliminar passa a ser chamado de anexo, com as mesmas características de preparatório ao curso geral.

Passada a fase de fundação da Fecap, em que, embora houvesse expectativas positivas em relação ao ensino comercial, ainda não era seguro o sucesso da empreitada (oferecendo apenas um curso de três anos), instaurou-se um novo momento: o de consolidação do curso comercial, a fim de atender às novas demandas da sociedade. De um lado, o conceito de curso comercial foi ampliado, passando a englobar o ensino de várias profissões (que também tiveram seu conceito modificado). De outro, a multiplicação de instituições de ensino comercial que demonstrava que os fundadores da Fecap não estavam enganados.

2.3. Ramificação dos cursos e especialização dos conhecimentos comerciais

A primeira grande transformação, dentro do período estudado, ocorre com a publicação do novo Regulamento da Fecap, em 1921, o qual ampliou o número de cursos e sua duração. Manteve os cursos anexo preparatório de um ano, o geral, que foi acrescido de um ano (de três para quatro anos) e o superior de dois anos. As novidades foram a reestruturação do curso feminino que passou a ser chamado de “Curso Especial Feminino” e dividido em anexo de um ano e geral de três anos e a criação da “Faculdade de Ciências Econômicas” de três anos.

Para se matricularem nos cursos anexo e anexo feminino, os alunos maiores de 14 anos deveriam apresentar certificado de exame de estabelecimento oficial ou prestar exame de admissão. Daí poderiam prosseguir seus estudos para o curso geral (para iniciar no geral, idade mínima de 15 anos). Para os homens, havia uma nova opção ao terminarem o geral: seguir para o superior ou para a Faculdade de Ciências Econômicas (idade mínima de 18 anos), cada qual voltado para uma especialidade profissional. Foi estipulada a abertura dos cursos no dia 1º de fevereiro e seu encerramento no dia 14 de novembro. Antes desse período havia prazos para a efetivação da matrícula e exames de admissão. Caso o aluno quisesse entrar, por exemplo, diretamente no curso geral, sem ter feito o curso anexo, poderia prestar exame de admissão. Também foram alterados as formas de pagamento e os valores, que passaram a variar de acordo com o curso. Por exemplo o curso geral noturno, para o 1º ano, tinha os seguintes valores: Matrícula 50\$000, Expediente 33\$000, 10 prestações mensais de 25\$000, e Inscrição de exames 30\$000. No anexo noturno, os valores eram de, respectivamente, 30\$000, 26\$000, 20\$000 e 30\$000.

Os diplomas conferidos aos alunos passam a ser os seguintes, conforme artigo 66 do regulamento: “de Contador, aos alunos que concluírem o Curso Geral, de Licenciado em Ciências Comerciais aos que terminarem o Curso Superior, e Bacharel em Ciências Jurídico-Econômicas aos que terminarem o curso da Faculdade”.

O regulamento nada diz a respeito de diploma ou certificado conferido aos cursos anexo e femininos. No Livro Registro de Diplomas, encontram-se registros de diplomas do “Curso Especial Feminino”, sendo o primeiro conferido a Violeta Turola, a qual concluiu o curso em 27 de novembro de 1920 (antes mesmo do novo regulamento). O registro é datado de 09 de novembro de 1922.

Do curso seriado em geral e superior, temos a partir de então a ampliação vertical de mais um ano no curso geral e principalmente, a ampliação horizontal, com a reestruturação do curso especial feminino e a Faculdade de Ciências Econômicas, como complemento ao geral, num total de seis cursos. É o reflexo das transformações da sociedade e da abrangência que o conceito de curso comercial passa a ter. Essa abrangência já havia sido objeto de artigos, como o publicado na *Revista Paulista de Contabilidade* (junho de 1922, p. 5) - não

assinado. Interessante é o termo utilizado para designar as diversas especializações: “ramos de conhecimentos comerciais”.

O comércio torna-se cada vez mais complexo, mais contribuições exige de conhecimentos, mais atividades especializadas reclama. Hoje, nos grandes países mercantis, há uma classe de verdadeiros bacharéis (sem malícia) em vários ramos de conhecimentos comerciais: especialistas profundos em seguros, em estatística, em bancos, em cooperativas, em organização de explorações, em balanços, e até em publicidade.

Também o conceito da profissão é ampliado. O que anteriormente era definido unicamente como “contador”, passa a ser entendido como, no mínimo, três áreas de atuação distintas, as quais coincidentemente (ou não) correspondiam aos cursos oferecidos pela Fecap: cursos anexos aos aspirantes, curso geral e especial feminino aos contadores e curso superior e faculdade aos contabilistas. Essa classificação foi criada por D’Áuria em 1927 ao instituir o Registro Geral de Contabilistas do Brasil.

Contabilistas, Contadores e Aspirantes. São Contabilistas os profissionais chefes de escritórios, os professores e os autores consagrados de contabilidade. Os Contadores são os guarda-livros ajudantes e os auxiliares de escritório. A categoria de Aspirantes, compreende os auxiliares e praticantes de escritórios e os estudantes de comércio e contabilidade (D’Áuria, 1929, p. 3).

Não apenas são ampliados o conceito de contador e os ramos de conhecimentos comerciais - considerados estes desde os cursos práticos de datilografia e taquigrafia (conforme visto no capítulo anterior) até a recém criada Faculdade de Ciências Econômicas (de nível superior) -, como também o público que buscava esses cursos. Do curso inicial de 1905, com idade mínima de 16 anos e formado em sua totalidade de alunos do sexo masculino, o perfil é alterado para jovens a partir de 14 anos, de ambos os sexos²³. Especial destaque para a inserção das mulheres no mercado das profissões comerciais, conforme demonstrado pela criação de cursos femininos não apenas pela Fecap, mas por outras instituições de ensino comercial, como é o caso do anúncio da Academia Mercúrio:

²³ Outra possibilidade de pesquisa vislumbrada aqui é a da análise do perfil dos alunos. De onde vinham, qual a classe social que ocupavam, o que buscavam no ensino comercial. Traçando um paralelo com os cursos oferecidos, requisitos para o ingresso e profissões para as quais o curso credenciava, temos que no início, o perfil do aluno é um jovem letrado, que buscava no curso comercial a ascensão social na classe comercial que despontava como promissora. Não buscavam o ensino abrangente dos cursos de direito, engenharia e medicina, mas ao ensino técnico. No final do período estudado, observa-se a maior amplitude de cursos e perfil dos alunos, desde os que buscavam apenas o curso geral (para trabalharem, por exemplo, como auxiliares do comércio), até os que pretendiam continuar os estudos no ensino superior. Todavia, faz-se necessário um estudo aprofundado para obter respostas às questões suscitadas.

No internato a Academia “Mercúrio” não oferece aos vossos filhos um luxo ostentado que, inútil e improfícuo, desnatura a mocidade, mas um “refimen” de estudos comerciais, desvelado e severo, ao lado do necessário conforto e uma educação Sã, MORAL e CÍVICA, aperfeiçoando neles o coração, suavizando os costumes, para formar homens de CARÁTER E REAL VALOR. No externato as aulas funcionam durante o dia e à noite, com corpo docente constituído de reputados professores, todos empenhados no estrito cumprimento de seus deveres e que têm dado provas da sua reconhecida competência como da sua notável assiduidade, condição essencial da eficiência do ensino. É fato digno de registro O CRESCIMENTO CONSTANTE DAS MATRÍCULAS FEMININAS. Várias moças já se diplomaram, logrando invejáveis lugares no comércio (O Estado de S. Paulo, 10 de janeiro de 1927, p. 07).

Na década de 1920 os debates passam a ser acerca da regulamentação da profissão contábil e, em relação ao ensino comercial, as principais críticas eram a respeito da falta de fiscalização, do despreparo dos professores e da falta de uniformização dos programas. O Governo era alvo dessas críticas, considerado o responsável por omissão, até que em 1926 responde com a publicação do Decreto nº 17.329, de 28 de maio de 1926 (em vigor a partir de 1º de julho), que aprovou o “regulamento para os estabelecimentos de ensino técnico comercial reconhecidos oficialmente pelo Governo Federal”, que em parte atendia a tais reivindicações. Conforme exposto no capítulo anterior, o Decreto nº 17.329/1926 foi elaborado como resultado de reuniões ocorridas entre o Ministro da Agricultura, Indústria e Comércio Miguel Calmon du Pin e Almeida e pessoas “interessadas no assunto”, em especial o professor Horácio Berlinck (representando a Fecap), que colaborou pessoalmente nessas reformas.

O Estado, que até então deixava a cargo da iniciativa privada a regulamentação dos cursos comerciais (com exceção da quase insignificante, do Decreto nº 1.339, de 1905), aprova um regulamento que dá sinais da mudança dos papéis, com ele passando a ser regulador e fiscalizador do ensino comercial no país²⁴.

Na questão objeto deste capítulo, a dos cursos e profissões, o decreto mantém a divisão em dois cursos (geral e superior) - a mesma desde 1905, inovando ao especificar o número de anos de cada curso (geral, quatro e

²⁴ Não é possível afirmar, mas pela análise dos discursos e pessoas envolvidas na edição deste Decreto (análise menos aprofundada nesse assunto), conclui-se que a sua conquista ocorreu de baixo para cima, ou seja, foi a classe dos profissionais do comércio que pressionou o Governo nesse sentido (tendo inclusive participado de sua elaboração), e não de cima para baixo, pois não pareceu que naquele momento os legisladores brasileiros se preocupavam com as questões comerciais, com algumas exceções, como é o caso das iniciativas de João Lyra e Raymundo de Miranda, que participam ativamente desses debates.

superior, três) e ao distribuir a grade curricular em cada ano (artigos 2º a 6º). Essa nova distribuição difere da adotada na Fecap em 1921, que previa o curso superior de apenas dois anos (um a menos).

As mudanças principais são a redução do limite de idade para 12 anos, no curso geral e 16 anos, no superior (mudança do perfil dos alunos) e, talvez a principal delas, o reconhecimento das diversas especializações na área comercial quando dispõe que “os estabelecimentos poderão ainda manter cursos de especialização, destinados a profissões determinadas (atuária, consular, de perícia contábil etc.)”, apontando para a tendência do ensino técnico-comercial ser desmembrado em razão das especificidades de cada profissão que ele engloba.

Como tais alterações não modificaram profundamente a estrutura do ensino comercial adotada na Fecap, este ato não pode ser considerado como relevante em sua história, mas sim um reflexo do que já vinha sendo aplicado na prática. Outro fator que deve ser levado em consideração é o pouco tempo de sua vigência (logo seguido da Revolução de 30 e do decreto de 1931), que parece ter sido insignificante para a implantação de qualquer reforma profunda.

Há o caso de uma outra instituição - a Academia Prática de Comércio, fundada na capital em 1909 -, que se insurgiu contra o decreto de 1926, pois entendia que o mesmo “não modifica em absoluto a posição dos diplomados em comércio, continuando o ensino comercial à mercê de Deus”. É o artigo, na íntegra:

DO DECRETO nº 17.329 DE 1926 – Consultando a diretoria os interesses dos srs. alunos em face do novo Decreto que regulamenta o ensino comercial, a diretoria da escola acha que o novo Decreto Federal não modifica em absoluto a posição dos diplomados em comércio, continuando o ensino comercial à mercê de Deus. Não sendo a fiscalização obrigatória, conforme intenção professada pela Academia Prática de Comércio em fundamentada representação ao exmo. sr. ex-Presidente da Republica sr. dr. Epitácio Pessoa e consulta feita ao exmo. sr. ex-ministro da Agricultura, a respeito da interpretação do novel Decreto, a Academia Pratica de Comércio, manter-se-á até nova ordem, fiel ao Decreto Federal nº 1339 de 1905 (O Estado de S. Paulo, 19 de janeiro de 1927, p. 12).

Nesse cenário de transformações, uma outra questão foi levantada por Francisco D'Áuria em 1929 (à época, no Rio de Janeiro) a respeito do ensino comercial: ele ainda era de nível médio²⁵.

Há muitos outros estabelecimentos de ensino comercial, principalmente na Capital da República e em São Paulo, sendo que alguns freqüentados até por centenas de alunos, muito bem organizados e onde se ministra o ensino médio comercial. (...)

O nosso ensino comercial é médio. Não conseguimos, até hoje, elevá-lo ao grau superior. É que a corrente dos jovens estudantes ainda não se desviou, mesmo que em pequena parte, para a carreira comercial. E nós tanto precisamos de homens preparados em assuntos econômicos. Os nossos cônsules, os nossos grandes agricultores, os industriais, os negociantes do alto comércio, os banqueiros, todos os homens de negócios, enfim, deveriam estar saturados de conhecimentos econômicos, para melhor colaborar na nossa prosperidade. Os primeiros passos, em todo o caso, já foram dados. Esperemos o natural evoluir dos nossos homens e das nossas coisas (D'Áuria, 1929, p. 2).

Se de um lado promotores do ensino comercial diziam que os cursos habilitavam “para altos cargos da administração pública e privada”, por outro, ao analisar os 24 anos desde a edição do primeiro decreto observa-se que ele em nada mudou e se manteve de nível médio. Considerando as alterações introduzidas pelo decreto de 1926, um jovem que inicia o curso geral com 12 anos conclui a formação comercial com 19, sem ter mais opções de prosseguir seus estudos e aprofundar seus conhecimentos. Volta aqui a questão da aprendizagem prática.

Após a revolução de 1930, Getúlio Vargas assume como Presidente e, ao criar o Ministério da Educação e Saúde Pública, nomeia como ministro para a referida pasta Francisco Luís da Silva Campos. Sob essa estrutura política são discutidas e implantadas diversas reformas na instrução nacional, inclusive no ensino comercial, com a edição do Decreto Federal nº 20.158, de 30 de junho de 1931 que introduz profundas alterações ao modelo anteriormente adotado, em especial ao prescrever nova organização do ensino comercial, criar a Superintendência do Ensino Comercial e regulamentar a profissão de contador. Foram as mudanças que caracterizariam o início de um novo período na história do ensino comercial, o que refletiu diretamente na história da Fecap.

²⁵ Embora tenha sido formado na Fecap, D'Áuria provavelmente não considerou neste artigo o curso de 3 anos da Faculdade de Ciências Econômicas, existente na Fecap desde 1921, e que, embora estivesse paralelo ao denominado “curso superior” (de nível médio), apresentava as características de um curso de nível superior, inclusive dando aos formados o diploma de bacharel em ciências jurídico-econômicas.

Referida norma renova completamente a estrutura do curso comercial até então prevista nos decretos anteriores e na própria prática da Fecap. Acaba com a divisão entre geral e superior e prescreve em seu artigo 2º uma nova estrutura:

O ensino comercial constará de um curso propedêutico e dos seguintes cursos técnicos de secretário, guarda-livros, administrador-vendedor, atuário e de perito-contador e, ainda, de um curso superior de administração e finanças e de um curso elementar do auxiliar do comércio.

O Decreto nº 20.158/1931 deve ser entendido como um divisor de águas na história do ensino comercial no país, porque no lugar de incluir ou alterar dispositivos das normas anteriores, simplesmente descarta toda a estrutura existente (estruturada basicamente sobre dois cursos: geral e superior) e introduz um novo modelo, dividindo os cursos em propedêutico (três anos), cinco modalidades de técnicos, dirigidos às profissões comerciais (de um a três anos), superior (três anos) e elementar do auxiliar do comércio (dois anos).

Quanto às demais inovações introduzidas pelo decreto de 1931, estão a instituição da “Superintendência do Ensino Comercial”, para fiscalizar os estabelecimentos de ensino comercial e a regulamentação da “Profissão de Contador e das suas Regalias”, atendendo às demandas da classe comercial.

Art. 34 A Superintendência de Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Comercial, subordinada diretamente ao ministro da Educação e Saúde Pública, e terá ao seu cargo a fiscalização dos estabelecimentos de ensino comercial, reconhecidos ou em período de fiscalização prévia, e a direção de todos os instituídos ou escolas de comércio, ciências econômicas e administração, mantidos ou dependentes da União, e bem assim o registro dos diplomas das escolas de comércio, de ciências econômicas e administração e dos títulos de habilitação previstas neste decreto.

Art. 35 Todos os estabelecimentos de ensino comercial, de ciências econômicas e de administração, pertencentes a fundações, sociedades particulares, estados e municípios, para que gozem dos favores legais, devem ser equiparados ao padrão federal, requerendo fiscalização e recolhimento pela Superintendência do Ensino Comercial.

(...)

Art. 53 Fica instituído, na Superintendência do Ensino Comercial, o registro obrigatório dos certificados de auxiliar do comércio e dos diplomas de perito-contador, guarda-livros, administrador-vendedor, atuário, secretário e bacharel em ciências econômicas, expedidos pelos estabelecimentos dependentes da mesma Superintendência, e para os diplomas, títulos ou atestados de guarda-livros e contadores que se tenham habilitado para esse fim e na forma estabelecida por este decreto.

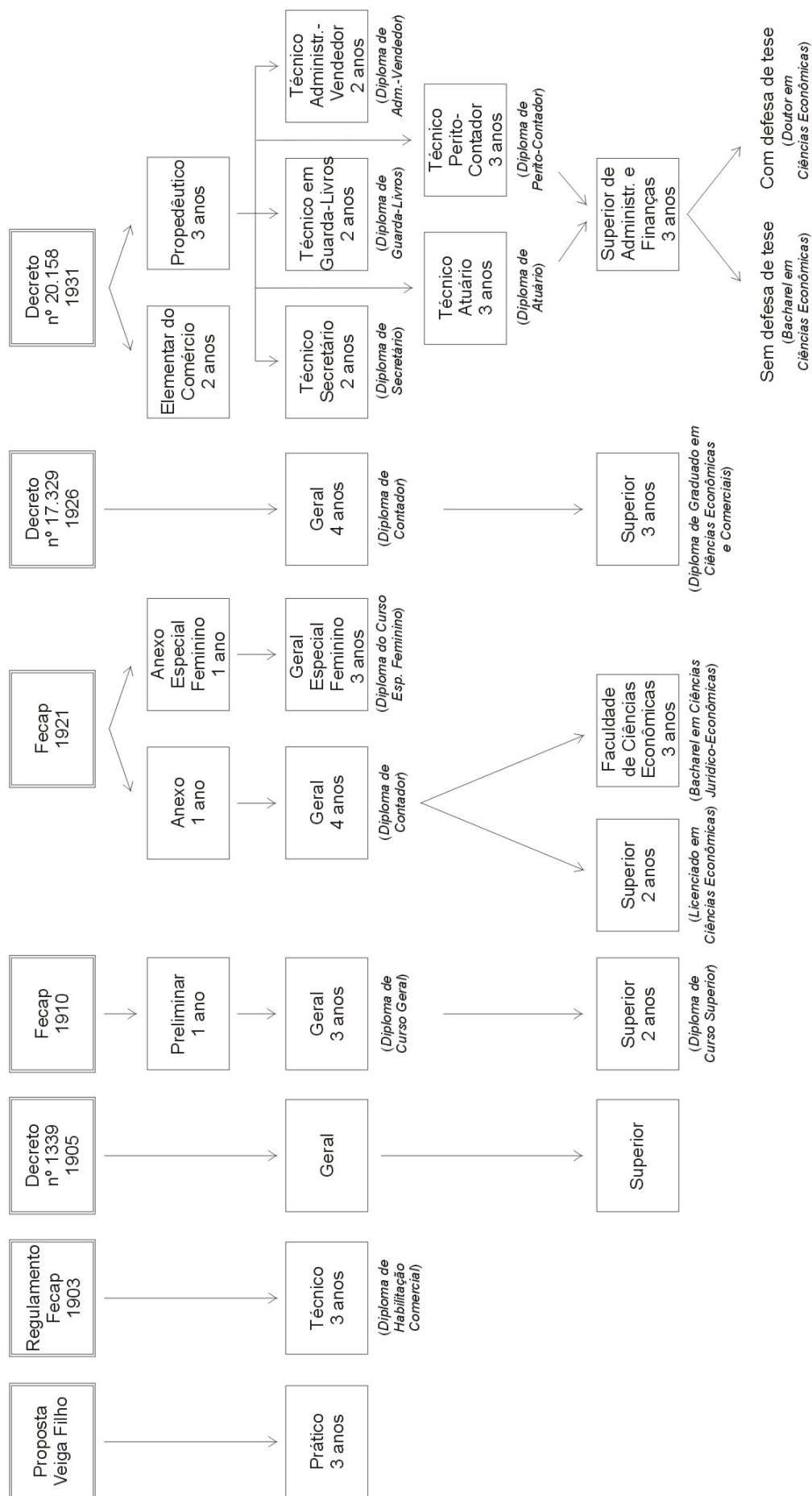
Art. 54 São considerados contadores os que forem portadores de diplomas conferidos, na vigência da legislação anterior, por institutos de ensino comercial reconhecidos oficialmente.

Posteriormente a este ato, a administração da Fecap edita um novo manual de normas - Extrato do Regimento Interno - para ajustar seus cursos aos novos mandamentos legais.

2.4. Comparativo do desenvolvimento do ensino comercial

Da análise do material administrativo da Fecap (pastas de alunos, regulamentos, livros comemorativos etc.) e da legislação federal, elaborou-se um quadro comparativo do desenvolvimento do ensino comercial a fim de melhorar a sua visualização e compreensão. Embora tenham sido colocados lado a lado os cursos da Fecap e os previstos na legislação, não se trata de uma evolução seqüencial, sendo um decorrente do outro.

Quadro 4
Comparativo do desenvolvimento do ensino comercial
de 1901 a 1931



Fonte: Elaborado utilizando-se do artigo de Veiga Filho de 1901, documentos administrativos e publicações da Fecap e legislação federal.

É interessante observar no quadro como se deu a construção do conceito de “ensino comercial”. Inicialmente um único curso - que dava o diploma de “habilitação comercial” -, voltado para os jovens letrados de uma parcela ascendente da sociedade, nos centros urbanos. Depois se verificam transformações verticais e horizontais, ora classificando por sexo, ora por profissão ou ainda pelos possíveis caminhos a serem percorridos até o momento de maior complexidade, com o advento do decreto de 1931. Vale a transcrição dos seus artigos 10 a 12:

Art. 10. Para a matrícula no 1º ano do curso propedêutico e de auxiliar do comércio serão exigidos os seguintes documentos:

- a) certidão provando a idade mínima de 12 anos;
- b) certificado de aprovação nos exames a que se referem o artigo 3º e seus parágrafos;
- c) atestado de sanidade e vacinação ou revacinação recente;
- d) recibo de pagamento da taxa de matrícula.

Art. 11. Para matrícula no 1º ano do curso de secretário, guarda-livros, administrador-vendedor, atuário e perito-contador serão exigidos os documentos seguintes:

- a) certificado de conclusão do curso propedêutico, ou certificado de aprovação na 5ª série do curso secundário, expedido pelo Colégio Pedro II ou institutos congêneres, a este equiparados ou sob o regime de inspeção;
- b) atestado de identidade;
- c) atestado de idoneidade moral;
- d) atestado de sanidade;
- e) recibo de pagamento da taxa de matrícula.

Parágrafo único. Os diplomados por escolas superiores, que quiserem ingressar no curso de perito-contador ou de atuário, ficarão dispensados de frequência e exames nas disciplinas de que já tiverem aprovação nos respectivos cursos superiores.

Art. 12. Para a matrícula no 1º ano do curso superior de administração e finanças, além dos documentos enumerados no artigo anterior, alíneas b a e, será exigido diploma de perito-contador ou de atuário.

Dessa análise também é possível classificar a evolução dos cursos comerciais em três fases, considerando algumas peculiaridades de cada uma delas: a primeira, de instauração (de 1902 a 1908), onde se oferecia apenas um curso comercial de três anos de duração; a segunda, de consolidação (de 1908 a 1921), onde se mantém a estrutura seriada e contínua, porém com a ampliação no número de cursos - crescimento vertical; e a última, de ramificação (de 1921 a 1931), quando aumentam as opções de cursos, possibilitando aos alunos seguirem por diversos caminhos dentro do ensino comercial, como reflexo da própria diversificação das chamadas profissões comerciais - crescimento

horizontal. Não ocorre nenhuma ruptura na transição de uma fase a outra (permanece a mesma estrutura do curso), mas apenas ampliações e ramificações, motivo pelo qual é possível o seu estudo como um único momento. Em 1931, toda essa estrutura é descartada para a implantação de uma completamente nova.

Uma outra questão interessante que foi observada na Fecap, é a relação entre o dispositivo normativo e a prática pedagógica. Ao comparar a legislação federal com as normas da instituição e as normas da instituição com o observado nas pastas de alunos (boletins e fichas dos alunos), podemos extrair a seguinte conclusão: por se tratar a Fecap de uma instituição privada sem o controle estatal (durante os seus primeiros 29 anos) a administração escolar não dependia de nenhum fator externo (e portanto não há que se falar em absorção de modelos / processo de interpretação de normas). Como as questões de administração, grade curricular, programas das lições, medidas para melhorar a organização técnica etc. eram discutidas inicialmente entre a diretoria e professores e posteriormente a cargo da diretoria, extrai-se daí que praticamente não há divergências entre os dispositivos normativos internos e a prática educacional (confirmados pela comparação regulamentos / fichas dos alunos). O mesmo não ocorre com a relação entre a norma legal federal e a norma interna da escola. O que se verifica é que a Fecap não absorveu as disposições dos decretos de 1905, 1923 e 1926 mas, pelo contrário, influenciou o legislador federal na elaboração dessas normas.

Com referência ao conceito de ensino técnico-comercial, autores que trabalham com o tema ensino técnico (Cunha, 2005; Moraes, 1990; Queluz, 2000; Weinstein, 2000) convergem no sentido de que o objetivo da criação de cursos profissionais, pelas elites, era instruir os operários (ou futuros operários) visando racionalizar e melhorar a produção industrial. Outros termos e expressões que são comumente relacionados ao ensino técnico são “controle social”, “relação ensino / tecnologia”, “disciplinar moralmente o cidadão, estimulando os hábitos do trabalho”, “padronização social”, “regeneração pelo trabalho”, “órfãos e filhos de famílias pobres”, “uso da ciência e educação” e até mesmo “menores delinqüentes”.

E engenheiros como Gaspar Ricardo Júnior e Roberto Mange consideravam a aplicação de métodos racionais à capacitação e aprendizagem profissional como a chave para a formação de uma força de trabalho mais disciplinada e mais qualificada. (...)

A “educação profissional” organizada e formal em São Paulo tinha suas raízes em instituições fundadas por diversas ordens religiosas. Tais escolas davam treinamento a órfãos e filhos de famílias pobres para torná-los carpinteiros, sapateiros e pedreiros, mas pouco faziam para aumentar o prestígio da educação profissional ou do trabalho manual na sociedade paulista (Weinstein, 2000, p. 46).

O Estado deveria, portanto, criar instituições de preferência de confinamento, preocupadas em formar o caráter da criança dentro da ética do trabalho e dos valores burgueses. Neste contexto, era defendido como fundamental, pelos médicos, educadores, filantropos e pela polícia, o aprendizado profissional que não somente preparasse o menor para a atividade produtiva, mas também moralizasse sua alma e higienizasse seu corpo (Queluz, 2000, p. 20).

Ocorre que nesse molde, ainda que simplista, não se encaixam vários elementos observados na Fecap: o curso comercial não buscava retirar das ruas menores delinquentes, não buscava formar operários para a indústria e não buscava o controle social. O perfil dos alunos, na maioria jovens letrados, indicava uma camada social ascendente que não buscava pelo título conferido pelos cursos de Direito, Medicina ou Engenharia, mas sim uma especialização.

Por outro lado, indicava ser ensino técnico, pois visava formar para a “profissão comercial” pelo uso da prática, utilizando-se da ciência e tecnologia. Dessas considerações conclui-se que o ensino comercial surgiu como uma modalidade de ensino entre as duas categorias existentes: a do ensino técnico-industrial e o das faculdades de direito, medicina e engenharia.

CONCLUSÃO

A Fecap, instituição pioneira no ensino comercial no país, foi fundada em um momento de profundas transformações na sociedade brasileira, em especial na paulista, que vivia um acelerado processo de urbanização em razão da expansão cafeeira no oeste do estado e conseqüente construção das estradas de ferro e chegada de imigrantes. No final do século XIX, o excedente de mão-de-obra das fazendas vêm à cidade de São Paulo, que começa a se desenvolver como um importante pólo industrial. As relações comerciais vão se ampliando e surge uma nova demanda profissional: empregados qualificados para trabalhar nas empresas e administradores para gerenciá-las.

É nesse cenário que quatro pessoas, com trajetórias de vida diferentes, unem-se em torno do ideal da educação para o comércio, alegando assim auxiliar o progresso do país: Álvares Penteado, importante fazendeiro e industrial; Lacerda Franco, político; Veiga Filho, advogado; e Horácio Berlinck, contador e professor. Embora com perfis diferentes, relacionam-se com um grupo de “profissionais do comércio” que se organizava na capital em principalmente três associações: Associação Comercial de São Paulo, Sociedade Humanitária dos Empregados do Comércio de São Paulo e Grêmio dos Guarda-livros de São Paulo. Juntos, formavam uma rede de relacionamentos que foi fundamental para o sucesso de tal empreitada.

Infrutíferas as tentativas de conseguir junto ao poder público esta iniciativa, decidem criar uma escola privada. O pensamento do grupo é refletido em um artigo de Veiga Filho, publicado em 1901, que defende a criação da escola comercial. Em 25 de abril de 1902 são aprovados os Estatutos da Escola Prática de Comércio de São Paulo. As aulas têm início em 15 de julho do mesmo ano, em edifício cedido pelo Conde Prates, com 216 alunos matriculados. Em 1904 é transferido para as instalações da Faculdade de Direito de São Paulo. No ano seguinte, é editada a primeira norma do Governo Republicano versando sobre o ensino comercial no país: o Decreto nº 1.339 que reconhece a Fecap como instituição de utilidade pública sendo reconhecido os diplomas por ela conferidos como de caráter oficial. Esta norma prevê a existência de dois cursos: um geral e

outro superior. As expectativas de profissões eram variadas: guarda-livros, perito judicial, agentes consulares, chefes de contabilidade etc.

Dado o número de matrículas, cresce a agitação para a construção ou aquisição de uma nova sede. Ainda em 1905, uma Lei Estadual concede benefícios à Fecap, para facilitar na concretização desse plano. No ano seguinte, o Conde Álvares Penteado doa o terreno e financia a construção de um edifício, posteriormente chamado de Palácio do Comércio, dada sua imponência. Encerra-se aí o primeiro momento do ensino comercial em São Paulo e da Fecap, de instauração do curso comercial. É criada uma instituição privada especializada no ensino comercial que oferece apenas um curso de três anos para jovens letrados que pretendem ingressar na carreira comercial. Embora o ensino seja técnico, há um forte movimento para o reconhecimento da carreira comercial, contra os tradicionais cursos de humanidades: direito, medicina e engenharia, embora esse grupo tenha bons relacionamentos com todas essas classes, dado ao prestígio que foi sendo adquirido pela Fecap. Os alunos não buscavam simplesmente o título. Buscavam atingir altos cargos da administração pública e privada. Essa suposição tem como indícios de sua pertinência fontes, como currículos de professores, empresas e empresários que investiram na criação da escola, matérias ensinadas e anúncios em jornais.

A singularidade de São Paulo, que pode ser verificada em tantos aspectos de sua história, consiste no fato de este núcleo urbano ter sido capaz de criar o “tipo”, o agente, a classe que incorporou as necessidades da urbe. Um tipo tão novo que se compõe de estrangeiros. Mas também de nacionais, que formam essa classe de emergentes urbanos (Deaecto, 2002, p. 24).

O segundo momento, de consolidação, é quando a Fecap passa a oferecer os dois cursos previstos no decreto de 1905 (geral e superior), além de um terceiro preliminar não obrigatório, a partir de 1908. Começa o crescimento vertical. Concomitante, começam a se multiplicar as escolas de comércio na capital, acompanhando as transformações da sociedade, que gerava essa demanda. O discurso deixou de ser o da criação da escola e o grupo passou a defender a valorização da profissão contábil (termo que começa a ser mais utilizado) e a regularização do ensino comercial, a fim de controlar os estabelecimentos que não se preocupavam com a qualidade do ensino. Em especial, discutiam a uniformização dos programas, a falta de preparo dos

professores e a necessidade de fiscalização das escolas. Novos personagens começam a se destacar, como Francisco D'Áuria, aluno da segunda turma da Fecap, formado em 1906. Dentre as profissões, o conceito de “atividade comercial” passa a ter um significado muito amplo e começam a aparecer cursos de datilografia, taquigrafia, escrituração mercantil, sobre o rótulo de “cursos comerciais”. Um dos objetivos do grupo, utilizando como modelo a ser seguido a Fecap, era impedir o funcionamento dessas escolas que prometia formar guarda-livros em apenas três meses.

Nesse segundo período também se observa a preocupação da classe em se organizar e fortalecer, criando periódicos e associações, como a *Revista Brasileira de Contabilidade* (1912), Instituto Brasileiro de Contadores Fiscais (1915), Instituto Brasileiro de Contabilidade (1916, no Rio de Janeiro), Associação dos Contadores de São Paulo (1916), Instituto Paulista de Contabilidade (1919) e *Revista Paulista de Contabilidade* (1922).

Após a Primeira Guerra Mundial, tem início o período de ramificação, acompanhando o processo de especialização da profissão comercial, que justifica a criação de novos cursos. A Fecap muda seu regulamento em 1921 e, como novidade, passa a oferecer um curso especial feminino, dividido em anexo (preparatório) e geral (na realidade, o curso feminino já vinha sendo aplicado antes mesmo do novo regulamento em 1921), e cria a Faculdade de Ciências Econômicas, que visava ao ensino superior e dava a seus formandos o diploma de “Bacharel em Ciências Jurídico-Econômicas”. Além do crescimento vertical, verifica-se também o crescimento horizontal dos curso, possibilitando ao aluno seguir caminhos diferentes.

Nos discursos, mantém-se de forma mais intensa a questão da regularização do profissão contábil e dos cursos comerciais. Alguns projetos de lei são apresentados no Congresso Nacional, mas que não vigoram. Em 1924 acontece no Rio de Janeiro o 1º Congresso Brasileiro de Contabilidade, onde todas essas idéias são discutidas.

A influência da Fecap aparece claramente quando o proposta de Horácio Berlinck é escolhida pelo Ministro da Agricultura, Indústria e Comércio para servir projeto ao novo decreto regulamentador do ensino comercial. Em 1926 é publicado o Decreto nº 17.329 que atende em parte aos pedidos da classe comercial: uniformiza o programa do curso comercial, distribui a grade curricular

pelos anos dos cursos, prevê a fiscalização das instituições, cria restrições para a contratação de professores, prevê obrigações administrativas aos diretores das escolas etc. Embora esse decreto tenha sinalizado favoravelmente às aspirações do grupo, na Fecap ele pouco influenciou. Em questão dos cursos, ele retroage para a mesma estrutura do Decreto 1.339/1905 e não traz nada de novo ao que já vinha sendo aplicado na Fecap. Também teve curto período de vigência, considerando a Revolução de 30, seguida da sua revogação pelo Decreto nº 20.158 promulgado junto às reformas da educação promovidas pelo Governo de Vargas. Termina em 1931 o período em que as instituições particulares de ensino comercial, por não haver instituição oficial pública, tinha liberdade na criação dos cursos comerciais. Com o decreto de 1931 são atendidas as demandas do grupo em relação à regularização da profissão contábil, a diversificação dos cursos comerciais, versando mais para o caráter técnico e ainda superior. De um único curso comercial de três anos, apresenta-se agora oito cursos, com possibilidades de carreiras distintas, totalizando vinte anos de ensino comercial! Ainda, o decreto trata da fiscalização das instituições, com a criação da Superintendência do Ensino Comercial. O Governo Federal passa a ter o controle sobre as escolas, e a Fecap adere ao mandamento legal. O ensino comercial em São Paulo e a Fecap deixam de ser o modelo para as demais instituições.

Passo, então, às questões que foram objeto de pesquisa.

Foram muitos os personagens que influenciaram e ajudaram na criação da Fecap e sua posterior administração. Os quatro apontados são considerados os principais responsáveis e até hoje possuem lugar de destaque na história do ensino comercial: Álvares Penteado, Lacerda Franco, Veiga Filho e Horácio Berlinck. Como visto, Francisco D'Áuria assume posteriormente um papel de destaque nas questões comerciais, mesmo que nem sempre vinculado à Fecap. Não só fundaram a escola, como encabeçaram um grupo social envolvido na atividade comercial que se prestava a defender a educação e a valorizar a atividade comercial.

Sua rede de relacionamentos com industriais, políticos, professores, agricultores foi fundamental nessa empreitada. É interessante observar o modo como essas personalidades circulavam e se cruzavam em vários locais da

sociedade paulistana, como nas instituições de ensino, nas associações comerciais, periódicos ou mesmo na *Rotisserie Sportsman*, da qual Álvares Penteado era investidor. Era um grupo social que ascendia economicamente e politicamente, inclusive tendo a possibilidade de criar a própria norma regulamentadora de sua profissão. É difícil responder objetivamente à pergunta sobre as expectativas que eles depositavam no ensino comercial, mas pelos discursos de várias pessoas ligadas ao grupo, verifica-se que a questão comercial era muitas vezes vista como uma batalha, como assunto de soberania nacional. Defendiam que o progresso do Brasil, no mundo capitalista moderno, estava vinculado às questões comerciais e assim, venceria a batalha o país que tivesse melhores profissionais. Também entendiam o ensino comercial como questão de civilidade.

Foi demonstrado o prestígio que a Fecap adquiriu ao longo dos 29 primeiros anos de existência, que pode ser demonstrado de várias formas: foi declarada a primeira instituição de ensino comercial reconhecida oficialmente no país; nela se discutia o futuro do ensino comercial e da regularização da profissão contábil; seus professores eram convidados a participar das reformas de ensino; era tida como molde para outras instituições; em suas instalações reuniam-se associações da classe comercial. Não é difícil encontrar nos anúncios de outras escolas referências de seu corpo docente: “professor formado pela Fecap”. Tal prestígio lhe forneceu legitimidade para ser a principal agência de qualificação do saber técnico-comercial.

O conceito de ensino técnico-comercial acompanhou as transformações da sociedade nesse período, englobando vários cursos e formando para várias profissões. Dentro dessa evolução, configurou-se como uma modalidade de ensino nova, ocupando uma posição intermediária entre os cursos técnicos industriais e os cursos de direito, medicina e engenharia. O curso comercial não buscava o controle social nem formar operários para a indústria mas, utilizando-se da ciência e tecnologia, e pela prática, preparar os alunos para o exercício das “profissões comerciais”. Possui elementos de ambas, mas não é nenhuma delas.

O desenvolvimento das relações comerciais se deu de forma muito rápida nas três primeiras décadas do século XX e isso se refletiu nas possibilidades de ocupações comerciais. Observa-se na Fecap que sempre existiu a preocupação em manter a qualidade de ensino, desde os requisitos mínimos para a efetivação

da matrícula, exames de admissão, atividades práticas, exames orais, grade curricular, nível dos professores etc., motivo pelo qual essas variações não refletiram muito no perfil do seus alunos. De qualquer forma, com o crescimento vertical e horizontal dos cursos, conforme já demonstrado em quadro, ela procurou atender à evolução dos “ramos do conhecimento comercial”, de forma técnica.

Feitas estas considerações, espero que o presente trabalho tenha contribuído para a História da Educação Brasileira, em especial à História do Ensino Comercial, terreno ainda tão carente de observação. Os assuntos apresentados aqui não se esgotam, pelo contrário, devem ser entendidos como possibilidades de futuras pesquisas, em um campo onde ainda há muito o que fazer.

FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Documentos administrativos da Fecap

FECAP. Estatutos da Escola Prática de Comércio de S. Paulo. São Paulo: 1902

FECAP. Regulamento da Escola Prática de Comércio de S. Paulo. São Paulo: 1903

FECAP. Regulamento da Escola de Comércio Álvares Penteado. São Paulo: 1921

FECAP. Escola de Comércio “Álvares Penteado” - Extrato do Regimento Interno. São Paulo: s/d.

FECAP. Livro Registro de Diplomas nº 1, 1905-1931.

FECAP. Pastas dos alunos

Publicações da Fecap

FAZOLI FILHO, Arnaldo. *Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - 90 anos servindo ao ensino comercial e econômico (1902-1992)*. São Paulo: Letras & Letras, 1992.

FECAP. *Edição Comemorativa do Lançamento da Pedra Fundamental da Escola de Commercio Alvares Penteado em 30 de maio de 1907*. São Paulo: Duprat & Comp., 1907.

FECAP. *Escola de Comércio “Álvares Penteado”, 1902-1910*. São Paulo: 1910

FECAP. *Histórico da fundação, solenidades comemorativas do 30º aniversário e constituição atual da Escola de Comércio “Álvares Penteado”*. São Paulo: 1932.

FECAP. *A Escola de Comércio Álvares Penteado em seu 40º aniversário de fundação (1902-1942)*. São Paulo: 1942.

FECAP. *A Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado em seu 50º aniversário (1902-1952)*. São Paulo: 1952.

FECAP. *Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado. Fecap: 100 anos*. São Paulo: Marca D'Água, 2002.

Artigos publicados à época, em jornais e revistas especializadas

ANDRADE, Sebastião Silva. O Ensino Comercial. *Revista Paulista de Contabilidade*. Ano II, nº 6, pp. 181-183. São Paulo: setembro de 1923.

BERLINCK, Horácio. 1ª Conferência da Série promovida pela Associação dos Contadores de S. Paulo, pronunciada pelo Snr. Horácio Berlinck. *Revista Brasileira de Contabilidade*. Ano VI, pp. 48-51. São Paulo: março de 1917.

_____. A Regulamentação da profissão de guarda-livros. *Revista de Commercio & Industria*. Ano VI, nº 69, pp. 442-446. São Paulo: setembro de 1920.

CARVALHO, Carlos de. A regulamentação da profissão de guarda-livros. *Revista de Commercio & Industria*. Ano VI, nº 69, pp. 442-446. São Paulo: setembro de 1920.

D'ÁURIA, Francisco. Primeiras Palavras. *Revista Brasileira de Contabilidade*. Ano 1, nº 1, pp. 1-4. Rio de Janeiro: janeiro de 1929.

DÓRIA, Júlio de Sampaio. Os contadores e o ensino technico-commercial. *Revista Paulista de Contabilidade*. Ano II, nº 5, pp. 75-81. São Paulo: junho de 1923.

HERRMANN JÚNIOR, Frederico. Em torno do próximo Congresso de Contabilidade. *Revista Paulista de Contabilidade*. Ano III, nº 9, pp. 100-102. São Paulo: junho de 1924.

MOTOLLA, Álvaro. Os Guarda-livros Modernos. *Revista Paulista de Contabilidade*. Ano I, nº 4, pp. 43-45. São Paulo: março de 1923.

SAMPAIO, José da Costa. O ensino commercial I. *Revista de Commercio & Industria*. Ano VI, nº 63. São Paulo: março de 1920

_____. O ensino commercial II. *Revista de Commercio & Industria*. Ano VI, nº 64, pp. 194-195. São Paulo: abril de 1920b.

_____. O ensino commercial III. *Revista de Commercio & Industria*. Ano VI, nº 67, pp. 345-346. São Paulo: julho de 1920c.

SEIXAS, Deocleciano Rodrigues. Escola de Commercio “Alvares Penteado”. *Revista da Associação Commercial de São Paulo*. Ano VIII, Vol. II, nº 8, pp. 446-447. São Paulo: 1922.

VAZ, Raul. Ensino Comercial. *Revista Paulista de Contabilidade*. Ano I, nº 1, pp. 3-4. São Paulo: junho de 1922.

VEIGA FILHO, João Pedro da. Escola de Comércio em S. Paulo. *Edição Comemorativa do Lançamento da Pedra Fundamental da Escola de Commercio Alvares Penteado em 30 de maio de 1907*. pp. 26-30. São Paulo: Duprat & Comp., 1907.

Revistas especializadas e jornais

Revista Brasileira de Contabilidade.

Revista Paulista de Contabilidade.

Revista Commercio & Industria.

Revista da Associação Comercial de São Paulo.

Jornal O Estado de S. Paulo.

Jornal O Commercio de São Paulo.

Jornal A Platéia.

Jornal Correio Paulistano.

Legislação

BRASIL. Decreto Federal nº 1.339, de 09 de janeiro de 1905. CLBR- Coleção de Leis do Brasil. Vol. 1, p. 28. 31 de dezembro de 1905.

_____. Decreto Federal nº 1.423, de 27 de novembro de 1905. CLBR- Coleção de Leis do Brasil. Vol. 2. 31 de dezembro de 1905.

_____. Decreto Federal nº 4.724-A, de 23 de agosto de 1923. CLBR - Coleção de Leis do Brasil. Vol. 1, p. 156. 31 de dezembro de 1923.

_____. Decreto Federal nº 17.329, de 28 de maio de 1926. CLBR - Coleção de Leis do Brasil. Vol. 2, p. 506. 31 de dezembro de 1926.

_____. Decreto Federal nº 20.158, de 30 de junho de 1931. CLBR - Coleção de Leis do Brasil. Vol. 2., p. 465. 31 de dezembro de 1931.

ESTADO DE SÃO PAULO. Lei Estadual nº 996, de 1º de dezembro de 1905. Disponível em: <<http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/DO/BuscaGratuita/DOResultado.aspx?filtrodatainiciosalvar=19051205&Data=19051205&CadernoID=0%2f4%2f1%2f0&filtrocadernossalvar=0%2f4%2f1%2f0&filtropalavraschave=+&filtrotipopalavraschavesalvar=FE&filtrodatafimsalvar=19051205&NomeCaderno=Di%c3%a1rio+Oficial>>. Acesso em: janeiro de 2008

Referências bibliográficas

AZEVEDO, Fernando de. *A Educação na Encruzilhada: Problemas e discussões*. 2ª edição. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1960.

BIELINSKI, Alba Carneiro. Educação profissional no século XIX - Curso Comercial do Liceu de Artes e Ofícios: um estudo de caso. *Boletim Técnico do Senac*. Volume 26 - Número 3 - Setembro/Dezembro 2000. Disponível em:

<<http://www.senac.br/informativo/BTS/263/boltec263e.htm>>. Acesso em janeiro de 2008.

BLOEN, Rui; MARTINS, Rui Nogueira. História da Associação Comercial. São Paulo: s/d.

BUFFA, Ester. História e filosofia das instituições escolares. In: ARAÚJO, José Carlos Souza e GATTI JÚNIOR, Décio (orgs.). *Novos temas em história da educação brasileira: instituições escolares e educação na imprensa*. Campinas, SP: Autores Associados, 2002.

CARVALHO, Paulo Jorge. *Ensino profissional para o setor terciário em São Paulo: a relação entre mercado de trabalho e ensino profissional pelos anúncios classificados do jornal O Estado de S. Paulo (1920-1930)*. Dissertação de Mestrado. Educação: História, Política, Sociedade da PUC/SP. São Paulo, 2005.

CUNHA, Luiz Antônio. *O ensino profissional na irradiação do industrialismo*. São Paulo: UNESP, 2000.

DEAECTO, Marisa Midori. *Comércio e vida urbana na cidade de São Paulo (1889-1930)*. São Paulo: Senac, 2002.

DEAN, Warren. *A industrialização de São Paulo (1880-1945)*. 2ª edição. São Paulo: Difel, s/d.

EMPLASA - Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S/A. *Memória Urbana: a Grande São Paulo até 1940*. vol. 2. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial, 2001.

FAUSTO, Boris. *Trabalho urbano e conflito social (1890-1920)*. 5ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

GARCEZ, Benedito Novaes. *Mackenzie*. São Paulo: Casa Editora Presbiteriana, 1970.

MARTINO, Luís Mauro. Antonio de Sampaio Doria. *Sítio Eletrônico HISTEDBR, do Grupo de Estudos e Pesquisas "História, Sociedade e Educação no Brasil", da Faculdade de Educação da UNICAMP*. Disponível em: <http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/glossario/verb_b_antonio_de_sampaio_doria.htm>. Acesso em janeiro de 2008.

MORAES, Carmen Sylvia Vidigal. *A socialização da força de trabalho: instrução popular e qualificação profissional no Estado de São Paulo (1873 a 1934)*. Tese de doutorado. Departamento de Sociologia da FFCLH-USP. São Paulo, 1990.

MOTOYAMA, Shozo. *Escola Politécnica: 110 anos construindo o futuro*. São Paulo: EPUSP, 2004.

NAGLE, Jorge. *Educação e Sociedade na Primeira República*. 1ª reimpressão. São Paulo: Pedagógica e Universitária, 1976.

PELEIAS, Ivam Ricardo; SEGRETI, João Bosco; SILVA, Glauco Peres da; CHIROTTO, Amanda Russo. *Evolução do Ensino da Contabilidade no Brasil: Uma Análise Histórica*. *Revista de Contabilidade e Finanças*, Edição 30 anos de Doutorado. São Paulo: junho de 2007.

PEREIRA, José Carlos. *Estrutura e Expansão da Indústria em São Paulo*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1967.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Governos da República 15.11.1889 a 15.03.1996*. 3º Edição. Brasília: Imprensa Nacional, 1996.

QUELUZ, Gilson Leandro. *Concepções de Ensino Técnico na República Velha, 1909-1930*. Curitiba: Programa de Pós-Graduação em Tecnologia - PPGTE / CEFET-PR, 2000.

RAGAZZINI, Dario. Para quem e o que testemunham as fontes da História da Educação? *Educar em Revista*, nº 18. Curitiba: UFPR, 2001.

RICARDINO, Álvaro. A Metafísica da Contabilidade Comercial e a História das Aulas de Comércio. Trabalho apresentado no 1º Seminário USP de Contabilidade, realizado nos dias 01 e 02 de outubro de 2001. Disponível em: <http://www.fucape.br/_admin/upload/centro_pesquisa/2001-45metafisica.pdf>. Acesso em: janeiro de 2008.

RODRIGUES, Alberto Almada. A História da profissão contábil e das instituições de ensino, profissionais e culturais da ciência contábil no Brasil. *Revista Paulista de Contabilidade*, Ano 65, nº 469, pp. 26-28. São Paulo: 1986

SAES, Flávio A. M. de; CYTRYNOWICZ, Roney. O Ensino Comercial na Origem dos Cursos Superiores de Economia, Contabilidade e Administração. *Revista Álvares Penteado*, v. 3, nº 6. São Paulo: junho de 2001.

SILVA, Sérgio. *Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil*. São Paulo: Alfa Omega, 1980.

WEINSTEIN, Barbara. *(Re) formação da classe trabalhadora no Brasil (1920-1964)*. São Paulo: Cortez, 2000.

Sítios eletrônicos

ACB. *Associação Comercial da Bahia*. Disponível em: <http://www.acbahia.com.br/textos.asp?id_coluna=19>. Acesso em: dezembro de 2007.

ACM-MA. *Associação Comercial do Maranhão*. Disponível em: <<http://www.acm-ma.com.br/historia.htm>>. Acesso em: dezembro de 2007.

ACP. *Associação Comercial do Pará*. Disponível em:
<<http://www.acp.com.br/associacao.asp>>. Acesso em: dezembro de 2007.

SESC-SP. *Serviço Social do Comércio de São Paulo*. Disponível em:
<<http://www.sescsp.com.br/sesc/hotsites/memoriasdocomercio/comerciosan/historia/timeline/home.cfm?modo=san&pasta=historia>>. Acesso em: dezembro de 2007.

Academia de Comércio de Juiz de Fora. Disponível em:
<http://www.academia.com.br/index.asp?centro=instituicao/Historia/historia&opcao_menu=grupo01&ordem=1>. Acesso em: dezembro de 2007.

CFC. Conselho Federal de Contabilidade. Disponível em:
<<http://www.cfc.org.br/conteudo.aspx?codMenu=9>>. Acesso em janeiro de 2008.

CRCSP. *Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo*. Disponível em:
<http://www.crcsp.org.br/portal_novo/conheca_crcsp/historia.htm>. Acesso em: dezembro de 2007.

JUCESP. *Junta Comercial do Estado de São Paulo*. Disponível em:
<<http://www.jucesp.sp.gov.br/historia.asp>>. Acesso em: dezembro de 2007.

SCPA. *Sindicato dos Contabilistas de Porto Alegre*. Disponível em:
<<http://www.scpa.org.br/historia.php>>. Acesso em: dezembro de 2007.

SINDCONT-SP. Sindicato dos Contabilistas de São Paulo. Disponível em:
<<http://sindcontsp.locaweb.com.br/view/paginas.php?id=97>>. Acesso em: dezembro de 2007.

ANEXO 1
Certidão médica, boletim e recibo

D^{to} F. Haidar
Médico Operador

Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 269
Telephone Avenida 1302

S. Paulo, 20 de Janeiro de 1922

Mmo. Sr. *Abdullah George*

Certifico que o Sr. Abdullah George não tem algum doença ou fraqueza. Elle é tambem vacinado

S. Paulo, 20 de Janeiro

F. Haidar

ESCOLA PRATICA DE COMMERCIO DE S. PAULO

Boletim do exame ordinario do

Alumno *Affonso Tada*

ELEMENTOS	Grãos	Coef.	Positos
Frequencia	18,7	5	93,5
Exames parciaes e exercicios annuaes de:			
Portuguez	16	5	80,0
Francez	16,7	3	50,1
Inglez	16	4	64,0
Geographia e Estatistica	14	5	70,0
Contabilidade	18	8	144,0
			501,6
Exames finais de:			
Portuguez	18	4	72,0
Francez	17	3	51,0
Inglez	16	4	64,0
Geographia e Estatistica	16	5	80,0
Contabilidade	16	4	64,0
Somma			832,6

O alumno acima mencionado obteve um total de oitocentos e trinta e dois pontos e seis decimos sobre um maximo de 1000, pelo que a Comissão examinadora o approva com a nota *Distinção*

S. Paulo, 20 de Junho de 1904

A Comissão Examinadora

Germano de Almeida
Martin Simplicio
Rosario dos Reis
Arthur de Almeida Faria
Albino de Almeida

ESCOLA DE COMMERCIO

DE
S. PAULO

Falão **87** Rs. *4000*

O Sr. *Affonso Pepe*
pagou na Secretaria da Escola de Commercio de S. Paulo
a quantia de *cinco* mil reis relativa á
taxa de matricula no *12*
anno (curso nocturno)

S. Paulo, 21 de Julho de 1903

O SECRETARIO,
Atalvino

ANEXO 2
Requerimento de matrícula

C. Amigo

Exmo. Sr. Director da Escola de
Commercio "Alvares Penteado."

Documentos 22575

Matricule-se
S. Paulo. 5 de Jan. de 1915
O DIRECTOR,
João das Neves

10

Accacio Luiz de Almeida, brasi-
leiro, filho legitimo de Jose Au-
gusto de Almeida, nascido a 1.ª de
Maio de 1901, natural desta Capital,
residente na Avenida Angelica n.º
463, desejando matricular-se nessa Escola
no curso Annexo, vem requerer a
V. Ex. a sua matricula no referido
curso.

O supplicante deiza de pres-
tar exame de admissao por ter apre-
sentado um diploma de Grupo Escolar
que o isenta do mesmo Exame.

Por ser de justiça.
Neste deferimento

São Paulo 5 de Janeiro de 1915
Accacio Luiz Almeida

ANEXO 3
Ficha de aluno - 1916

Escola de Commercio "ALVARES PENTEADO"
CURSO GERAL — 1.º ANNO

Filho de José Auguste de Oliveira
natural de São Paulo

Ficha do aluno
com 15 annos, nascido a 1 de Maio de 1891
Residência Avenida Paulista nº 463

N.º 17

CADEIRAS:	MATHEMATICA			CONTABILIDADE			PORTUGUEZ			FRANCEZ			INGLEZ			GEOGRAPHIA		
	A	F	C	A	F	C	A	F	C	A	F	C	A	F	C	A	F	C
MESES																		
Janeiro																		
Fevereiro	11	0	11	8	0	8	12	0	12	12	0	12	10	0	10	10	0	10
Março	11	0	11	7	0	7	13	0	13	12	0	12	10	0	10	10	0	10
Abril	5	0	5	4	0	4	5	0	5	6	0	6	7	0	7	7	0	7
Maior	9	0	9	8	0	8	12	0	12	12	0	12	7	0	7	8	0	8
Junho	8	0	8	7	0	7	9	0	9	8	0	8	6	0	6	9	0	9
Julho																		
Agosto	11	0	11	7	0	7	10	0	10	10	0	10	9	0	9	10	0	10
Setembro	10	0	10	6	0	6	10	0	10	10	0	10	10	0	10	6	0	6
Outubro																		

1916

ANEXO 4

Notícia da fundação da Fecap

Escola pratica de commercio

Reunidos hontem, ás 8 horas da noite, em uma das salas da Sociedade Humanitaria dos Empregados do Commercio, grande numero de cidadãos pertencentes ao commercio, á industria e ás letras, o negociante coronel Domingues Ferreira propôz para presidir os trabalhos o deputado á Junta Commercial João Candido Martins que, acceito unanimemente, assumiu a presidencia, chamando para secretarios os srs. Alberto Souza e Leocadio Candido Pereira Rosa. Em seguida expôz resumidamente e com clareza os fins da reunião e convidou a comissão encarregada de elaborar os estatutos a apresental-os.

Pediu a palavra o dr. Veiga Filho e em nome da comissão procedeu a leitura dos Estatutos, que foram approvados englobadamente, sómente com duas emendas, uma do sr. Domingues Ferreira para a creação do logar do presidente honorario e relativa á composição do conselho fiscal, e outra do dr. Amphiloquio do Amaral, estabelecendo o prazo do mandato das directorias correspondente aos tres annos lectivos da Escola de Commercio.

Acto continuo procedeu-se a eleição, cujo resultado foi o seguinte :

Presidente honorario, Antonio Alvares Leite Penteado, 67 votos ; presidente efectivo, dr. Rodolpho da Rocha Miranda, 67 ; 1º vice, Raymundo Duprat, 66 ; 2º, coronel Bento Pires de Campos, 66 ; 1º secretario, Horacio Berlink, 66 ; 2º secretario, J. Costa Sampaio, 66 ; 1º thesoureiro, Manoel H. Moreira, 66 ; 2º thesoureiro, Domingos Ferreira, 66.

Conselho fiscal

Hermann Burchard, 67 votos ; Alexandre Siciliano, 67 ; Hippolyto da Silva, 67 ; Gabriel Cotti, 66 ; F. Rodrigues Lara, 66.

Para directoria da Escola de Commercio

Director, senador Lacerda Franco, 67 votos ; vice-director, dr. Veiga Filho, 66 ; João Candido Martins 1.

O sr. João Antonio Julião propôz e foi approvedo que a mesa ficasse auctorizada a assignar a acta.

O sr. dr. Amphiloquio Amaral pediu a palavra e, em nome do sr. Antonio Alvares Penteado, declarou que se congratulava com os fundadores da Escola, assegurando o apoio moral e material daquelle seu digno chefe, recebendo, ao terminar, calorosos applausos.

Em seguida usou da palavra o dr. Souza Carvalho, que, em brilhante discurso saudou a instituição nascente, recebendo, ao terminar, uma salva de palmas.

Foi lida uma carta do senador Lacerda Franco, excusando-se pelo seu não comparecimento á reunião e manifestando o seu applauso e franco apoio á organização da sociedade e fundação da Escola.

Nada mais havendo a tratar, o sr. João Candido Martins, referindo-se ao importante papel que o ensino commercial representa nos tempos modernos, salientou o alcance pratico da fundação de uma Escola de Commercio nesta capital e terminou fazendo votos pela prosperidade e pelo futuro dessa nobre instituição, para qual jamais deve faltar o decidido apoio do commercio e dos amigos do progresso paulista.

O discurso do sr. João Candido Martins foi entusiasticamente applaudido, recebendo tambem o orador uma salva de palmas.

Ao encerrar a sessão foram erguidas vivas á Escola Pratica de Commercio de São Paulo.

ANEXO 5
Anúncio da sessão solene de inauguração - 1902

ESCOLA PRATICA DE COMMERCIO DE S. PAULO

Sessão solenne de inauguração

São convidados os srs. membros eleitos da Directoria da SOCIEDADE ESCOLA PRATICA DE COMMERCIO DE S. PAULO e da DIRECTORIA DA ESCOLA, a se reunirem hoje, á 1 hora da tarde, á rua Libero Badaró, n. 36 (esquina da rua Direita) afim de serem empossados de seus cargos pela Mesa Constituinte daquela Sociedade, para o que se observará a seguinte ordem do dia :

- 1.º -- Abertura da sessão, pelo presidente da Mesa Constituinte da Sociedade, sr. João Candido Martins, deputado á Junta Commercial;
- 2.º -- Leitura pelo secretario da Mesa, sr. Alberto Souza, da lista dos eleitos e declaração de empossados pelo presidente;
- 3.º -- Discurso do presidente honorário da Sociedade, sr. Antonio Alvares Penteado;
- 4.º -- Discurso official de inauguração da Escola pelo sr. senador Antonio de Lacerda Franco;
- 5.º -- Encerramento da sessão.

OBSERVAÇÃO: -- Não offerecendo grandes accomodações o edificio onde funciona a Escola, só terão nella ingresso, durante a sessão solenne, as auctoridades civis e militares e as pessoas que exhibirem o respectivo convite.

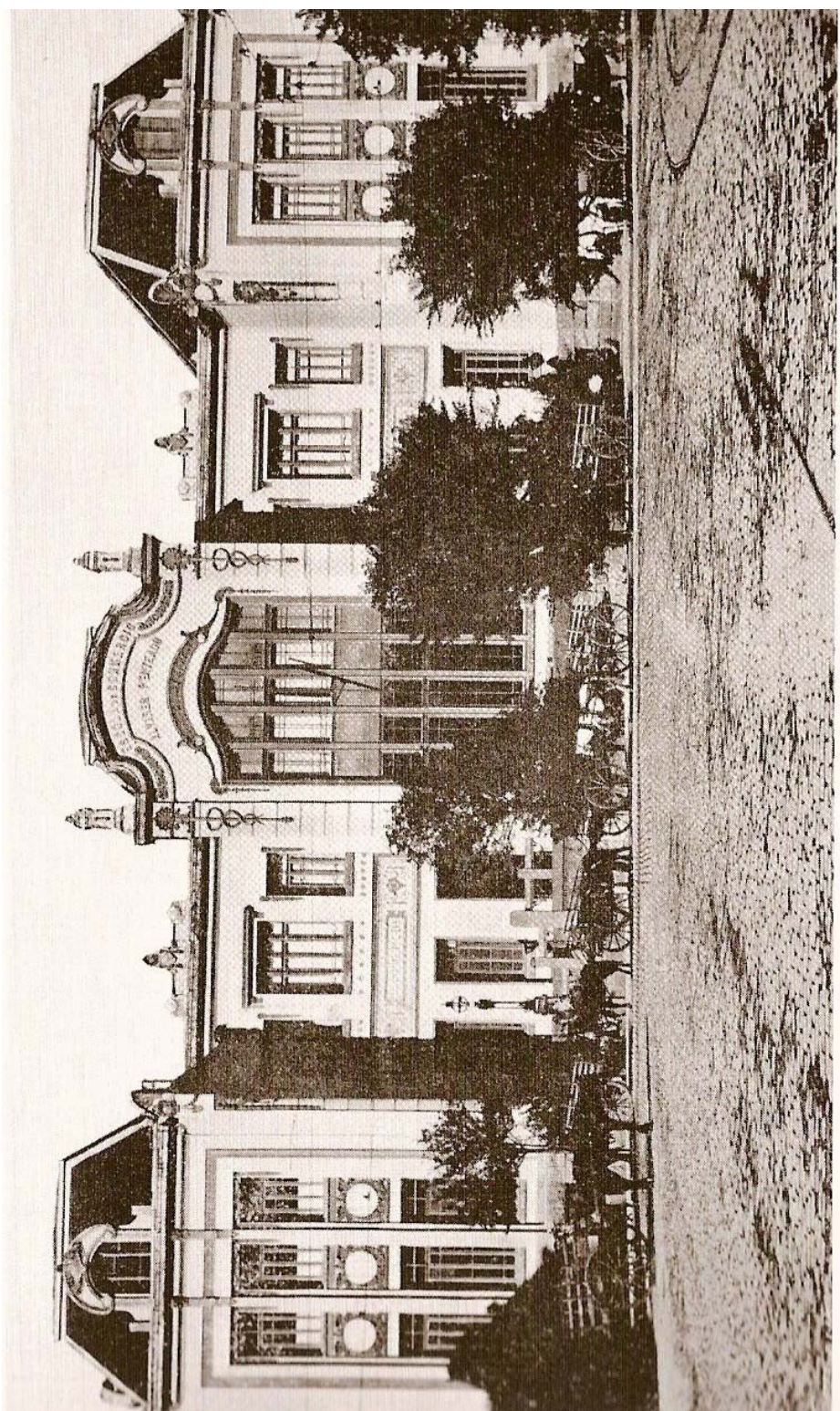
Após a inauguração da ESCOLA PRATICA DE COMMERCIO, o seu edificio será franqueado ao corpo commercial desta praga e ao publico em geral, até 9 horas da noite.

S. Paulo, 1 de junho de 1902.

A COMMISSÃO

Fonte: O Commercio de São Paulo, 1º de junho de 1902

ANEXO 6
Foto do Palácio do Comércio



Fonte: Fecap, 2002, p. 43

Escola de Commercio ALVARES PENTEADO

e Gymnasio "Alvares Penteado" anexo

ESCOLA DE COMMERCIO

"ALVARES PENTEADO"

Abertura e encerramento dos cursos

A abertura é no dia 15 de Agosto e o encerramento a 31 de Maio.

MATRICULA

A inscrição de matrícula para o curso preliminar, geral e superior, começa no dia 1 de Julho e termina no dia 31 do mesmo mez.

Para ser admitido a matrícula, no curso geral, é necessário o seguinte:

Requerer ao director, declarando a idade, filiação e naturalidade, juntando:

- a) — certidão de idade provando ser maior de 16 annos ou justificação em forma;
- b) — attestado de vaccina;
- c) — prova de identidade de pessoa;
- d) — certidão de approvação no curso preliminar ou em exames precedentes em estabelecimentos officinaes.

Para a matrícula no curso preliminar, é preciso juntar ao requerimento: os documentos de que tratam as letras B e C e mais uma certidão de idade declarando ser maior de 15 annos; nos outros annos de qualquer dos cursos, exige-se somente o attestado de approvação no anno anterior.

EXAME DE ADMISSÃO

Os exames de admissão realisam-se durante o mez de Julho, bem como as inscrições para os mesmos.

OVUNTES

A matrícula de ovuntes é feita em qualquer época do anno lectivo.

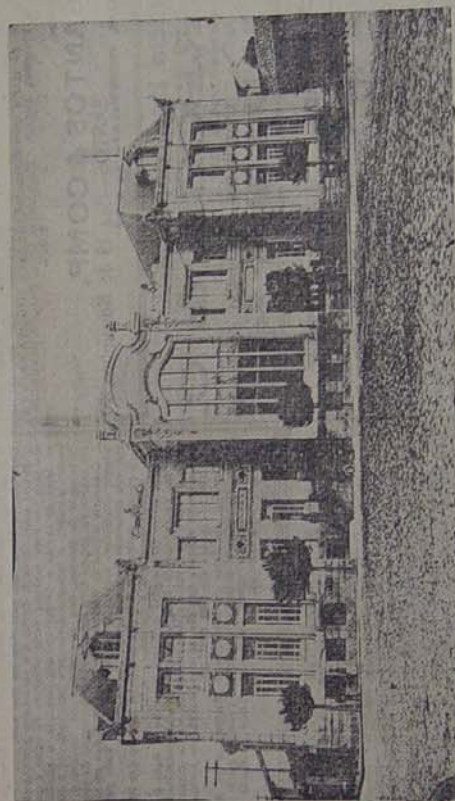
As aulas funcionam das 6 1/2 ás 9 horas da noite.

TAXAS

Curso preliminar		Idem do 2º ao 3º	
Matricula	10.000	Matricula	15.000
Mensalidade	10.000	Mensalidade	10.000
Curso geral		Curso superior	
Matricula	10.000	Matricula	10.000
Mensalidade	10.000	Mensalidade	10.000
Curso de 1º e 2º		Curso de 3º e 4º	
Matricula	10.000	Matricula	10.000
Mensalidade	10.000	Mensalidade	10.000

Para mais informações, na secretaria da Escola, das 6 1/2 ás 9 horas noite.

Dirigido por um dactylographo especialista. Dispõe este curso de um elevado numero de machinas aperfeiçoadas. Abertura do curso--15 de agosto. Contribuição: Mensalidade 20.000



Gymnasio "Alvares Penteado"

Abertura e encerramento do curso

As aulas deste gymnasio funcionam de 1 de abril a 30 de novembro.

Exames de admissão

As inscrições para os exames de admissão começam a 1 de março próximo e terminam a 15 de abril, declarando-se abertos para os exames a 20 de abril.

MATRICULA

Para a matrícula no 1º anno é necessário:

- 1º. Atestado da idade, ou documento equivalente;
- 2º. Atestado medico de vaccinação, ou vaccinação; e atestado medico de que o candidato não sofre de nenhuma das doenças mencionadas no artigo 1º da lei de 1906;
- 3º. Exame previo de admissão;
- 4º. Haver pago a taxa de matrícula.

Para a matrícula nos demais annos, é necessário o attestado de approvação no curso de admissão.

NOTA: Todos os documentos devem ser acompanhados de uma emulação autographica, e os candidatos que não tiverem a sua assinatura reconhecida da firma por testemunhas.

Curso preliminar

Neste curso preparamos os alumnos para admissão ao 1º anno do curso gymnasial, abertura do curso a 15 de março, e as aulas começam a 1º de abril.

HORARIO

As aulas funcionam das 11 horas da manhã ás 4 da tarde.

TAXAS

No curso preliminar		No curso gymnasial	
Matricula	10.000	Matricula	20.000
Mensalidade	10.000	Mensalidade	20.000
Taxa de exame	10.000	Taxa de exame e despesa	20.000

NOTA

Para mais informações, na secretaria da Escola, das 11 da manhã ás 4 horas da tarde.

CURSO ESPECIAL DE DACTYLOGRAPHIA

Dirigido por um dactylographo especialista. Dispõe este curso de um elevado numero de machinas aperfeiçoadas. Abertura do curso--15 de agosto. Contribuição: Mensalidade 20.000